



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

Nº 5.148



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.840, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, em 6 de julho de 2018, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que, no dia 6 de julho de 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, será das 8h às 13h, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Cumpre aos Secretários de Estado e dirigentes, nas respectivas áreas de atuação, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos e entidades, bem como a integral preservação e execução dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.841, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Aprova o Regulamento do Curso de Formação Profissional do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Regulamento do Curso de Formação Profissional dos servidores integrantes do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.841, de 5 de julho de 2018.

Regulamento do Curso de Formação Profissional dos Servidores Integrantes do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo

TÍTULO I Das Prescrições Básicas

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde à segunda etapa do Concurso Público regido pelo Edital nº 04/001, de 15 de outubro de 2014, e tem como finalidade formar e avaliar os candidatos matriculados para o exercício das atribuições dos cargos integrantes do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo do Quadro-Geral do Poder Executivo, na conformidade das Leis 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Será considerado aprovado nesta etapa do Concurso o candidato que atender aos critérios mínimos exigidos para aprovação nas avaliações, frequência e disciplina, na conformidade do disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 3º As atividades desta etapa do Concurso serão coordenadas pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, designada pela Portaria nº 418, de 23 de maio de 2018, da Secretaria de Cidadania e Justiça, publicada na edição 5.120 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional:

I - aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Formação Profissional;

II - supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Formação Profissional;

III - zelar pela observância da aplicação deste Regulamento e das demais normas aplicáveis ao Curso de Formação Profissional, inclusive acompanhar as decisões da Comissão Disciplinar referentes às transgressões e sanções de ordem disciplinar quando necessário;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
AEM-TO	27
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	28
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	34
AGETO	34
BANCO DO EMPREENDEDOR	35
DETRAN	35
IGEPREV-TOCANTINS	37
NATURATINS	43
JUCETINS	47
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	49
TRIBUNAL DE CONTAS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

IV - acompanhar as decisões em recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

V - decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência e se necessário remeter à decisão de instâncias superiores para deliberação;

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Caberá ao Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, juntamente com a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação, avaliar e aprovar as atividades pedagógicas do Curso de Formação Profissional.

Art. 6º Não poderá participar da organização direta do Curso de Formação Profissional parente consanguíneo ou afim, até o quarto grau do candidato matriculado no curso.

Parágrafo único. As transgressões disciplinares desta etapa do Concurso serão julgadas pela Comissão Disciplinar composta por Presidente, Relator e Secretário, designada por Portaria da Secretaria de Cidadania e Justiça, publicada no Diário Oficial do Estado, depois de iniciado o Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 7º Serão convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva e aptos em todas as fases da primeira etapa estabelecido no Edital para o respectivo cargo.

§1º Poderá haver mais de uma chamada para matrícula, a critério da administração pública.

§2º O Edital de chamamento para matrícula seguirá a lista de classificados na primeira etapa, conforme ordem de classificação.

Art. 8º Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem as seguintes documentações, devidamente preenchidas, e munidos das cópias e originais de seus documentos, conforme especificações previstas nos itens 15.1 e 15.2 do Edital nº 04/001:

I - cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

II - cópia e original do Comprovante de Quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

III - cópia e original da Carteira de Identidade Civil;

IV - cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria B, para o cargo de Assistente Socioeducativo (Motorista);

V - cópia e original do Diploma ou Declaração com Histórico Escolar, da instituição escolar, de que o candidato está no último período do curso de nível de escolaridade exigido para o cargo o qual está concorrendo;

VI - cópia e original do Registro no Conselho Profissional ou órgão de classe, para o cargo de Analista em Defesa Social, se for o caso;

VII - duas fotos 3x4, coloridas, idênticas e recentes;

VIII - atestado Médico (Anexo I) comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física;

IX - declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, disponível no Anexo II deste Regulamento;

X - Questionário de Informações Confidenciais (QIC), disponível no Anexo III deste Regulamento, conforme disposição do item 16.1.10 do Edital nº 04/001;

XI - Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos; da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

XII - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral; Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos; certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

XIII - Ficha Cadastral para concessão de ajuda de custo (Anexo IV) e demais documentos elencados no art. 22 deste Regulamento, aplicável apenas para os candidatos que fizerem esta opção no ato da matrícula;

XIV - Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos, disponível no Anexo VII deste Regulamento;

XV - Declaração de Não Opção pela Ajuda de Custo. Somente para o candidato que fizer opção pelos vencimentos do Estado, no caso de servidor público estadual.

§1º O inciso VIII deste artigo não se aplica aos candidatos com deficiência, que deverão apresentar atestado médico que comprove sua condição (Anexo VI - Formulário para Solicitação de Atendimento Especial).

§2º As aceitas certidões relativas aos incisos XI e XII somente serão expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega dos documentos para matrícula e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

§3º Durante o Curso de Formação Profissional o candidato poderá ser solicitado a renovar as certidões que se encontrarem vencidas.

Art. 9º A apresentação da Declaração citada no inciso V do art. 8º deste Regulamento não afasta a obrigatoriedade de apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo no momento da posse.

Art. 10. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

§1º Não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida para matrícula.

§2º Após a entrega dos documentos, o candidato receberá o comprovante de entrega destes.

Art. 11. O candidato terá o prazo de dois dias úteis para apresentar recurso da matrícula indeferida, conforme o cronograma do Curso de Formação Profissional.

§1º O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, que deverá se manifestar conforme o cronograma do Curso de Formação Profissional.

§2º Os recursos protocolados fora do prazo previsto neste Regulamento não serão conhecidos.

Art. 12. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, e da análise dos recursos interpostos, é que será publicada, através do Diário Oficial do Estado, a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o Edital nº 04/001 e este Regulamento.

Art. 13. Somente ao aluno devidamente matriculado é permitido frequentar o Curso de Formação Profissional.

Art. 14. Não haverá, sob nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou solicitação para realização do Curso de Formação Profissional em outra localidade.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 15. Os documentos para matrícula especificados no art. 8º deste Regulamento deverão, impreterivelmente, ser entregues para a homologação da matrícula, dentro do prazo previsto no edital de convocação para matrícula.

§1º A matrícula é realizada pelo próprio candidato, ou por terceiro autorizado por via de procuração pública.

§2º Os formulários mencionados nos arts. 8º e 22 estarão disponíveis nos anexos deste Regulamento, bem como no site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

Art. 16. São direitos dos candidatos, além dos previstos em leis e regulamentos:

I - solicitar e receber dos docentes os esclarecimentos necessários à boa compreensão dos assuntos que lhes são ministrados;

II - ser tratados com cortesia, atenção e respeito;

III - frequentar as aulas regularmente.

CAPÍTULO V DA AJUDA DE CUSTO

Art. 17. Os candidatos selecionados na primeira etapa do Concurso e matriculados no Curso de Formação Profissional receberão, durante o período do curso, a título de ajuda de custo, o valor mensal correspondente a 50% do vencimento básico inicial do respectivo cargo, vigente à época de sua realização, conforme disposto na Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 18. O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional:

I - será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função;

II - poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no *caput* deste artigo ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

Art. 19. O candidato poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

Art. 20. A concessão da ajuda de custo ficará sujeita à comprovação da frequência prevista neste Regulamento.

Parágrafo único. O candidato perde a ajuda de custo do dia em que faltar às atividades previstas no Curso de Formação Profissional e não apresentar justificativa à coordenação do curso.

Art. 21. O candidato que fizer jus à ajuda de custo deverá assinar termo de compromisso (Anexo V), obrigando-se a devolver ao Estado o valor, devidamente reajustado monetariamente, no caso de abandono ou desistência do curso, salvo por motivo de saúde.

CAPÍTULO VI DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEBER AJUDA DE CUSTO

Art. 22. O candidato que optar pela ajuda de custo deverá entregar no dia da matrícula a seguinte documentação:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;

IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta;

V - comprovante de endereço ou declaração de residência do proprietário do imóvel;

VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo (Anexo IV), devidamente preenchida.

Parágrafo único. Não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

Art. 23. São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

I - cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento e no Edital do Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária;

II - comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, com tolerância máxima de quinze minutos de atraso;

III - manter conduta ética, assumindo total responsabilidade por seus atos, além de colaborar para a manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;

IV - zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso;

V - apresentar-se para as atividades escolares devidamente uniformizados.

CAPÍTULO VIII DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

Art. 24. O candidato estará sujeito durante todo o Curso de Formação Profissional a investigação criminal e social, nos termos do item 16.1 e subitens subsequentes contidos no Edital nº 04/001.

Art. 25. O Questionário de Informações Confidenciais - QIC deverá ser preenchido pelo candidato com antecedência e ser entregue no ato da matrícula.

Art. 26. Será solicitado ao candidato, a qualquer momento, durante a realização do curso de formação profissional, a reapresentar novo exame laboratorial toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 dias.

Art. 27. A despesa referente ao exame toxicológico solicitado acima deverá correr por conta do candidato.

Art. 28. A investigação criminal e social estende-se até a homologação do Concurso e constitui etapa eliminatória do certame.

CAPÍTULO IX DO UNIFORME DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 29. Todos os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer às aulas teóricas e práticas, com o seguinte uniforme:

I - para o cargo de Analista Socioeducador (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Clínica, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional):

a) em atividades teóricas:

1. tênis totalmente preto, apropriado para prática esportiva;
2. meias tipo "soquete" brancas lisas (para uso diário com tênis);
3. calças jeans na cor azul escuro, desde que lisa;
4. camiseta azul royal lisa de mangas curtas;

b) em atividades práticas:

1. bermuda ou calça tipo *legging*, na cor preta lisa (para mulheres);
2. short preto liso (para homens);
3. camiseta regata azul royal lisa (mulheres e homens);
4. tênis totalmente preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens);

II - para o cargo de Técnico Socioeducador e Assistente Socioeducativo:

a) em atividades teóricas:

1. tênis totalmente preto, apropriado para prática esportiva;
2. meias tipo "soquete" brancas lisas (para uso diário com tênis);
3. calças jeans na cor azul escuro, desde que lisa;

4. camiseta azul royal lisa de mangas curtas;

b) em atividades práticas:

1. bermuda ou calça tipo legging, na cor preta lisa (para mulheres);
2. short preto liso (para homens);
3. camiseta regata azul royal lisa (mulheres e homens);
4. tênis preto, apropriado para prática esportiva (mulheres e homens).

Parágrafo único. A aquisição do uniforme é de responsabilidade dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional.

Art. 30. O comparecimento às aulas sem o uniforme constitui transgressão disciplinar de natureza grave.

CAPÍTULO X DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 31. São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Formação Profissional:

I - respeito às leis vigentes e às normas éticas;

II - cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;

III - apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

IV - observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

Art. 32. As determinações da Coordenação do Curso de Formação Profissional devem ser prontamente executadas, respondendo o candidato nos casos de excesso doloso ou culposos.

Art. 33. Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Regulamento e aos deveres do candidato, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais, quando aplicáveis.

Art. 34. As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

I - leves;

II - graves;

III - gravíssimas.

Art. 35. São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

I - chegar atrasado às atividades do curso;

II - apresentar-se com bonés, brincos e piercings;

III - não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

IV - não observar os canais de comando e comunicação;

V - deixar de comunicar falta ou irregularidade de que tome conhecimento;

VI - alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;

VII - fumar em local proibido ou durante as aulas.

Art. 36. São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

I - não cumprir, retardar, dificultar a execução de ordem da Coordenação do Curso;

II - provocar animosidade entre colegas;

III - indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;

IV - permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação do Curso de Formação Profissional;

V - apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;

VI - faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si ou para outrem;

VII - concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;

VIII - prevalecer-se, abusivamente, da condição de candidato;

IX - frequentar lugares incompatíveis com o decoro da função que virá a assumir;

X - simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do Curso de Formação Profissional;

XI - perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Profissional;

XII - não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação do Curso de Formação Profissional;

XIII - sair do local das atividades do Curso de Formação Profissional sem autorização;

XIV - não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso estará sendo ministrado;

XV - fazer uso de celulares durante o período de aula;

XVI - comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme.

Art. 37. São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

I - dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;

II - ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o Curso de Formação Profissional;

III - concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;

IV - fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;

V - provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;

VI - promover manifestação coletiva ou individual contra atos das Coordenações do Curso de Formação Profissional ou das autoridades legalmente constituídas;

VII - apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;

VIII - introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso de Formação Profissional;

IX - ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;

X - usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;

XI - manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;

XII - aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;

XIII - não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

XIV - lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro.

Art. 38. As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

Art. 39. O Relatório de Ocorrência será analisado pela Comissão Disciplinar do curso de formação, no prazo de até cinco dias úteis, que deliberará, por maioria absoluta de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Regulamento e de tudo dará ciência à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional.

Art. 40. Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

I - um ponto para transgressão de natureza leve;

II - dois pontos para transgressão de natureza grave;

III - três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

CAPÍTULO XI DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

Art. 41. O acúmulo de três notificações de ocorrência disciplinar de natureza leve, ou duas ocorrências de natureza grave levará ao desligamento do candidato do curso por indisciplina, a critério da avaliação da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, mediante ato motivado.

Art. 42. Será também desligado do curso, o aluno que incorrer em pelo menos uma falta gravíssima.

Art. 43. Será desligado automaticamente do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:

I - a qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir a atividade de avaliação;

II - não atingir o aproveitamento mínimo de 50% dos pontos distribuídos na prova objetiva;

III - zerar, na avaliação do curso, um dos eixos previstos na grade curricular;

IV - não atingir a frequência mínima de 75% de toda a carga horária do curso.

Art. 44. Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que tratam o art. 43, o desligamento deve ser apreciado pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e comunicado à Secretaria de Cidadania e Justiça, com a devida fundamentação para fins de publicação oficial do ato de desligamento.

CAPÍTULO XII DO CORPO DOCENTE

Art. 45. A atividade de docência será exercida por professores/instrutores tecnicamente qualificados, para ministrarem as disciplinas específicas do Curso de Formação Profissional.

Art. 46. O curso de formação poderá contar com conferencistas convidados para proferir palestras, aulas especiais e visitas técnicas supervisionadas a serem desenvolvidas no decorrer do Curso de Formação Profissional, bem como aulas realizadas através de plataforma EAD, no limite máximo de 20% da carga horária total do curso, sobre os temas que compõem a grade curricular.

TÍTULO II Das Normas do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. O Curso de Formação Profissional realizar-se-á no modo presencial, em regime integral, sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade, salvo as hipóteses previstas na legislação e a interesse da Administração Pública.

§1º O Curso de Formação Profissional funcionará em três turnos, manhã, tarde e noite.

§2º A duração de cada hora/aula será de cinquenta minutos.

§3º Visando o cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, domingos e feriados.

Art. 48. O Curso de Formação Profissional para o cargo de Técnico Socioeducador, Assistente Socioeducativo e Analista Socioeducador terá previsão de duração máxima de 30 (trinta) dias, sendo que a duração poderá ser alterada conforme necessidade apontada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, mediante interesse da Administração Pública.

Art. 49. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional serão acomodados em turmas que trabalharão iguais conteúdos, metodologias e terão as mesmas normas e critérios de aferição de resultados.

Art. 50. Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO II DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Art. 51. A Grade Curricular do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Técnico Socioeducador, Analista Socioeducador e Assistente Socioeducativo está dimensionada de forma a capacitar os participantes para o pleno desempenho de suas funções, com carga horária de 360 horas-aula, divididas em 24 horas de atividades complementares e 48 horas de aulas práticas, distribuídas em 33 disciplinas, conforme os Eixos:

Eixos	Disciplina	Carga Horária	Complementar / Prática
Atividades Complementares (visitas orientadas)			24
Carga horária total das atividades complementares			24
I - Adolescência e Juventude: Questões Contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares.	08	
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude.	08	
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências.	08	
Carga horária Total do Eixo		24	
II - Políticas Públicas, Marco Legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	24	
	Intersetorialidade e execução da medida socioeducativa	04	
	Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos	04	
	Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)	16	
Carga horária Total do Eixo		48	
III - Metodologia do Atendimento Socioeducativo	A função pedagógica da socioeducação	08	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento	08	
	Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação	08	
Carga horária Total do Eixo		24	
IV - Orientações Pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	16	
	Elaboração compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação	04	
Carga horária Total do Eixo		20	
V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Atendimento socioeducativo e Intersetorialidade	04	
	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo	04	
	Relações Humanas	16	
Carga horária Total do Eixo		24	
VI - Rotinas Administrativas Aplicadas ao Sistema Socioeducativo no Tocantins	Redação Oficial	12	
	Relatórios	04	
	Noções de Radiocomunicação	08	
Carga horária Total do Eixo		24	
VII - Práticas Restaurativas	Conflitos e convivência: transgressões e tensões da adolescência	16	
	Abordagens teóricas e perspectivas dos modelos restaurativos	16	
	Métodos e dinâmicas de práticas restaurativas aplicadas à socioeducação	16	
	Intervenção socioeducativa e práticas restaurativas	08	
Carga horária Total do Eixo		56	
VIII - Saúde e Qualidade de Vida	Promoção e Proteção à Saúde	04	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero	04	
	Drogadição e Dependência Química	08	
	Primeiros Socorros	08	
	Noções de atenção em Saúde Mental	04	
Carga horária Total do Eixo		28	
IX - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo	16	
	Violência institucional	04	
	Socioeducação, segurança e direitos humanos	04	
	Noções de gerenciamento de crises no sistema socioeducativo	08	
	Técnicas de contenção, imobilização e Intervenção	04	
	Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal.	04	
Carga horária total do Eixo		40	48
Carga Horária		288	72
Carga Horária total do Curso			360

**CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

Art. 52. A Avaliação do Curso de Formação Profissional será composta por prova objetiva para todos os cargos.

Art. 53. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% dos pontos distribuídos na prova teórica, não zerar nenhum dos eixos previstos na grade curricular e tiver no mínimo 75% de frequência da carga horária do curso.

Art. 54. O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no art. 56 deste Regulamento será imediatamente desligado do Curso de Formação Profissional e eliminado do Concurso Público.

Art. 55. A Prova objetiva para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador será composta de 50 questões de Múltipla Escolha, sendo que cada questão conterà quatro alternativas, com uma única resposta correta, valendo um ponto cada questão, totalizando um máximo de cinquenta pontos.

Art. 56. A prova objetiva terá duração de quatro horas e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do Curso de Formação Profissional, descritos em cada eixo, conforme tabelas abaixo:

Tabela aplicável aos Cargos de: Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador				
Eixos	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Mínimo no Conjunto dos Eixos
I - Adolescência e Juventude: Questões Contemporâneas	Adolescência, teorias do desenvolvimento e diversidade de arranjos familiares.	05	01	25
	Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude.			
	Garantia de direitos e políticas públicas para adolescência e juventude enfocando questões de gênero, orientação sexual, etnia, diversidade religiosa, espiritualidade, bem como, as deficiências.			
II - Políticas Públicas, Marco Legal da Socioeducação no Brasil e Legislação Estadual	Legislações protetivas e SINASE	10	01	
	Intersetorialidade e execução da medida socioeducativa			
	Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos Legislação Estadual (Lei 1.818/2007, Lei 2.808/2013, Lei 2.669/2012, e alterações)			
III - Metodologia do Atendimento Socioeducativo	A função pedagógica da socioeducação	05	01	
	Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação			
IV - Orientações Pedagógicas do SINASE	Socioeducação: Planos de Atendimento (Nacional e Estadual), Projeto Político Pedagógico, equipe multiprofissional e regimentos	05	01	
	Elaboração compartilhada do PIA, estudos de caso e direito a participação			
V - Parâmetros de Gestão do Atendimento Socioeducativo	Atendimento socioeducativo e Intersetorialidade	05	01	
	Administração pública e responsabilização no atendimento socioeducativo Relações Humanas			
VI - Rotinas Administrativas Aplicadas ao Sistema Socioeducativo no Tocantins	Redação Oficial	05	01	
	Relatórios			
	Noções de Radiocomunicação			
VII - Práticas Restaurativas	Conflitos e convivência: transgressões e tensões da adolescência	05	01	
	Abordagens teóricas e perspectivas dos modelos restaurativos			
	Métodos e dinâmicas de práticas restaurativas aplicadas à socioeducação			
	Intervenção socioeducativa e práticas restaurativas			
VIII - Saúde e Qualidade de Vida	Promoção e Proteção à Saúde	05	01	
	Saúde em uma perspectiva de Gênero			
	Drogadição e Dependência Química			
	Primeiros Socorros Noções de atenção em Saúde Mental			
IX - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	O papel da segurança no atendimento socioeducativo	05	01	
	Violência institucional			
	Socioeducação, segurança e direitos humanos			
	Noções de gerenciamento de crises no sistema socioeducativo			
	Técnicas de contenção, imobilização e Intervenção Condicionamento Físico e Técnicas de Defesa Pessoal.			

Art. 57. A nota final do Curso de Formação Profissional será aferida pelo total de pontos obtidos na prova objetiva.

Art. 58. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, uma hora de antecedência, munido de documento de identificação com foto para conferência, e deverá observar a normas abaixo elencadas:

I - o candidato deverá apresentar-se para a realização da prova portando apenas caneta (preta ou azul). Não será permitida a entrada do candidato portando relógio, telefone celular, bip, pen drive, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local;

II - o candidato poderá retirar-se da sala somente uma hora e trinta minutos após o início da realização da prova;

III - os três últimos candidatos presentes na sala somente deverão retirar-se do local de realização da prova na companhia do fiscal;

IV - o tempo máximo de provas será de quatro horas, incluindo o tempo necessário para o lançamento das respostas no gabarito;

V - o gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado pela internet, em site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça, no dia subsequente ao da realização da prova.

Art. 59. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as normas de condições para realização da prova, previstas no item 08 do Edital nº 04/001.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS A PROVA OBJETIVA**

Art. 60. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de dois dias, a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, em requerimento próprio disponibilizado via internet, em site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 61. Os recursos julgados serão divulgados em site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax, e-mail ou outro meio não previsto neste Regulamento.

Art. 62. O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

Art. 63. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Art. 64. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de dois dias, a contar do dia subsequente da publicação do gabarito, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número do CPF e cargo do concurso.

Art. 65. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no art. 71 deste Regulamento.

Art. 66. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 67. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**CAPÍTULO V
DAS NORMAS APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Art. 68. Aos candidatos com deficiência, serão aplicadas as normas deste Regulamento, observadas suas limitações.

Art. 69. No ato da matrícula o candidato com deficiência deverá apresentar atestado médico comprovando sua limitação.

Art. 70. Os candidatos com deficiência deverão participar das aulas teóricas e práticas, observadas suas limitações.

Art. 71. O candidato poderá requerer atendimento especial somente no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional, para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições previstas de que necessita, conforme Anexo VI deste Regulamento.

TÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 72. A Secretaria de Cidadania e Justiça não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento e alimentação do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

Art. 73. Os candidatos matriculados deverão portar documento de identidade ou equivalente que contenha foto, como pré-requisito de acesso e permanência nas dependências onde serão ministradas as aulas do Curso de Formação Profissional, o que poderá ser solicitado a qualquer momento para conferência.

Art. 74. Concluídas as atividades do Curso de Formação Profissional, o resultado final será divulgado no site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça para publicação da classificação final do Concurso no Órgão Oficial/Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 75. O resultado final a que se refere o art. 74 deste Regulamento deverá indicar os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos no Edital do concurso e neste Regulamento.

Art. 76. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Profissional, quando necessário.

Art. 77. Incumbe à Comissão de Acompanhamento do Curso de Formação Profissional editar normas complementares ao presente Regulamento, sempre que se fizer necessário.

ANEXO I DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto (a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do Curso de Formação Técnico-Profissional.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula)

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

ANEXO II DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIR SANÇÃO POR INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, declaro ter pleno conhecimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 135, de 4 de junho de 2010, e na Lei nº 2.744, de 9 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.883, de 5 de setembro de 2013.

Declaro, mais, não incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento para a investidura em cargo público, exercício de função comissionada ou contrato de emprego público na administração pública direta e indireta dos Poderes do Estado, disciplinadas no Decreto 4.883/2013.

Assumo, igualmente, o compromisso de comunicar ao meu superior hierárquico eventual impedimento superveniente aos atos de minha admissão no serviço público. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art.299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Palmas, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (QIC)

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Foto 3X4

DADOS PESSOAIS

NOME: (não abreviar)

NOME ANTERIOR: (nome de solteira [o])

ALCUNHA:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF N.º:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/____

TÍTULO ELEITORAL N.º ZONA: SEÇÃO UF:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: UF:

CNH N.º

UF: VALIDADE: __/__/____

SITUAÇÃO MILITAR:

RESERVISTA OU CERT. DE DISPENSA N.º:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO: __/__/____

FILIAÇÃO:

ESTADO CIVIL:

N.º DE FILHOS:

DESTRO:

DADOS FUNCIONAIS

POSSUI QUANTOS IRMÃOS: _____

CASO POSITIVO RELACIONE NOME(S) E IDADE(S):

POSSUI PARENTE ATÉ 2º GRAU QUE TRABALHE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO TO?

CASO POSITIVO INFORME NOME, CARGO E LOTAÇÃO: (use o verso da folha, se necessário)

DADOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A)

NOME: (Não abreviar) _____

NOME ANTERIOR: (se o caso) _____

RG N.º _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
/ / CPF N.º _____

TELEFONE (S) RESIDENCIAL:

CELULAR (ES):

E-MAIL (S)

ENDEREÇOS: (Dados completos, logradouro, cidade, bairro, Estado)

RESIDÊNCIA ATUAL:

DESDE QUANDO RESIDE NESTE ENDEREÇO:

RESIDE EM CASA PRÓPRIA / ALUGADA OU CEDIDA:

EM CASO DE RECADO COM QUEM FALAR? (Nome da pessoa, telefone, endereço)

REFERÊNCIAS PESSOAIS (Sem ser da família)

1- Nome:
Endereço completo:
Telefones:

2- Nome:
Endereço completo:
Telefones:

3- Nome:
Endereço completo
Telefones:

EMPREGO ATUAL: (Citar o nome do empregador, cargo ou função, endereço e telefone)

EMPREGOS ANTERIORES: (Cite os dois últimos empregos, se for o caso, indicando cargo ou função, endereço e telefone)

POSSUI EMPRESA EM SEU NOME OU PERTENCE AO QUADRO SOCIETÁRIO DE ALGUMA?

DADOS ESCOLARES

(Citar o nome e endereço da escola/faculdade e o ano de conclusão)

ENSINO FUNDAMENTAL:

ENSINO MÉDIO:

SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO – Nomes do (s) curso (s) e estabelecimento de ensino:

ANTECEDENTES (Preenchimento obrigatório)

- Já foi detido ou preso?

- Respondeu ou responde a Inquérito Policial?

- Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar (Justiça Militar)?

- Respondeu ou responde a Processo na Justiça Federal?

Respondeu ou responde a Processo na Justiça Estadual?

Respondeu ou responde a Processo na Justiça Eleitoral?

Foi beneficiado pela Lei 9.099/95 (que dispõe sobre as informações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?

Respondeu ou responde a Ação Civil?

Se Servidor Público Estadual, Municipal ou Federal, já respondeu a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo, etc.?

Tem títulos protestados?

Está Cadastrado no SPC/DPC/SERASA?

Obs.: Em caso de resposta positiva em alguns destes itens, indicar abaixo o número do Inquérito e/ou Processo, Tribunal, Vara, data de instauração e motivo:

Já visitou ou visita pessoa presa? Caso positivo, quem, qual razão de estar preso e estabelecimento prisional de internação:

DADOS BANCÁRIOS:

Indique o (s) Banco (s) em que possui conta bancária e/ou Caderneta de Poupança:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente n.º _____

DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis (citando os endereços), móveis e de capital que possui: (use o verso desta folha se necessário)

OUTROS DADOS

Relacione suas principais habilidades.

Quais os esportes que pratica?

Quais os hobbies?

Você tem vícios? (fumo, bebida, etc.)

Você já experimentou algum tipo de droga? Qual? (maconha, cocaína, barbitúricos, anfetaminas, etc.)

Por que pretende ingressar no Quadro do Sistema Penitenciário Tocantinense?

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum sobre minha vida pregressa, que conheço a finalidade de confirmação das informações prestadas para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo.

Palmas-TO, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

FICHA CADASTRAL PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO

CARGO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NOME:		____/____/____	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSÃO:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
			____/____/____
CPF:	SEXO:	NACIONALIDADE:	
NACIONALIDADE			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
SETOR:	CEP:	CIDADE	UF:
DDD:	FONE:	CELULAR:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):			

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO:	AGÊNCIA	CONTA:

Por serem verdade as informações acima informadas, firmo e assino a presente declaração.

Palmas/TO, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO V DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ candidato no Concurso do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária assumo o compromisso de ressarcir o erário do Estado do Tocantins, corrigido monetariamente, os valores recebidos a título de ajuda de custo durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional, em caso de desistência ou abandono do curso.

Palmas/TO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO VI DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____ RG nº _____, inscrição nº _____ candidato(a) do Curso de Formação Profissional para o CARGO:

- Assistente Socioeducador
- Técnico Socioeducador
- Analista Socioeducador

Com base no Regimento Interno do Curso de Formação Profissional solicito:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 01. Prova em Braille | <input type="checkbox"/> 08. Uso de aparelho auditivo |
| <input type="checkbox"/> 02. Prova ampliada para fonte | <input type="checkbox"/> 09. Acesso facilitado |
| <input type="checkbox"/> 03. Uso de Sorobã e/ou Lupa | <input type="checkbox"/> 10. Uso de medicamentos |
| <input type="checkbox"/> 04. Ledor | <input type="checkbox"/> 11. Acompanhante (fora da sala) |
| <input type="checkbox"/> 05. Escrevedor para elipses | <input type="checkbox"/> 12. Tempo Adicional |
| <input type="checkbox"/> 06. Escrevedor para Redação | <input type="checkbox"/> 13. DosVox |
| <input type="checkbox"/> 07. Intérprete de Libras | |

Outros (descrever necessidade especial):

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico contendo a descrição da necessidade e o número do CID correspondente.

Palmas, ____ de _____ de ____

Assinatura

ANEXO VII DO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DEFESA SOCIAL - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado _____ (a) _____ à _____

_____, no município de _____, fone: _____, DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Tocantins, consoante o disposto no § 4º, do art. 14, de Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, que: Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Encontro-me cedido ou licenciado do cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado (a):

Carga Horária:

Órgão:

Cidade/UF:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 01/2018/CEDEC, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Divulga os requisitos e prazos para a realização do curso de brigada para os municípios no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com base na Norma Técnica nº 12, aprovada pelo Decreto nº 3.950, de 25 de janeiro de 2010, que regulamenta a Lei 1.787, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos desta Portaria aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica nº 12, que dispõe sobre terminologias de proteção contra incêndio e pânico.

Art. 2º A quantidade mínima de brigadista será definida de acordo com a classificação do município no Ranking de Densidade do Fogo, com base nos dados dos últimos 10 (dez) anos, sendo quatro os níveis definidos pela Defesa Civil Estadual - CEPDEC/TO:

I - Nível A - de 1% a 25% de Densidade - 7 brigadistas;

II - Nível B - de 26% a 50% de Densidade - 13 brigadistas;

III - Nível C - de 51% a 75% de Densidade - 19 brigadistas;

IV - Nível D - de 76% a 100% de Densidade - 25 brigadistas.

Art. 3º Os candidatos a brigadista devem atender aos seguintes critérios básicos:

I - possuir boa condição física e de saúde;

II - ser absolutamente capaz;

III - ter entre 18 e 50 anos;

IV - ser alfabetizado.

§1º A quantidade de brigadista do sexo feminino não será superior a 10% (dez por cento) no que se refere ao total de matriculados no Curso de Brigada.

§2º Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

Art. 4º A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente como segue, e com as respectivas atribuições:

I - Chefe de Brigada:

a) explicar aos combatentes a natureza do trabalho a ser realizado;

b) organizar os combatentes para efetuar eficazmente os trabalhos específicos;

c) demonstrar métodos de trabalho seguros e eficientes;

d) assegurar que toda a equipe se encontre em perfeito estado;

e) registrar os nomes dos combatentes e as horas de trabalho;

f) assegurar que as normas de segurança sejam observadas;

II - Brigadista:

a) combater e prevenir Incêndio Florestal;

b) acionar a entidade quando necessário;

c) difundir entre a comunidade uma cultura de Prevenção aos incêndios florestais;

d) dar voz de alarme em caso de apresentar um alto risco de emergência, sinistro ou desastre.

Art. 5º Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o art. 3º desta Portaria, devem frequentar curso com carga horária mínima de 24 horas, sendo a parte prática de 16 horas.

§1º A parte teórica do Curso terá a seguinte grade:

I - Prevenção e Combate aos incêndios Florestais:

a) incêndio florestal;

b) técnica de combate a incêndios florestais;

c) elementos essenciais;

d) causas do incêndio florestal;

e) formas de propagação;

f) fatores que interferem na propagação;

g) classificação dos incêndios;

h) avaliação do incêndio;

i) partes do incêndio;

j) ferramentas e equipamentos de combate;

k) combate aos incêndios florestais;

l) fases do combate;

m) queima controlada;

- n) os aceiros;
o) tática;
II - Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes:

- a) definição/finalidade;
b) socorrista;
c) parada respiratória;
d) parada cardíaca;
e) hemorragia;
f) estado de choque;
g) desmaios/convulsão;
h) asfixia;
I) imobilização;
j) transporte de acidentados;
k) animais peçonhentos.

§1º A parte prática do Curso abrangerá:

I - aula prática de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes, abrangendo todos os assuntos abordados nas aulas teóricas;

II - atividade em campo de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais:

- a) aceiros;
b) tática de combate;
c) técnica de combate;
d) transporte de equipamentos;
e) uso da bomba costal;
f) montagem de abrigos provisórios.

Art. 6º A periodicidade do treinamento do brigadista deve ser de 24 meses, ou quando houver alteração de 50% (cinquenta por cento) dos membros da Brigada. Findo esse prazo, deverá ser realizado novo treinamento.

Art. 7º Aqueles que concluírem o curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e prática receberão certificado de brigadista, expedido pelo CBMTO e/ou Defesa Civil.

Parágrafo único. Em atendimento ao princípio da moralidade, os militares da ativa e da reserva do CBMTO ficam proibidos de exercer as funções de Responsável Técnico e de Certificador, a que se refere o *caput* desta Portaria.

Art. 8º No certificado do brigadista devem constar os seguintes dados:

- I - nome completo do treinando;
II - carga horária;
III - período de treinamento;

IV - citação de que o certificado está em conformidade com esta Portaria.

Art. 9º As atribuições da Brigada de Incêndio Florestal são de prevenção e combate ao sinistro, englobando o que segue:

- I - ações de prevenção:
a) avaliação dos riscos existentes;
b) inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio;
c) elaboração de relatório das irregularidades encontradas;

- d) encaminhamento semanal do relatório de ocorrências;
e) orientação à população;
f) exercícios simulados;
II - ações de emergência:
a) identificação da situação;
b) combate ao incêndio.

Art. 10. Os municípios arcarão com as seguintes responsabilidades:

I - possuir Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) e Coordenador nomeado;

II - local para aulas teóricas e práticas acima de 20 alunos;

III - alimentação para os alunos;

IV - data show;

V - transporte à disposição dos alunos;

VI - equipamentos de proteção individual (EPI) e maleta de primeiros socorros;

VII - confecção de apostilas para os alunos.

Art. 11. O prazo para solicitação de cursos de brigada será até 30 de junho do referido ano.

§1º Considerando o período de estiagem e a sazonalidade local, o curso deverá ocorrer a partir do dia primeiro de maio até o dia 31 de agosto.

§2º O atendimento das solicitações de cursos de brigada fora do prazo previsto nesta Portaria, ficará a critério da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12. O termo de parceria entre Prefeitura e Defesa Civil só serão concretizados mediante comprovação de contratação de brigada, não sendo admitidos contratos de brigadistas por diárias.

Art. 13. O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria será motivo para o Corpo de Bombeiros não emitir o certificado de formação do brigadista.

Art. 14. Ficam revogadas as Portarias nº 02/2015/CEPDEC e nº 003/2015/CEPDEC, ambas de 24 de abril de 2015.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Coordenador Estadual da Defesa Civil

PORTARIA Nº 013/2018/DIORF, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2016-2019 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2018 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e tendo em vista os dispositivos da Instrução Normativa nº 1, de 4 de março de 2016, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e pelo Orçamento Anual de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/2017/COPLAN, de 8 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 013/2018/DIORF, de 27 de junho de 2018.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Major
		Suplente: Francisco de Assis Evangelista Chaves	1010921	Major
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
150200	Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Cleber José Borges Sobrinho	314501	Major
		Suplente: Antonio Luiz Soares da Silva	9612581	Capitão
150201	Reduzir desastres naturais, tecnológicos e/ou antropológicos por meio de ações de prevenção, preparação da população e respostas a emergências.	Titular: Geraldo da Conceição Primo	711450	Tenente Coronel
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
Ações do Objeto 150200				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1009	Aparelhamento das unidades e Ampliação de frota de veículos e embarcações do CBMTO	Titular: André Carvalho Araújo	573842	Tenente Coronel
		Suplente: Jairon Soares Domingues	756950	Capitão
1024	Construção, Reforma e Ampliação de unidades e sub-unidades do CBMTO	Titular: Geraldo da Conceição Primo	711450	Tenente Coronel
		Suplente: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
2019	Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios	Titular: Erisvaldo de Oliveira Alves	997939	Major
		Suplente: Jairon Soares Domingues	756950	Capitão
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Danubio Kelly Bezerra Pereira	1063561	Capitão
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
2106	Manutenção de unidades do CBMTO	Titular: Jairon Soares Domingues	756950	Capitão
		Suplente: Sandro Souza Pinto	751707	Capitão
2348	Assistência Biopsicossocial e Valorização dos Profissionais do CBM-TO	Titular: José Domingos Alves Filho	603469	Tenente Coronel
		Suplente: Dione Silva Lima Miranda	845969	Major
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Geraldo da Conceição Primo	711450	Tenente Coronel
		Suplente: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
4101	Manutenção do CBMTO	Titular: André Carvalho Araújo	573842	Tenente Coronel
		Suplente: Jairon Soares Domingues	756950	Capitão
4060	Fornecimento de fardamento	Titular: Cleber José Borges Sobrinho	31450	Major
		Suplente: Erisvaldo de Oliveira Alves	997939	Major
3085	Realização de Concurso Público	Titular: Peterson Queiroz de Ornelas	1002465	Tenente Coronel
Ações do Objeto 150201				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
		Suplente: Wleydson Morais Dutra	792072-1	Major
4109	Modernização e Manutenção do Sistema de monitoramento	Titular: Maryelle Ferreira Garcia Felcissimo	52763-1	Major
		Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira	409551	3º Sargento
4123	Prevenção e Preparação aos Desastres	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
		Suplente: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Carla Cristina Siqueira de Resende	942835	Major
		Suplente: Francisco de Assis Evangelista Chaves	1010921	Major
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Carlos Alberto Rodrigues Costa	7801971	Major
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Major

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 37/2018, DE 05/06/2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Fleuri Pereira dos Santos, Contador/ Gerente de Tomada de Contas Especial, matrícula: 218537-3. Substituto do Fiscal: Wesley Silva Carmino, Agente de Cadastro de Informação, matrícula nº: 11140534-2.	03/2018	ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 53/2018 DE 05/07/2018

Constituir Comissão para avaliar os bens móveis patrimoniais desta Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o dispositivo no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para avaliar semestralmente, os bens móveis desta Controladoria Geral do Estado, no sentido de estabelecer o controle nos bens móveis de todos os setores desta Pasta.

Art. 2º Designar os servidores IARA MARIA PINHEIRO NOLASCO, Assistente Administrativo, matrícula 555852-5, CLAUDIONOR DE ARAUJO NETO, Agente de Cadastro e Informação, matrícula 116222202-1 e LINDOLFO FERREIRA PIMENTEL NETO, Assessor Especial, matrícula 1205170, todos lotados na Controladoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a conferência de todos os bens móveis patrimoniais desta CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 802/2018/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAÚJO, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 11193190/1, CPF 918.692.421-49, oriunda da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 804/2018/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

GABRIELLA COSTA ARAÚJO, Engenheiro Sanitarista, número funcional 1279947/1, CPF 018.176.671-06, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 21 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 805/2018/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde,

DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS, Engenheiro Ambiental, número funcional 758842/1, CPF 624.007.203-63, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 21 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 806/2018/GASEC, DE 2 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

VALDIR ELVIDIO DA SILVA JUNIOR, Assistente Administrativo, número funcional 11160748/2, CPF 967.901.721-49, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 810/2018/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ELIAS BEZERRA DOS SANTOS, Motorista, número funcional 966554/1, CPF 853.371.881-00, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 811/2018/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MARLUCE FERREIRA COELHO, Assistente Administrativo, número funcional 612513/2, CPF 498.461.911-20, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 813, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.950, de 12 de setembro de 2017, em cumprimento à Decisão Liminar, proferida no Mandado de Segurança nº 0016514-11.2017.827.0000, resolve:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 763, de 22 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.141, de 26 de junho de 2018, da servidora ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO, matrícula nº 611314-2, por tratar de matéria já aventada pela Portaria nº 771, de 06 de setembro de 2017, que continua em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 814, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0021310-45.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "B", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 11/06/2017, ao servidor público HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, Número Funcional 11138165-2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 799.438.881-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 23/10/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 815, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0013088-54.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, da referência "I" para a referência "L" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/09/2014, ao servidor público MAURICIO RAMOS GONCALVES, Número Funcional 392331-2, Agente de Polícia, CPF nº 310.906.561-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento em conformidade com a intimação eletrônica de 19/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 816, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0013024-44.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2014, ao servidor público, JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, Número Funcional nº 283610-2, Agente de Polícia, CPF nº 2176296.621-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 19/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 817, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão concedido no Mandado de Segurança nº 0021855-18.2017.827.0000, resolve:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, aos seguintes servidores públicos abaixo especificados, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com o Trânsito Julgado em 07/05/2018.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Número Funcional	Vínc	CPF	Nome	Ref. Anterior	Nova Ref.	Data de Preenchimento de Requisitos
981993	3	867.483.351-91	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALES	A	B	10/06/2017
11138050	2	252.267.893-00	DANIEL MANARI LEONCIO	A	B	11/06/2017
11138092	2	575.146.231-91	MIRIAN CARDOSO PEREIRA	A	B	09/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 818, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0026324-10.2017.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "J", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 1º/10/2016, à servidora pública PATRICIA MONTEIRO MACHADO, Número Funcional 1021427-3, Agente de Polícia, CPF nº 905.323.686-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de 29/12/2017, data da impetração da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 819/2018/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA, número funcional nº 654489/1, CPF 534.746.001-68, Assistente Administrativo/Defensor Dativo, no período 02/07/2018 a 31/07/2018, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2008 a 13/12/2009, suspensas pela Portaria PGE/GAB Nº 077/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.360, de 12/04/2011.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA/SECIJU/TO Nº. 529/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - EDITAL Nº 004/125-2014 - CONVOCAÇÃO DE VAGAS DO CADASTRO RESERVA PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR E ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público - Curso de Formação Profissional, para os candidatos do Cadastro Reserva- Sistema Socioeducativo.

Considerando o Decreto nº. 5.841, de 05 de julho de 2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador.

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos, para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador, nos termos previstos no Decreto nº 5.841, de 05 de julho de 2018 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, deste Edital ficam convocados para comparecer na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciária - ESGEPEN, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 22, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-018 - telefone (63) 3218-6721, dos dias 23/07/2018 a 26/07/2018, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17 horas, munidos dos documentos previstos no Decreto nº 5.822, de 25 de maio de 2018 e Edital nº 04/001-2014.

1.2 Para otimizar o atendimento os candidatos deverão comparecer na sede da Escola Superior de Gestão Penitenciária -ESGEPEN para matrícula, conforme tabela abaixo, de acordo com a letra inicial do nome do candidato:

DATA	CANDIDATOS
23/07	Nomes iniciados em A, B, C, D e E
24/07	Nomes iniciados em F, G, H, I, J, K
25/07	Nomes iniciados em L e M
26/07	Nomes iniciados em N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, X e Z.
27/07	Candidatos que não compareceram no dia determinado para matrícula

ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: nome, inscrição, classificação e nota na primeira etapa.

Cargo: M01 - Assistente Socioeducativo - Técnico em Enfermagem

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
KLÉSIO DOS SANTOS GOMES	3502490	24	69,00
GLENDIA GRAMACHO DA SILVA CARDEAL	3531350	25	69,00
WANDERLEY NUNES GUIMARÃES	3409813	26	69,00
VALDERI NERE BELEM	3744124	27	69,00
MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	3092992	28	69,00
DAMARIS WEBER	3918815	29	69,00
EDVALDO GONÇALVES RÊGO	3020916	30	68,00
ANA PAULA MOREIRA SANTOS	3640787	31	68,00
FRANCISCO RENELEI DE SOUSA ARAUJO	3829545	32	68,00
MARCIA ROCHA SIQUEIRA	3499820	33	68,00
SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	3813444	34	68,00

Cargo: M02 - Assistente Socioeducativo Motorista

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
RAFAEL LOURENÇO DE ARAUJO	3462846	46	69,00
ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	3739813	47	69,00
JOSIEL VIDAL TAVARES DE LIRA	3955052	48	69,00
MILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	3408620	49	69,00
MARCIO LUZ CAMPOS	3045471	50	69,00
JOSELITO DA SILVA MOURAO	3748553	51	69,00
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	3625389	52	69,00
JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	3888843	53	69,00
JARBAS BESERRA PAIVA	3690148	54	69,00
DÍDIMO CAMPOS FILHO	3961800	55	69,00
ALEXANDRE SODRÉ BRITO	3573184	56	69,00
VINICIUS PIRES BIÁ	3507831	57	69,00
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	3894177	58	43,00

Cargo: M05 - Técnico Socioeducador Masculino

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	3871126	263	58,00
JOSIMAR CARREIRO LOPES	3975339	264	57,00
DANILO OLIVEIRA DE JESUS	3857174	265	57,00
MIGUEL OLIVEIRA COSTA	3048721	266	57,00
BRUNO RODRIGUES COSTA	3019640	267	57,00
WESLEY RAFAEL DOS SANTOS	3579107	268	57,00
PAULO DE SOUSA SANTOS	3040801	269	57,00
ADILSON LORENCO DAS NEVES	3779432	270	57,00
PAULO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA GIACOMINI	3968804	271	57,00
MAURICIO FERNANDES BRAZ	3811913	272	57,00
JOSUE NOLETO BEZERRA	4014006	273	57,00
JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES	3467236	274	57,00
DANILO RODRIGUES MILHOMEM	3645800	275	57,00
GILNEY CARDOSO PEREIRA	3004457	276	57,00
ANGELO DE BARROS RAMOS	3422127	277	57,00
DANIEL JUSTINIANO TEBAS SANTOS	3998126	278	57,00
MARCOS GOMES DE SOUZA	3495990	279	57,00
EDIVAN DIAS CARDOSO	3430146	280	57,00
JOSÉ VITAL NETO	3582280	281	57,00
VALDIVINO DOS SANTOS LUIZ	3084922	282	57,00
PAULO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	3918319	284	57,00
VANDERLY FERREIRA CONCEIÇÃO	3742350	285	57,00
MICHEL PEREIRA ALMEIDA	3524418	286	57,00
ADRIANO SILVA BENTO	3682234	287	57,00
ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA	3424405	288	57,00
RAFAEL BEZERRA RABELO	3964183	289	57,00
MAGNO DE OLIVEIRA	3565963	290	57,00
GILBERTO ALVES DA SILVA	3575705	291	57,00
EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	3850390	292	57,00
WEVERSON FERREIRA TAVARES	3460118	293	57,00
LEONARDO BARBOSA BARROS	3505510	294	57,00
NADSON CHARLES MASCARENHAS BRITO	3891240	295	57,00
JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	3014762	296	56,00
JOÃO SOARES DO MONTE NETO	3631460	297	56,00
GEOVANE ALVES FEITOSA	4006569	298	56,00
ALRILEI DA COSTA FRANCO	3482464	299	56,00
LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA	3922863	300	56,00
CÁSSIO MOREIRA DA SILVA	3814980	301	56,00
ROMÁRIO BARROS MILHOMENS	3727033	302	56,00
WECILEY RAMOS DOS SANTOS	3838498	303	56,00
ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	3653650	304	56,00
CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO	3643875	305	56,00
NEURIVAN SOUSA BARROS	3734633	306	56,00
JOÃO CARLOS MACIEL CASTRO	3476162	307	56,00
ROMÁRIO DA SILVA CABRAL	3820939	308	56,00
EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA	3881210	309	56,00
DIEGO MOREIRA FONSECA	3769917	310	56,00
FABIO ARAUJO MACIEL	3886174	311	56,00
RAYANO COSTA SANTOS	3783642	312	56,00
ROGERIO RODRIGUES BENTO	3686060	313	56,00
SCIMITH BEZERRA DA SILVA FILHO	3952606	314	56,00
LUCIUS CAVALCANTI GUIMARÃES	3796035	315	56,00
AIRTON ROCHA SANTOS	3682714	316	56,00
LEONARDO DIAS FERNANDES	3761657	317	56,00
ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS	3660397	318	56,00
GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	3071570	319	56,00
GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	3982114	320	56,00
BENJAMIM JOSE DE ARAUJO	3962687	321	56,00
GETÚLIO DIAS NETO	3082725	322	56,00
ILRI VIEIRA DE SOUSA	3646602	323	56,00
MANOEL MOREIRA NETO	3809412	324	56,00
JARDEL NEVES COSTA	3995780	325	56,00
SILVANO DA CONCEIÇÃO BARROS	3765539	326	56,00
ANTÔNIO HUMBERTO DE ALMEIDA	3862836	327	56,00
ADEUVALDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR	3650456	328	56,00
MANOEL DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	3022005	329	56,00
ANIVALDO AMANCIO DOS SANTOS CARNEIRO	3914232	330	56,00
IGOR GUIMARAES SANTOS	3494381	331	56,00
FÁBIO DE SOUZA E SILVA	3780260	332	56,00
LEOMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	3999432	333	56,00
LAZARO MESSIAS BORGES	3011658	334	56,00
EVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES BEZERRA	3893553	335	56,00
NUBIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	3509869	340	50,00

Cargo: M06 - Técnico Socioeducador Feminino

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
LEILA BARBOSA MILHOMEM	3817032	77	63,00
LORENA OLIVEIRA LIMA PRECINOTTE MARSON	3926559	78	63,00
ANA PAULA CARDOSO MARQUES	3048543	79	63,00
LEIDIANE SMITHE SILVA	3452395	80	63,00
BRUNNA FERRACIOLLI SILVA	3840654	81	63,00
DELIANNE SILVA PINHO	3417328	82	63,00
JOCENEIA ZANGIROLAMI	3791866	83	62,00
LUCIANA RODRIGUES TORRES	3484408	84	62,00
CELIA DA SILVA BRITO	3078426	85	62,00
FELICIANA CARDOSO GOMES	3651274	86	62,00
JULIETE GOMES DA SILVA	3860124	87	62,00
INGRID DAYANE RODRIGUES LIMA	3967620	88	62,00
DHAIANA MARIA SANTOS LIMA	3068633	89	62,00
KAROLAINY SILVA MELO	3776808	90	62,00
PATRICIA FERNANDES ARAUJO	3824594	91	62,00
KÁTIA SOUSA COSTA	3813681	92	62,00
FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	3730999	93	62,00
DANIELA VIEIRA DE BRITO	3859649	94	62,00
TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	3026876	95	62,00
ANDREIA LOPES DA SILVA	3053326	96	62,00
NATYELLEN GOMES DE SOUZA	3048179	97	62,00
JULIANA LISBOA SILVA	3486443	98	62,00
GILMARA PEREIRA LOURENÇO	3512843	99	62,00
JAYNE DE BARROS RODRIGUES	3080846	100	62,00
BRUNA COELHO FACUNDES BRUNA	3827828	101	62,00

Cargo: S04 - Analista Socioeducador - Serviço Social

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
JURANIA BARBOSA DE JESUS	3044980	18	58,00
FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	3008444	19	58,00
SILVANIA MIRANDA PORTO	3001288	20	57,00
ELMA SANTOS DE SOUZA	3789314	21	57,00
NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	3833623	22	56,00
JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	3010880	23	56,00
DEBORA SOUZA SOLANO NUNES	3470237	25	56,00
MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	3487431	26	56,00
WILLIAN MILHOMEM DA SILVA	3552535	27	56,00

Cargo: S05 - Analista Socioeducador - Pedagogia

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
ARIADNA KAMILA GOMES	3598896	17	53,00
JANAINA SILVA COSTA	3037053	18	52,00
MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO	3055272	19	52,00
LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	3622460	20	52,00
LETICIA DO CARMO GUIMARÃES CUNHA	3659216	21	52,00

Cargo: S06 - Analista Socioeducador - Psicologia

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
IDELVANE RIBEIRO DUARTE	3988023	19	69,00
LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL	3574300	20	69,00
ADELAINE BRAGA SOARES	3402126	21	69,00
MIRIAN BERTOLDO MAR REZENDE	3837300	22	68,00
ISABELLA STEFÂNIA DE NOVAIS LOPES	3978281	23	68,00
KARLA MILHOMEM CARDOSO	3504093	24	68,00
JOICE DE OLIVEIRA FIGUEREDO	3475506	25	68,00
JOSÉ NILTON MIRANDA - (PCD)	3025535	27	57,00

Cargo: S07 - Analista Socioeducador - Direito

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA	3402258	5	90,00
LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO	3601498	7	90,00
JEIME ALVES SANTOS	3412326	8	89,00
EDINALDO ARAUJO DOURADO - (PCD)	3011305	10	76,00

Cargo: S08 - Analista Socioeducador - Medicina Clínica
- Não houve candidatos no cadastro reserva.

Cargo: S09 - Analista Socioeducador - Educação Física

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
HERBERT DE OLIVEIRA SERRA	3838404	5	75,00
JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA	3479129	6	75,00
LUCAS ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA	3437728	7	73,00

Cargo: S10 - Analista Socioeducador - Enfermagem

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
MARINA SCHAEGLER PONCE	3799549	5	71,00
TATIANNE COMIN CARDOSO	3799735	6	70,00

Cargo: S11 - Analista Socioeducador - Nutrição

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
VANESSA PASSOS OLIVEIRA	3997642	5	73,00
LUIZA MESQUITA DE ASSUNÇÃO	3778355	6	73,00

Cargo: S12 - Analista Socioeducador - Odontologia

Candidato	Inscrição	Classificação 1ª etapa	Nota 1ª Etapa
RAFAEL PINTO NOGUEIRA	3770281	3	72,00
TATIANE MEURER	3413721	5	63,00

Cargo: S13 - Analista Socioeducador - Terapia Ocupacional
- Não houve candidatos no cadastro reserva.

Palmas, 05 de julho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretária de Estado Cidadania e Justiça**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018**

PROCESSO: 2018/17010/000667

CONTRATO: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018

Contratante: Secretaria de Cidadania e Justiça. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Contratado: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implementação do Projeto Salvando Vidas que constitui na criação, treinamento, estruturação e operacionalização de Brigada de Incêndio composta por egressos do Sistema Penitenciário do Tocantins, pessoas privadas de liberdade que cumprem pena em regime aberto e cumpridores de medidas alternativas com exceção do monitoramento eletrônico, com a finalidade de prevenção e combate ao sinistro em especial queimadas incêndios florestais.

FISCAL/SUPLENTE DE CONTRATO: Pedro Augusto Soares de Sousa e Ricardo Araújo Coelho.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018.

FIRMADO EM: 11/06/2018

Vigência: O contrato terá sua vigência com seu início na data de publicação do referido Extrato no Diário Oficial do Estado e encerrando em 31 de dezembro de 2019.

Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes e Leonardo Sette Cintra pelo contratante e CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva, pela contratada.

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 21/2018

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, o servidor do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor, abaixo relacionado:

Núcleo Regional de Guaráí

NOME	MATRÍCULA
João Paulo Pereira de Freitas	11540630-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de julho de 2018.

Walter Nunes Viana Júnior
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 013/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 076/2016, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 105/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.112, de 15 de maio de 2018, onde se lê: item 20: 1014-016.274-7, WHIRLPOOL S/A (MATRIZ), CNPJ: 59.105.999/0001-86, ficando ratificado o termo do edital.

Palmas, 03 de julho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 5014/2018**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 49/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.111, de 14 de maio de 2018, onde se lê: item 12: 17.001.009.14-0035373, MURIEL SANTOS MELO, CNPJ: 14.461.011/001-83, onde se lê: item, 16: 17.001.009.14-0035373, SAGA S/A GOIAS DE AUTOMÓVEIS, CNPJ: 01.104.751/0011-92, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 03 de julho de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA/SEFAZ/Nº 461/2018 RETIFICADO**

Em Tempo:

Retifico o PORTARIA 461/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.126, do dia 05 de junho de 2018, pg. 09, para fazer constar o NÚMERO do contrato correto:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Onde se lê:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: THAISE RAMOS AGUIAR BARRETO. Matrícula 1285130 Fiscal Substituto: BRUNO ALVES ARCANJO. Matrícula 1063707	027/2018 2018/25000/0373	WILTON PEREIRA GUIMARÃES	Finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Paraná, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Taguatinga.

Leia-se:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: THAISE RAMOS AGUIAR BARRETO. Matrícula 1285130 Fiscal Substituto: BRUNO ALVES ARCANJO. Matrícula 1063707	021/2018 2018/25000/0373	WILTON PEREIRA GUIMARÃES	Finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Paraná, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Taguatinga.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

Em Tempo:

Retifico o Contrato 021/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.121, do dia 28 de maio de 2018, pg. 28, para fazer constar o número do contrato corretamente no extrato:

CONTRATO Nº: 021/2018
 PROCESSO Nº: 2018/25000/000373
 Contratante: Secretaria da Fazenda
 Contratada: Wilton Pereira Guimarães.
 Objeto: Locação visa atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para sediar a Agencia de Atendimento em Paranã, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Taguatinga.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DETALHADA: 0100
 Vigência: 02/05/2018 até 1º/05/2019.
 Data da Assinatura: 02 de Maio de 2018.
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
 - Wilton Pereira Guimarães - Locador.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03
 CONTRATO Nº: 019/2014
 PROCESSO Nº: 2013/25000/00324
 Contratante: Secretaria da Fazenda.
 Contratado: EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE.
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2014 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.478,32 (nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 Vigência: 30/06/2018 até 01/07/2019.
 Data da Assinatura: 29 de junho de 2018.
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda
 - Edileusa Rodrigues Moreira Felipe - Locador

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03
 CONTRATO Nº: 013/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/00103
 Contratante: Secretaria da Fazenda.
 Contratado: IMPRENSA NACIONAL.
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 013/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1100.2193.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DETALHADA: 0100
 Vigência: 17/06/2018 até 16/06/2019.
 Data da Assinatura: 16 de junho de 2018.
 Signatários: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda
 - Alexandre Miranda Machado - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 097/2018. Abertura dia 17.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (panela caçarola, panela de pressão e outros), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 01.077/1701/2016, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 127/2018. Abertura dia 17.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços contínuos de alimentação mediante o fornecimento de refeições prontas, para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.234/1701/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 04 de julho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Diretora de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 020/2018**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E
 PECUÁRIA
 PROCESSO Nº 00.143/3300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB), que teve como vencedora a empresa: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no grupo 01, no valor de R\$ 296.880,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 296.880,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais), com a economia de 1,64% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 28 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

**AVISO DE ANULAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 COMPRASNET Nº 015/2018**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
 PROCESSO Nº 00.209/38970/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de material de consumo (massa asfáltica), atendendo ao PARECER JURÍDICO - SCCL Nº 001/2018, da lavra da Superintendência de Compras e Central de Licitação, PARECER "SCE" Nº 195/2018, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado e Despacho de Processo da Agência Tocantinense de Saneamento, à fl. 471 dos autos.

Palmas, 03 de julho de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
 Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
 HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA/SEINF Nº 130, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA, matrícula nº 1050621-6, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 30, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 5.040, de 26 de janeiro de 2018, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 23/07/2018 a 06/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 25 dias do mês junho de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
 Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 131, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ADRIANO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 784750-2, Diretor de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 22/06/2018 a 21/07/2018, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 25 dias do mês Junho de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
SECRETARIO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 134, DE 02 DE JULHO DE 2018.

CPF	Número Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
495.874.392-87	1106384-3	IVALDO ALVES PEREIRA	3	150
996.996.991-91	1095064-3	SUELEN CHRISTIANE MILHOMEM DA SILVA BORGES	3	150

PORTARIA/SEINF Nº 135, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 622543-3, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 245, de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 5.011 de 08 de dezembro de 2017, 20 (vinte) dias, para fruí-los de 23/07/2018 a 11/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 03 dias do mês julho de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 136, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora ANA CLEIDE ROCHADA SILVA, matrícula nº 556844-1, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 111, de 06 de junho de 2017, publicada no DOE nº 4.891, de 20 de junho de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 09/08/2018 a 07/09/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 03 dias do mês julho de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 137, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora AMIRA HASSAN IBRAHIM, matrícula nº 954072-3, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 28/06/2018 a 12/07/2018, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 03 dias do mês Julho de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 138, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora VALDIRENE GAMA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 587993-3, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 68, de 03 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.841, de 05 de abril de 2017, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 16/07/2018 a 14/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS em Palmas, aos 03 dias do mês julho de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 50/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 581 - DSG, de 19 de abril de 2018, e conforme o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que o servidor José Orlando Bezerra Lima Júnior, matrícula nº 11640383-1, Gerente de Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem, desenvolve suas atividades nos Projetos de Irrigação do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a inviabilidade de deslocamento do referido servidor para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa nº 3, de 20 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro eletrônico de ponto o servidor JOSÉ ORLANDO BEZERRA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 11640383-1, Gerente de Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem.

Parágrafo único. A frequência do referido servidor será atestada por seu chefe mediato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 2.986, de 13 de julho de 2015, torna público e CONVOCA entidades públicas federais, estaduais e municipais, organizações do terceiro setor, associações comunitárias, representantes de setores empresariais, agropecuário, produção familiar, desenvolvimento econômico e meio ambiente, e público em geral para a CONSULTA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS, com o objetivo de apresentar, receber contribuições e validar a proposta de Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

As Consultas Públicas para apresentação do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins serão regionalizadas e sediadas em nove cidades do Estado, iniciando pelos municípios de Lagoa da Confusão, Augustinópolis, Araguaínas, Colinas do Tocantins, Pedro Afonso, conforme cronograma abaixo.

Município	Data	Local
Lagoa da Confusão	05 de julho	Auditório do Centro Cultural Lêda Bernadon, Avenida Vitorino Panta, 2254, Centro
Augustinópolis	11 de julho	Auditório da Escola Técnica Santa Rita, Rua Planalto, 601, Centro
Araguaína	12 de julho	Auditório Municipal Professor Jairo Studart Gurgel - Rua 25 de Dezembro, 265, 2º Andar, Centro
Colinas do Tocantins	17 de julho	Auditório do Sindicato Rural, Avenida Joel Camilo da Silva, s/n, Setor Dourado
Pedro Afonso	19 de julho	Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Getúlio Vargas, 400, Centro

As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a proposta de Zoneamento Ecológico-Econômico e documentos técnicos estão disponíveis para consulta eletrônica no Portal do ZEE-TO, no endereço eletrônico <https://zee.seplan.to.gov.br/consultas-publicas/>. Contribuições à proposta do referido documento poderão ser encaminhadas por meio do endereço <https://zee.seplan.to.gov.br/consultas-publicas/formulario-de-contribuicao/>, até o dia 16 de agosto de 2018.

Palmas, 3 de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 456, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
15/2018	2015/30550/004006	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao Hospital de referência de Araguaína/ Unidade de Radioterapia.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR (Diretor Administrativo)
HENDLY DA SILVA CARVALHO Matrícula 569498-3	ROBERTO AIRES MONTENEGRO Matrícula 569498-3	RIVANIA DE SOUSA BATISTA Matrícula 982547-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 457/2018.
PROCESSO Nº 2018.30550.003268

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	SUPERINTENDÊNCIA	OBJETO
090/2018	2018.30550.003268	Superintendência de Administração/ Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros de alimentação e utensílios de copa e cozinha destinados a atender a Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0622018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	Gileno Dias de Oliveira Matrícula 1123777-1	Karinne Costa Bringel Cravo Matrícula 11554460-1	Lisiana Carla Gemelli Vieczorek Matrícula 1134825-1
Superintendência de Administração	Adriana Cunha Moura dos Santos Matrícula 96043-5	Caio Almeida de Carvalho Matrícula 11144157-1	Roberta Xavier Pelissari Matrícula 115058689-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de julho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 458/2018.
PROCESSO Nº 2018/30550/002605**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
58/2018	2018/30550/002605	O presente contrato tem por objeto aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de CIRURGIA ENDOVASCULAR.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
Hospital Geral de Palmas	Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 80357-6	Vinicius Sousa Benvindo Matrícula: 903116-2	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8
Hospital Regional de Araguaína	Francisco de Assis Ribeiro da Silva Matrícula: 1229680-4	Julio Aparecido dos Santos Matrícula: 104040-3	Rivania de Sousa Batista Matrícula: 982547-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2013

PROCESSO: 2014.30550.001799
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO: 223/2013
 Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 Contratada: A EMPRESA R.L. PIRES - ME.
 Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 Vigência: FICA O CONTRATO Nº 223/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 04/07/2018 ATÉ 04/07/2019.
 Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 0250002764 e 0102001633
 VALOR: R\$ 624.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).
 Data da Assinatura: 03/06/2018
 Signatários: - RENATO JAYME DA SILVA- P/CONTRATANTE
 - A EMPRESA R.L. PIRES - ME. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018

PROCESSO Nº: 2018.30550.003268
 Nº CONTRATO: 090/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 Contratada: A EMPRESA BRISA CORP EIRELI.
 Dotação Orçamentária: 4200
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 0102
 VALOR: R\$ 28.648,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
 Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE, UNIDADES ANEXAS E HOSPITAIS ESTADUAIS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 Vigência: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 Data de Assinatura: 03/07/2018.
 Signatários: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - A EMPRESA BRISA CORP EIRELI. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/003497**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares destinados aos hospitais do Estado. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 03 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Superintendente da Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001026**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Locação, manutenção preventiva e reposição de acessórios de equipamentos para viabilizar e garantir a assistência aos pacientes em uso de Ventilação Mecânica para que sejam atendidos pela Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD) e equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP) no município de Palmas. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 03 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Superintendente da Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/003425**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares - SOLUÇÕES E CORROSIVOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 04 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9873/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.257.140/0001-04

LOTE I		
SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	1,10%
2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA	1,10%
3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIÓPSIA	1,10%
4	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	0,90%
5	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	0,90%
SERVIÇOS DE EXAMES DE CITOPATOLOGIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
6	CITOLOGIA P/CLAMÍDIA	6,00%
7	CITOLOGIA P/HERPESVIRUS	0,50%
8	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	0,70%
9	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	0,23%
10	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	0,23%
11	CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL DE RASTREAMENTO	0,23%
SERVIÇOS DE EXAMES DE BIÓPSIAS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
12	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	0,23%
13	BIÓPSIA DE FIGADO POR PUNÇÃO	0,23%
SERVIÇOS DE BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOUORESCÊNCIA E POR MICROSCOPIA ÓPTICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
14	BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOUORESCÊNCIA E POR MICROSCOPIA ÓPTICA	0,23%

LOTE II		
SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
15	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	16,00%
16	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA	7,00%
17	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIÓPSIA	32,00%
18	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	8,00%
19	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	3,00%
SERVIÇOS DE EXAMES DE CITOPATOLOGIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
20	CITOLOGIA P/CLAMÍDIA	30,00%
21	CITOLOGIA P/HERPESVIRUS	21,00%
22	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	0,50%
23	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	0,50%
24	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	5,00%
25	CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL DE RASTREAMENTO	1,00%
SERVIÇOS DE EXAMES DE BIÓPSIAS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
26	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	18,00%
27	BIÓPSIA DE FIGADO POR PUNÇÃO	0,20%
SERVIÇOS DE BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOUORESCÊNCIA E POR MICROSCOPIA ÓPTICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
28	BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOUORESCÊNCIA E POR MICROSCOPIA ÓPTICA	40,00%
LOTE III		
SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
29	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	27,0001%
30	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA	1,0010%
31	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIÓPSIA	40,00%
32	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	30,00%
33	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	0,30%
SERVIÇOS DE EXAMES DE CITOPATOLOGIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
34	CITOLOGIA P/CLAMÍDIA	0,2601%
35	CITOLOGIA P/HERPESVIRUS	0,2601%
36	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	6,0010%
37	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	23,00%
38	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	0,2601%
39	CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL DE RASTREAMENTO	0,2601%
SERVIÇOS DE EXAMES DE BIÓPSIAS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR DE CADA EXAME FATURADO
40	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	0,30%
41	BIÓPSIA DE FIGADO POR PUNÇÃO	45,00%

QUADRO RESUMO DO ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS FINANCEIROS PARA CADA LOTE

Observação: Valores financeiros reservados para cada lote, sendo que o detalhamento completo consta no Termo de Referência e seus anexos.

TOTAL	Físico		Financeiro Federal		Físico		Financeiro Estadual		Total Físico		Total Financeiro	
	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês
LOTE I	14.040	1.170	499.920,24	41.860,02	12	1	18.000,00	1.500,00	14.052	1.171	517.920,24	43.160,02
LOTE II	11.832	986	420.014,52	35.001,21	24	2	36.000,00	3.000,00	11.856	988	456.014,52	38.001,21
LOTE III	11.796	983	422.820,24	35.235,02	-	-	-	-	11.796	983	422.820,24	35.235,02
TOTAL GERAL	37.668	3.139	1.342.755,00	111.896,25	36	3	54.000,00	4.500,00	37.704	3.142	1.396.755,00	116.396,25

Notas:

a) Desconto aplicado de acordo com as tabelas de referências (Tabela SUS e da Tabela Diferenciada de Valores de Complementação SES/TO, conforme Resolução-CIB Nº 022/2015);

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) A contratação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, na conformidade do art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as Medições Aprovadas pela Diretoria de Controle e Avaliação, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, a ser entregue em cada unidade hospitalar em que forem prestados os serviços (conforme Edital e seus anexos).

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de julho de 2018

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SICAR LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.257.140/0001-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 153/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/9873, conforme segue:

SICAR LABORATÓRIOS EIRELI -EPP
CNPJ: 27.257.140/0001-04

LOTE I - ITEM 1, percentual adjudicado 1,10%
LOTE I - ITEM 2, percentual adjudicado 1,10%
LOTE I - ITEM 3, percentual adjudicado 1,10%
LOTE I - ITEM 4, percentual adjudicado 0,90%
LOTE I - ITEM 5, percentual adjudicado 0,90%
LOTE I - ITEM 6, percentual adjudicado 6,00%
LOTE I - ITEM 7, percentual adjudicado 0,50%
LOTE I - ITEM 8, percentual adjudicado 0,70%
LOTE I - ITEM 9, percentual adjudicado 0,23%
LOTE I - ITEM 10, percentual adjudicado 0,23%
LOTE I - ITEM 11, percentual adjudicado 0,23%
LOTE I - ITEM 12, percentual adjudicado 0,23%
LOTE I - ITEM 13, percentual adjudicado 0,23%
LOTE I - ITEM 14, percentual adjudicado 16,00%
LOTE II - ITEM 15, percentual adjudicado 7,00%
LOTE II - ITEM 16, percentual adjudicado 32,00%

LOTE II - ITEM 17, percentual adjudicado 32,00%
LOTE II - ITEM 18, percentual adjudicado 8,00%
LOTE II - ITEM 19, percentual adjudicado 3,00%
LOTE II - ITEM 20, percentual adjudicado 30,00%
LOTE II - ITEM 21, percentual adjudicado 21,00%
LOTE II - ITEM 22, percentual adjudicado 0,50%
LOTE II - ITEM 23, percentual adjudicado 0,50%
LOTE II - ITEM 24, percentual adjudicado 5,00%
LOTE II - ITEM 25, percentual adjudicado 1,00%
LOTE II - ITEM 26, percentual adjudicado 18,00%
LOTE II - ITEM 27, percentual adjudicado 0,20%
LOTE II - ITEM 28, percentual adjudicado 40,00%
LOTE III - ITEM 29, percentual adjudicado 27,0001%
LOTE III - ITEM 30, percentual adjudicado 1,0010%
LOTE III - ITEM 31, percentual adjudicado 40,00%
LOTE III - ITEM 32, percentual adjudicado 30,00%
LOTE III - ITEM 33, percentual adjudicado 0,30 %
LOTE III - ITEM 34, percentual adjudicado 0,2601%
LOTE III - ITEM 35, percentual adjudicado 0,2601%
LOTE III - ITEM 36, percentual adjudicado 6,0010%
LOTE III - ITEM 37, percentual adjudicado 23,00%
LOTE III - ITEM 38, percentual adjudicado 0,2601%
LOTE III - ITEM 39, percentual adjudicado 0,2601%
LOTE III - ITEM 40, percentual adjudicado 0,30%
LOTE III - ITEM 41, percentual adjudicado 45,00%

Notas:

a) Desconto aplicado de acordo com as tabelas de referências (Tabela SUS e da Tabela Diferenciada de Valores de Complementação SES/TO, conforme Resolução-CIB Nº 022/2015);

b) Para a despesa será reservado para os LOTES I, II e III o valor de R\$ 3.307,2653.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de julho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

DESPACHO Nº 1100/2018/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 105/2017 - Processo Administrativo nº 2015/30550/1763, visa a aquisição de materiais hospitalares/equipamentos, destinados a atender ao Hospital Geral Público de Palmas;

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística/Gerência de Engenharia Clínica, para cancelar os itens 13, 15, 16, 17, 18 e 21, descritos no Anexo I do Edital, visto a constatação de erro material na descrição dos produtos e pela intenção de não procrastinar a aquisição dos demais produtos a serem licitados no pregão em epígrafe;

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2017 em relação aos itens 13, 15, 16, 17, 18 e 21, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/30550/1763, que visa aquisição de materiais hospitalares/equipamentos;

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais produtos constantes no processo em epígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, em garrações de 20 litros, para consumo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS e seus anexos durante o exercício de 2018.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 27/2018/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, em garrações de 20 litros, para consumo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS e seus anexos durante o exercício de 2018, em favor da empresa, ANTARYS ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.471.679/0001-90, com valor de R\$ 4.361,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da oferta com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2018 41000 000242 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 127732-1, Assistente Administrativo, CPF 007.553.021-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 019/2018, Processo nº 2018 41000 000242, firmado com a empresa, ANTARYS ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.471.679/0001-90.

Art. 2º Designar o servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, nº funcional 1211676-2, Arquiteto, CPF 802.502.622-15, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 26 de junho de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000242

Contrato nº 019/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME.

CNPJ: 26.471.679/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, em garrações de 20 litros.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Valor total: R\$ 4.361,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais).

Dotação Orçamentária: 41010 0812211002202

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fontes de recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 26/06/2018

Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Signatários: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Contratante

Carlos Alberto Vieira Filho - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Albervan da Silva Nascimento. - Nº Funcional: 127732-1.

AEM-TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Repubilicado por incorreção

PROCESSO Nº: 2016/20610/0008

Contrato Nº: 05/2017

TERMO ADITIVO: 1º (Primeiro)

Contratante: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

CNPJ.: 01.419.973/0001-22

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO e o Reajuste sobre o valor pactuado referente ao contrato em epígrafe, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 070/2016, referente aos serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 127.851,48 (cento e vinte sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

Data da Assinatura: 25/06/2018

Vigência: 29/06/2018 a 29/06/2019

Signatários: Pela Contratante: DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA - Presidente da AEM/TO/OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1º TRIMESTRE DE 2018**

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao 1º trimestre de 2018.

1 - A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2 - DESEMPENHO OPERACIONAL**2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios**

No 1º trimestre de 2018 a Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios realizou prospecções, visitas a empreendedores, oferecendo linhas de crédito de acordo com o perfil de cada empreendimento.

O fechamento do trimestre demonstrou-se bastante retraído quanto a tomada de créditos, porém, mesmo diante desse cenário econômico, a área de prospecção continuou realizando palestras, prospecções e participando de eventos para divulgação das linhas de crédito dessa Agência de Fomento, bem como prospectar novos empreendedores.

A Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios realizou 350 atendimentos e prospectou 68 proponentes, resultando em captação de clientes para liberações de crédito.

2.2 - Operações de Crédito

No 1º trimestre de 2018 a Agência de Fomento liberou um total de R\$ 577 (mil), em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo diversos seguimentos, impulsionando de forma precisa a economia local.

Do montante liberado de janeiro a março/2018 foi registrado uma média de liberações de R\$ 64 (mil) por empreendedor. Do total de liberações, 87,18% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços e 12,82% para o Microcrédito.

2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência das Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 2,05% a.m e prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 32 meses. Do montante, R\$ 577 (mil) foram liberados sem carência, correspondendo a 100% das liberações de crédito.

2.4 - Rating das Operações de Crédito

Das operações de crédito com relação ao montante liberado, 4% estão classificadas no nível A, 54% estão no nível de risco inicial B e 42% estão concentradas no nível C.

2.5 - Garantia das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia, 85% das operações estão concentradas em alienação fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), e 15% garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE. Isso demonstra que 100% dos créditos liberados entre Janeiro a Março de 2018 foram avalizados por garantias de melhor liquidez.

2.6 - Gestão de Crédito

No 1º trimestre de 2018 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R\$ 6.659 (mil), o valor vem reduzindo devido a liquidação antecipada de créditos e quitação normal de contratos.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R\$ 121 (mil), sendo a média de R\$ 40 (mil) mensais. O provisionamento vem reduzindo seu impacto nas contas de despesas, uma vez que o foco do setor é recuperar os créditos com RATING'S agravados.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R\$ 253 (mil), resultado positivo, fruto de recebimento de créditos inadimplentes. Ao receber estes valores, reduz o provisionamento e aumenta receita.

Os créditos renegociados ficaram em R\$ 946 (mil). As renegociações de créditos são realizadas sempre quando cliente necessita de um reescalonamento, para continuar honrando com suas parcelas.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante trimestral de R\$ 176 (mil). Esses créditos são provenientes de cobranças infrutíferas, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízo foram recuperados R\$ 10 (mil). A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresente dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R\$ 240 (mil), vencidas até 90 dias R\$ 66 (mil), vencidas acima de 90 dias R\$ 350 (mil), parcelas vincendas R\$ 6.003 (mil)

Baseado na resolução nº 2682 de 1999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste trimestre somou um saldo de R\$ 6.659 (mil).

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

De forma geral, referente aos índices da Gestão de Crédito supra mencionados, a Agência de Fomento vem obtendo resultados satisfatórios.

3 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas deste trimestre totalizaram R\$ 824 (mil) e as despesas R\$ 1.214 (mil), ocasionando um prejuízo nesse trimestre na ordem de R\$ 390 (mil), sendo este, causado em grande parte pelo impacto das Provisões para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa e despesas administrativas e, ainda, pela diminuição nas receitas de operações de crédito.

O Ativo da Agência de Fomento apresentou um saldo final de R\$ 20.969 (mil) em 31/03/2018. Tendo como principais ativos as aplicações financeiras que correspondem a 43%, as operações de crédito com 26% e 31% sendo outros ativos.

O saldo da disponibilidade financeira na data base foi de R\$ 9.036 (mil), aplicados em Títulos e Valores Mobiliários lastreados por Títulos Públicos Federais. Com isso, o Patrimônio Líquido totalizou R\$ 20.494 (mil).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantemos presente o nosso propósito de continuar com o crescimento consistente e sustentável da instituição. Agradecemos aos nossos Acionistas e Conselheiros pelo apoio e confiança em nossa Administração, e aos nossos colaboradores pela valorosa contribuição para que a Agência de Fomento alcance posição de destaque.

RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Acionista Majoritário, bem como aos demais acionistas, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, co-autores desse importante processo de modernização institucional em curso na Agência de Fomento.

Palmas - TO, 20 de abril de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor-Administrativo-Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestres findos em 31 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2017

ATIVO	Notas	Em R\$ mil	
		1º trimestre de 2018	4º trimestre de 2017
CIRCULANTE		18.496	18.403
DISPONIBILIDADES	3.i	16	93
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIVRES	3.i	9.036	8.495
Cotas de Fundos de Investimento	4.1	9.036	8.495
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.677	4.237
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	4.882	5.749
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(1.205)	(1.512)
OUTROS CRÉDITOS		387	202
OUTROS VALORES E BENS	4.3	5.380	5.376
NÃO - CIRCULANTE		2.473	2.977
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.777	2.198
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIVRES		-	325
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	-	325
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.777	1.873
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	1.777	1.873
PERMANENTE		696	779
INVESTIMENTOS		1	1
IMOBILIZADO DE USO	4.4	685	723
Imobilizado de Uso		1.603	1.603
Depreciações Acumuladas		(918)	(880)
INTANGÍVEL	4.4	10	55
Ativos Intangíveis		190	270
Amortizações Acumuladas		(180)	(215)
TOTAL DO ATIVO		20.969	21.380

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 20 de abril de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-PresidenteADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-FinanceiroANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestres findos em 31 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2017

PASSIVO	Notas	Em R\$ mil	
		1º trimestre de 2018	4º trimestre de 2017
CIRCULANTE		475	496
OBRIGAÇÕES POR REPASSE		-	1
Repasses no País - Instituições Oficiais	5	-	1
OUTRAS OBRIGAÇÕES		475	495
Cobranças e arrecadações		6	1
Fiscais e Previdenciárias		124	148
Diversas		345	346
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		20.494	20.884
CAPITAL		26.789	26.789
De Domiciliados no País	6.1	26.823	26.823
Ações Ordinárias		26.823	26.823
CAPITAL A REALIZAR (-)		(34)	(34)
Capital a Realizar (-)		(34)	(34)
RESERVAS DE LUCROS		153	153
PREJUÍZO ACUMULADOS		(6.448)	(6.058)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		20.969	21.380

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 20 de abril de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-PresidenteADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-FinanceiroANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Trimestres findos em 31 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2017

DISCRIMINAÇÃO	Notas	Em R\$ mil	
		1º trimestre de 2018	4º trimestre de 2017
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		527	556
Operações de Crédito	7	395	408
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	7	132	148
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		141	(499)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8	(121)	(652)
Reversão para créditos de liquidação duvidosa		253	122
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		10	31
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses		(1)	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		668	57
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(1.058)	(1.404)
Receitas de Prestação de Serviços	7	21	13
Despesas de Pessoal e Honorários	8	(573)	(599)
Outras Despesas Administrativas	8	(447)	(719)
Despesas Tributárias	8	(51)	(58)
Outras Receitas Operacionais		14	10
Outras Despesas Operacionais	8	(22)	(51)
RESULTADO OPERACIONAL		(390)	(1.347)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(390)	(1.347)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
Provisão para Imposto de Renda		-	-
Provisão para Contribuição Social		-	-
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		(390)	(1.347)
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS		-	-
Nº de Ações:		6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,065)	(0,225)
Valor Patrimonial da Ação		3,42	3,48

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 20 de abril de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-PresidenteADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-FinanceiroANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/ODEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	Em R\$ mil
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017	26.789	153	(4.741)	22.231
Resultado do período			(1.347)	(1.084)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	26.789	153	(6.058)	20.884
Resultado do período			(390)	(390)
SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2018	26.789	153	(6.448)	20.494
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	(390)	(390)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 20 de abril de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-PresidenteADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-FinanceiroANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Trimestres findos em 31 de março de 2018 e 31 de dezembro de 2017

Metodo Indireto

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil	
	1º trimestre de 2018	4º trimestre de 2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	464	(499)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do trimestre	(390)	(1.347)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:		
Depreciação e amortização	83	154
Baixa do imobilizado	(1)	(2)
Redução (aumento) de ativos	791	768
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários	325	(5)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	856	780
Redução (aumento) dos Outros Créditos	(185)	(2)
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	(5)	(5)
Aumento (redução) de passivos	(20)	(72)
Aumento (redução) Outras Obrigações	(20)	(72)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
Aumento de capital	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	(1)
Aplicações no imobilizado	-	(1)
Aplicações no intangível	-	-
Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período	464	(500)
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO/(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-
No início do trimestre	8.588	9.088
No fim do trimestre	9.052	8.588
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	464	(500)
INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES	-	-
Juros Pagos	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	-	-

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 20 de abril de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-PresidenteADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-FinanceiroANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
CNPJ Nº 05.474.540/0001-20

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2017 (EM R\$ MIL)**

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A., é uma instituição financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, autorizada pela Lei Estadual nº 1.298/2002. É regida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.828/01 e respectivas alterações.

Tem como objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do 1º Trimestre de 2018 e 4º Trimestre de 2017 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos normas do Conselho Monetário Nacional - CMN (Os pronunciamentos técnicos citados no texto dos CPC's a seguir, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados): CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados em Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Apuração do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, o qual estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras, faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Assim, as demonstrações financeiras da Instituição contemplam estimativas referentes à seleção da vida útil dos bens do ativo imobilizado.

As Provisões para Perdas com Operações de Créditos são calculadas conforme normas específicas do Banco Central. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

A Instituição revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

c) Ativos e Passivos circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas.

A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

d) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do semestre. Os títulos são para negociação imediata e/ou mantidos até o vencimento.

e) Ativo Permanente

Está demonstrado ao custo de aquisição e/ou construção, ajustado pela depreciação/amortização acumuladas, conforme taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimado e prazo de contrato de cessão de uso (nota 4.3);

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

Os passivos contingentes são avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica sobre os prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujos valores de perda possam ser determinados ou estimados. Para os processos classificados como de Perda Possível, os quais não requerem constituição de provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas. Para processos classificados como Perda Remota, não efetuamos provisões ou divulgação.

i) Caixa e equivalente de caixa

São representados pelas disponibilidades e títulos e valores mobiliários, cujo vencimento das operações na data efetiva de sua aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são utilizados pela Agência para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os valores são:

	31/03/2018	31/12/2017
Caixa e Equivalente de Caixa	9.052	8.913
Disponibilidades	16	93
Títulos e Valores Mobiliários	9.036	8.820
Cotas de Fundos de Investimentos - Circulante	9.036	8.495
Cotas de Fundos de Investimentos - Não Circulante	-	325

4 - ATIVO

4.1 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta os saldos, conforme quadro abaixo:

Categoria	Prazos	31/03/2018		31/12/2017	
		Saldo Aplicação	Receitas	Saldo Aplicação	Receitas
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/03/2018	-	4	325	5
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	9.036	128	8.495	143
Total =		9.036	132	8.820	148

O valor de R\$ 325 MIL registrados em Letras Financeiras do Tesouro corresponde a 35 títulos, com vencimento em 01 de março de 2018. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. Foi realizado o resgate na data do vencimento no valor de R\$ 328 MIL.

A aplicação de R\$ 9.036 MIL em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no trimestre de 1,46% correspondente a 92,00% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução nº 2.682.

a) Composição por atividade econômica:

Setor Privado	31/03/2018			31/12/2017		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/ Serviços	3.690	1.485	5.175	3.942	1.543	5.485
Agronegócio	539	10	549	1.135	17	1.152
Microcrédito	395	106	501	426	109	535
Turismo	258	176	434	246	204	450
Total	4.882	1.777	6.659	5.749	1.873	7.622

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	31/03/2018		31/12/2017	
		Valor	%	Valor	%
A	Até 14 dias	481	7	1.046	14
B	15 e 30 dias	1.309	20	1.417	19
C	31 e 60 dias	3.087	46	3.288	43
D	61 e 90 dias	491	7	154	2
E	91 e 120 dias	310	5	385	5
F	121 e 150 dias	-	-	41	-
G	151 e 180 dias	90	1	160	2
H	Acima de 180 dias	891	14	1.131	15
TOTAL DA CARTEIRA ATIVA		6.659	100	7.622	100

c) Composição vincendas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	31/03/2018		31/12/2017	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
A	481	-	1.046	-
B	1.258	51	1.354	63
C	2.611	476	2.797	491
D	162	329	-	154
E	20	290	103	282
F	-	-	23	18
G	-	90	10	150
H	30	861	-	1.131
TOTAL	4.562	2.097	5.333	2.289

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

Classificação - Nível de Risco	Provisão %	31/03/2018		31/12/2017	
		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
A	0,5	481	3	1.046	5
B	1	1.309	13	1.417	14
C	3	3.087	93	3.288	99
D	10	491	49	154	15
E	30	310	93	385	116
F	50	-	-	41	20
G	70	90	63	160	112
H	100	891	891	1.131	1.131
TOTAL		6.659	1.205	7.622	1.512

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	31/03/2018	31/12/2017
Saldo no Início do Período	1.512	1.130
Constituição da Provisão	121	652
Créditos Baixados como Prejuízo	176	148
Reversão de Provisão	252	122
Saldo no Fim do Período	1.205	1.512

f) Créditos renegociados

	31/03/2018	31/12/2017
Renegociação	946	140

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	31/03/2018	31/12/2017
Saldo no Início do Período	2.257	2.133
Créditos baixados como prejuízo	175	148
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	37	31
Descontos		7
Saldo no Fim do Período	2.395	2.257

h) Garantias

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

4.3 - Outros Valores e Bens

	31/03/2018	31/12/2017
OUTROS VALORES E BENS	5.380	5.376
Bens não de uso próprio	5.311	5.311
Imóveis	5.311	5.311
23/12/2016 Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.204	2.204
23/12/2016 Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	946	946
26/04/2017 Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	994	994
21/09/2017 Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017 Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
Material em Estoque	65	60
Material consumo em Estoque	65	60
Despesas antecipadas	4	5
Prêmio Seguro	4	5

Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação e pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m² dos quais estão averbadas 480,0 m², e os outros 207,20 m² constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R\$ 1.979 (mil) e limite superior R\$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m², avaliado em limite inferior R\$ 940 (mil) e limite superior R\$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 3.150 (mil).

Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R\$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil).

Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação e pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, com área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R\$ 900 (mil) e limite superior R\$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 930 (mil).

Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação e pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, feita em 19/06/200, avaliado em limite inferior R\$ 124 (mil) e limite superior R\$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, avaliado em limite inferior R\$ 134 (mil) e limite superior R\$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 237 (mil).

4.4 - NÃO CIRCULANTE (EXCETO OPERAÇÕES DE CRÉDITO)

Descrição	Móveis e Equipamentos de Uso	Instalações	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	Sistema de Transporte	TOTAL
Custo							
em 31 de dezembro de 2017	489	350	67	485	1	209	1.603
Adições	0	0	0	0	0	0	0
(-) Baixas	0	0	0	0	0	0	0
em 31 de março de 2018	489	350	67	485	1	209	1.603
Depreciação Acumulada							
Taxa de Depreciação anual	10%	10%	10%	20%	10%	20%	
em 31 de dezembro de 2017	(338)	(88)	(52)	(302)	(1)	(98)	(879)
Depreciação Trimestral	(7)	(9)	(1)	(11)	0	(10)	(38)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0	0	0	0
em 31 de março de 2018	(345)	(97)	(54)	(313)	(1)	(109)	(918)
Valor Contábil em 31 de março de 2018	144	254	14	172	0	100	685
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2017	152	263	15	183	0	111	723

Descrição	Software	TOTAL
Custo		
em 31 de dezembro de 2017	270	270
Adições	0	0
(-) Baixas	(80)	(80)
em 31 de março de 2018	190	190
Amortização Acumulada		
Taxa de Amortização anual	20%	
em 31 de dezembro de 2017	(215)	(215)
Amortização Trimestral	(45)	(45)
(-) Baixas Amortizações	80	80
em 31 de março de 2018	(180)	(180)

Saldo Líquido em 31/03/2018	10	10
Saldo Líquido em 31/12/2017	55	55

5 - PASSIVO - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO E REPASSE

Referente à obtenção de recursos para financiamentos nos diversos ramos de atividade econômica oriundos de órgãos Governamentais: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, assim distribuídos:

Operações com Recurso BNDES

Descrição BNDES Taxa Média - 5%a.a Prazo Médio - 5 anos	31/03/2018			31/12/2017		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Recurso do BNDES						
BNDES - FINAME Comércio e Serviço	-	-	-	1	-	1
Total	-	-	-	1	-	1

As operações concedidas com recursos do BNDES são praticadas as taxas mínimas de 2,5% a 7%a.a no prazo máximo de 7 (sete) anos incluindo a carência.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1- Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito é R\$ 26.823 mil e integralizado é de 26.789 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTDE DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.964.000	26.662.188,84	26.662.188,84	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FIETO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FAET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FECOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FACIET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
SICON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
TOTAL DE AÇÕES		100	6.000.000	26.823.127,62	26.788.847,14	34.280,48

7 - RECEITAS

A composição da receita do trimestre pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

RECEITAS	31/03/2018	31/12/2017	Variação	
			R\$	%
Rendas de Operações de Crédito	395	408	-13	-3
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	132	148	-16	-11
Rendas de Prestação de Serviços	21	13	8	61
Outras Receitas Operacionais	276	163	113	69
RECEITAS TOTAIS	824	732	92	13

Outras Receitas operacionais são constituídas de: Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo, Reversão de Provisões de Operações de Créditos e Recuperação de Outras Despesas.

8 - DESPESAS

A composição das despesas do trimestre:

DESPESAS	31/03/2018	31/12/2017	Variação	
			R\$	%
Provisão pra créditos de liquidação duvidosa	121	652	-531	-81
Pessoal e Honorários	573	599	-26	-4
Outras despesas administrativas	447	719	-272	-38
Tributárias	51	58	-7	-12
Outras despesas operacionais	22	51	-29	-57
IRPJ E CSLL	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS	1.214	2.079	-865	-42

9 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basiléia).

Em 31/03/2018, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R\$ 2.610 mil. A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R\$ 9.557 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

10 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

11 - SEGUROS

A Agência tem como política manter a cobertura de seguros dos seus principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos em seguradora idônea.

12 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 32 funcionários, sendo 30 celetistas incluindo a Diretoria Executiva e 2 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

13 - CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: Provável, Possível e Remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

14 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

a) Risco Operacional

A Agência de Fomento possui política de riscos e controles internos, a qual trata dos modelos de gerenciamento de riscos operacionais, de mercado, de liquidez e crédito. Sendo o Risco Operacional a possibilidade de perda decorrente de processos internos inadequados ou deficientes, erros, fraudes, falhas nas operações da empresa, ou sistemas, bem como de eventos externos que causem prejuízos às suas atividades normais ou danos aos seus ativos físicos. A Agência de Fomento adotou conforme esta descrita na Circular do BACEN nº 3.640/2013, art. 8º, parágrafo único, inciso IV, a metodologia de Abordagem do Indicador Básico (BIA) ou Simplificada, considerando a sua compatibilidade com os produtos, serviços, atividades, processos e sistemas trabalhados na Instituição.

b) Risco de Mercado

Possibilidades de perdas ocasionadas por movimentos adversos nos valores de mercado dos ativos e passivos, causadas por mudanças nas taxas de câmbio, de juros e em outros indicadores, individualmente ou em conjunto. As Operações de Crédito foram todas pré-fixadas e por isso alocadas as vértices com base em indicadores históricos da Selic-Pré e calculado o VAR com a Volatilidade-Padrão das séries temporais PJUR1 do BACEN.

Além disso, ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

c) Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

d) Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

e) Gerenciamento de Capital

A Agência de Fomento possui política de gerenciamento de capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.988/2011 e com suas respectivas atualizações e normas complementares.

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição. No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

Objetivos

- Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;

- Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;

- Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;

- Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

15 - Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 9.613/1998 com redação da Lei nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

Palmas, 20 de abril de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

RELATORIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos Senhores.
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A
Natal/RN

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da Agência de Fomento do Estado de Tocantins S/A, em 31 de março de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente as pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

CASS AUDITORES E CONSULTORES
S/S AUDITORES
Auditores independentes
CRC/RN 0113

Ediluzia Araujo de Oliveira
Sócia - Contadora
CRC/RN nº 005067/O

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 29/2018/GABPRES

O ordenador de despesas ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO, assim designado nos termos do Ato Nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2018/38970/000147.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos Antônio da Silva Júnior	CPF: 920.586.121-91
Endereço: 606 Norte, Rua 10, Lt 06, QI-10	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.006-794
Telefone particular: (63) 9 9962-6052	Tel. Comercial: 63 3218-4043
Cargo/Função: Diretor	Matrícula: 1035657-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.30	Material de Consumo	2.500,00
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Eloides Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO
Presidente da ATS

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 30/2018/GABPRES

O ordenador de despesas ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO, assim designado nos termos do Ato Nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2018/38970/000147.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Carlos Cesar Costa do Carmo	CPF: 013.281.251-73
Endereço: Qd. 607 norte, Al 17, QI-22, It 06	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.001-719
Telefone particular: (63) 98421-3900	Tel. Comercial: 63 3218-4047
Cargo/Função: Gerente	Matrícula: 88745-8

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.30	Material de Consumo	2.500,00
38970.17.122.1100.4197.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Alabam Dias da Silva, matrícula: 11217154-1 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO
Presidente da ATS

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018;

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ALDAIR JOSÉ DE MOURA, matrícula nº 767727-3, Operador de Máquinas, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 11/06/2018 a 10/07/2018, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 219, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor MANOEL MESSIAS CARDOSO DE CIRQUEIRA, matrícula nº 709752-4, Operador de Máquinas, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para 02/07/2018 a 31/07/2018, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018/38960/000.156.

Contrato nº 016/2018.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: UP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional ou PTA (Autorização de Transportes de Passagens), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2017

Prazo: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Valor: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Funcional Programática: 38960.26.122.1100.4198, elemento de despesa: 3.3.90.33 e 33.90.39, fonte: 0100.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2018.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante

Lorena Giorni - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDOR

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 023,
DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

A fruição de 25 (vinte e cinco) dias de gozo de férias a servidora ALESSANDRA ALVES PASSOS, CPF 659.621.412-53, nº funcional 796235-5, Administrador/Secretária-Geral, no período de 02/07/2018 a 26/07/2018, referentes ao Período Aquisitivo de 27/02/2016 a 26/02/2017, suspensas pela PORTARIA nº 004, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.050, de 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 024,
DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REVOGAR,

A partir de 02/07/2018 a Portaria nº 016/2018, que designou o servidor ANTÔNIO ALEXANDRE EVANGELISTA, CPF 083.066.561-72, nº Funcional 1173804-2, Gerente de Empréstimos ao Servidor, para responder cumulativamente pela Diretoria de Linhas de Financiamento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 025,
DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

A fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, CPF 596.057.408-00, nº funcional 714188-3, Gerente de Microcrédito, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, referentes ao Período Aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, suspensas pela PORTARIA nº 036, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.947, de 05 de setembro de 2017.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO Nº 000287/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG6204/TO	05278863196	DETRAN	TO00173604	24/06/2018	17:30	5010-0
MVW5772/TO	01100441182	DETRAN	TO00174315	12/06/2018	22:20	5010-0
HPT5500/TO	34543651391	DETRAN	TO01059949	23/06/2018	19:00	5169-1
MWO1122/TO	04057334106	DETRAN	TO01107730	19/06/2018	11:25	6599-2
MWO1122/TO	04057334106	DETRAN	TO01107729	19/06/2018	11:25	7030-1
MVW5772/TO	01100441182	DETRAN	TO00174316	12/06/2018	22:20	6599-2
JEF9812/TO	02414989106	DETRAN	TO00174320	16/06/2018	18:30	5010-0
OCM1445/CE	94112215304	DETRAN	TO00174321	25/06/2018	07:45	7633-2
OLL3610/TO	00262832046	DETRAN	TO00174322	25/06/2018	09:51	7633-2
EJP2858/TO	40259773387	DETRAN	TO00174325	25/06/2018	10:57	6050-1
EJP2858/TO	40259773387	DETRAN	TO00174326	25/06/2018	10:58	6050-1
EJP2858/TO	40259773387	DETRAN	TO00174327	25/06/2018	10:59	6050-1
PAG3836/GO	95165010600	DETRAN	TO00174504	18/06/2018	07:45	7366-2
MWP1975/TO	02374643140	DETRAN	TO00174505	18/06/2018	07:46	7366-2
MWO5351/TO	98758802134	DETRAN	TO00174506	18/06/2018	13:26	7366-2
MWW2251/TO	84604034168	DETRAN	TO00174507	18/06/2018	16:20	5010-0
MWZ9075/TO	02526929180	DETRAN	TO00174508	18/06/2018	17:30	5010-0
MWZ9075/TO	02526929180	DETRAN	TO00174509	18/06/2018	17:30	7056-1
QLZ0481/TO	22765638187	DETRAN	TO00174511	21/06/2018	09:20	7633-2
MXF8513/TO	05216525106	DETRAN	TO00174512	22/06/2018	08:49	6050-1
OLI7502/TO	79629326191	DETRAN	TO00174513	22/06/2018	08:56	7366-2
QKF3035/TO	05458527143	DETRAN	TO00174514	22/06/2018	11:49	5010-0
HPN0689/TO	01117135101	DETRAN	TO00174515	22/06/2018	11:18	5738-0
OLI7715/TO	00399764160	DETRAN	TO00174516	22/06/2018	11:55	7048-1
QKA8244/TO	03032769167	DETRAN	TO00174517	22/06/2018	13:35	7633-1
MXG4995/TO	58927093100	DETRAN	TO00174518	22/06/2018	13:52	7048-1
QKH2293/TO	07581592000555	DETRAN	TO00174519	22/06/2018	14:07	7366-2
OLH7597/TO	15436291000132	DETRAN	TO00174520	22/06/2018	14:39	7048-1
QKE2206/TO	01189497000109	DETRAN	TO00174521	22/06/2018	15:08	5380-0
QKI7466/TO	03236307315	DETRAN	TO00174523	22/06/2018	16:30	5010-0
MV04515/TO	48530581172	DETRAN	TO00174525	23/06/2018	11:30	5010-0
MWG8632/TO	09983473100	DETRAN	TO00174577	24/06/2018	17:30	5010-0
MWG8632/TO	09983473100	DETRAN	TO00174578	24/06/2018	17:30	6599-2
OYC8632/TO	01149192160	DETRAN	TO00174581	24/06/2018	17:30	6912-0
OLK3678/TO	43555390163	DETRAN	TO00174653	23/06/2018	11:30	7366-2
MWZ3733/TO	71338780115	AGETO	RE00289980	06/06/2018	19:09	5045-0
MXE9833/TO	04127281170	DETRAN	TO00174654	23/06/2018	14:00	6912-0
QKG9774/TO	54961521191	AGETO	RE00289982	06/06/2018	23:39	6912-0
MXE9833/TO	04127281170	DETRAN	TO00174655	23/06/2018	14:00	6599-2
BAY1118/TO	77731670104	AGETO	RE00289949	06/06/2018	18:14	6769-0
MWS8753/TO	56629397134	AGETO	RE00289378	06/06/2018	23:40	6769-0
JUX5722/TO	03039362151	DETRAN	TO00174656	23/06/2018	17:55	7633-2
KFB1033/GO	55810772153	AGETO	RE00289975	06/06/2018	18:10	6769-0
MVV7469/TO	47715987115	DETRAN	TO00174657	23/06/2018	01:22	5010-0
JYF0912/TO	83134956187	AGETO	RE00289375	06/06/2018	19:15	6858-0
NBX2371/TO	62220322220	DETRAN	TO00174658	23/06/2018	21:30	7366-2
MWT4548/TO	05445029140	DETRAN	TO00962017	07/06/2018	19:50	6912-0
MWM9154/TO	81290799172	AGETO	RE00289977	06/06/2018	18:50	6912-0
JGF9004/TO	52736814134	DETRAN	TO00174659	23/06/2018	22:45	6050-1
QKE4182/TO	03224119390	DETRAN	TO00174708	14/06/2018	14:41	7366-2
MWZ0539/TO	00798752114	DETRAN	TO00962018	10/06/2018	09:30	6912-0
MWU1228/TO	01433382938	DETRAN	TO00174709	14/06/2018	15:21	7366-2
MWZ3733/TO	71338780115	AGETO	RE00289978	06/06/2018	19:09	6599-2
NLN3759/DF	89950798191	DETRAN	TO00174710	14/06/2018	13:30	6050-1
JGG4174/TO	26445068839	DETRAN	TO00962020	17/06/2018	03:55	5274-1
OHA5359/TO	00017410126	DETRAN	TO00174711	14/06/2018	15:48	6050-1

ONE3868/GO	00083017275	DETRAN	TO00174712	14/06/2018	15:49	6050-1
JVE0759/PA	67086950220	DETRAN	TO01042390	09/06/2018	23:30	6599-2
QK13571/TO	74960032200	AGETO	RE002289315	06/06/2018	08:23	6599-2
MVL6825/TO	39777227191	AGETO	RE00274534	06/06/2018	11:25	6580-0
QKE1971/TO	46990429100	AGETO	RE00274535	06/06/2018	15:07	6599-2
BCB2887/PR	01687996938	AGETO	RE002289325	07/06/2018	23:50	5193-0
MWM1482/TO	12724637372	AGETO	RE002289317	07/06/2018	08:45	6599-2
MWM1482/TO	12724637372	AGETO	RE002289318	07/06/2018	08:46	6912-0
MWM1482/TO	12724637372	AGETO	RE002289319	07/06/2018	08:55	6726-1
NFI9085/TO	57107408372	AGETO	RE002289320	07/06/2018	09:20	5967-0
NFI9085/TO	57107408372	AGETO	RE002289321	07/06/2018	09:22	6726-1
OYA1447/TO	69086265120	AGETO	RE002289322	07/06/2018	15:00	5010-0
MWU4412/TO	54703727153	AGETO	RE002289382	07/06/2018	18:07	5010-0
MWU4412/TO	54703727153	AGETO	RE002289383	07/06/2018	18:07	6599-2
OLN2231/TO	01895728177	AGETO	RE002289324	07/06/2018	18:15	6599-2
MWO3412/TO	00486656144	AGETO	RE00274486	07/06/2018	09:20	6599-2
MWO3412/TO	00486656144	AGETO	RE00274487	07/06/2018	09:25	6653-1
PQC3639/GO	04689146000147	AGETO	RE00274488	07/06/2018	09:47	6580-0
PQC3639/GO	04689146000147	AGETO	RE00274489	07/06/2018	09:50	5045-0
KEN9068/GO	36332356120	AGETO	RE00274490	07/06/2018	18:28	5010-0
MWB8932/TO	18737323172	AGETO	RE00274536	07/06/2018	09:20	5185-1
CYB1470/TO	37344397000149	AGETO	RE00274538	07/06/2018	18:28	6586-1
MWB3955/TO	05479939190	AGETO	RE00274050	07/06/2018	18:08	6912-0
NNP3245/TO	45473668100	AGETO	RE002289985	07/06/2018	00:15	6599-2
MWT4827/TO	09169296120	AGETO	RE002289379	07/06/2018	00:23	6599-2
MWT4827/TO	09169296120	AGETO	RE002289380	07/06/2018	00:23	5045-0
MWB7084/TO	73509540182	AGETO	RE002289381	07/06/2018	00:55	5010-0
MWS8743/TO	00324571119	AGETO	RE002289316	07/06/2018	00:33	5010-0
MWR6884/TO	04900483150	AGETO	RE002289986	07/06/2018	00:35	5010-0
BOO5290/TO	94005613187	AGETO	RE002289987	07/06/2018	04:00	6769-0
MXC2879/PA	61735000272	AGETO	RE002289988	08/06/2018	10:10	7242-2
JVQ8019/TO	00555202194	AGETO	RE002289990	08/06/2018	10:41	5185-2
MXC9028/TO	03176094167	AGETO	RE002289384	08/06/2018	10:00	5010-0
NWM1868/TO	91882222172	AGETO	RE002289989	08/06/2018	10:36	7218-0
PZV9128/MG	16670085000155	AGETO	RE002289385	08/06/2018	10:48	7242-2
NKN6970/TO	00994059116	AGETO	RE002289326	08/06/2018	00:05	5185-1
OYC0108/TO	39402576649	AGETO	RE00274492	08/06/2018	15:40	7633-1
JJK6742/DF	00459140108	AGETO	RE00274491	08/06/2018	15:33	7633-1
OLK7128/TO	00170053105	AGETO	RE00274419	08/06/2018	17:35	6599-2
GVR2639/MG	15989372604	AGETO	RE00274421	08/06/2018	16:05	5010-0
MXC1281/TO	92891403134	AGETO	RE00274420	08/06/2018	17:50	5045-0
MWO5324/TO	01113767189	AGETO	RE00274417	08/06/2018	17:00	5045-0
MXD3654/TO	41379020115	AGETO	RE00319766	09/06/2018	08:00	6599-2
OLJ0519/TO	83680438168	AGETO	RE00319768	09/06/2018	16:29	5010-0
MWX7104/TO	00576171204	DETRAN	TO00320616	09/06/2018	20:47	6530-0
MVU8505/TO	95597972120	DETRAN	TO00320603	09/06/2018	18:11	6394-4
EWX3095/TO	01732345180	DETRAN	TO00320619	09/06/2018	12:35	5185-1
MWA0348/TO	61258660253	DETRAN	TO00320620	09/06/2018	12:28	5185-1
OLL8460/TO	93185561104	DETRAN	TO00320621	09/06/2018	12:25	5185-1
MWP1587/TO	69157464120	DETRAN	TO00320622	09/06/2018	12:23	5185-1
HP56740/TO	03160862151	DETRAN	TO00320623	09/06/2018	12:21	5185-1
OIS9880/TO	64320278100	DETRAN	TO00320624	09/06/2018	12:21	5185-1
MWK3515/TO	01604240113	DETRAN	TO00320628	09/06/2018	12:05	5185-1
NKB2769/TO	03954253100	DETRAN	TO00320613	09/06/2018	16:35	5185-1
MWL5134/TO	05226575165	DETRAN	TO00320609	09/06/2018	19:42	5185-1
MVU8505/TO	95597972120	DETRAN	TO00320602	09/06/2018	18:10	5185-1
OYB4257/TO	07929567000196	DETRAN	TO00320629	09/06/2018	17:30	5185-1
KBR1063/TO	13171143100	DETRAN	TO00320630	09/06/2018	17:54	5185-1
MWD1429/TO	02225342148	DETRAN	TO00320631	09/06/2018	17:56	5185-1
NKX5670/TO	53011252149	DETRAN	TO00320608	09/06/2018	19:49	6564-0
MWP2486/TO	49931873191	DETRAN	TO00320614	09/06/2018	16:39	6564-0
MWX6726/TO	58605053100	DETRAN	TO00320611	09/06/2018	18:55	6670-0
OLN6304/TO	15243305000100	DETRAN	TO01064246	16/06/2018	22:30	5207-0
MWD7336/TO	01484322126	DETRAN	TO00320607	09/06/2018	19:56	6769-0
MVU8505/TO	95597972120	DETRAN	TO00320605	09/06/2018	18:11	7315-1
NYQ9740/TO	10906909830	DETRAN	TO01064243	15/06/2018	11:40	5541-1
JUQ3985/TO	02654183130	DETRAN	TO00320612	09/06/2018	18:40	7633-1
MWN6203/TO	54667968168	DETRAN	TO00320617	09/06/2018	20:43	7340-0
MVU8505/TO	95597972120	DETRAN	TO00320604	09/06/2018	18:11	6050-2
MWN6203/TO	54667968168	DETRAN	TO00320618	09/06/2018	20:43	7064-0
MVU8505/TO	95597972120	DETRAN	TO00320601	09/06/2018	18:10	5274-1
MWV7942/TO	57753199153	DETRAN	TO00320625	09/06/2018	12:15	5193-0

OGN7486/TO	03770766601	DETRAN	TO00320632	10/06/2018	10:06	5185-1
GAV6011/SP	11115527000188	DETRAN	TO00320635	10/06/2018	13:26	5185-1
QKK8641/TO	25084906000162	DETRAN	TO00320637	10/06/2018	14:07	5185-1
MWS8000/TO	37424912100	DETRAN	TO00320638	10/06/2018	16:15	5185-1
QEL7979/PA	01669840190	DETRAN	TO00320639	10/06/2018	16:16	5185-1
NFQ4499/TO	28219171200	DETRAN	TO00320640	10/06/2018	16:17	5185-1
QKC3752/TO	44905475163	DETRAN	TO01059937	15/06/2018	15:00	6599-2
NFS2033/GO	86985370144	DETRAN	TO00320633	10/06/2018	10:59	6602-0
OGT3551/GO	99335417149	DETRAN	TO00320626	09/06/2018	12:06	5193-0
HKP1055/MG	23904313649	DETRAN	TO00320615	05/06/2018	12:04	5185-1
JIZ0301/DF	89190980182	DETRAN	TO00174317	15/06/2018	18:00	6599-2
JTM0932/MG	35496027829	DETRAN	TO00320610	09/06/2018	19:33	6602-0
JVE0759/PA	67086950220	DETRAN	TO01042391	09/06/2018	23:35	5010-0
JVE0759/PA	67086950220	DETRAN	TO01042392	09/06/2018	23:40	7064-0
MWY3959/TO	03268672108	DETRAN	TO00320634	10/06/2018	13:11	6602-0
OLM4392/TO	01392852102	DETRAN	TO01063515	17/06/2018	23:29	6530-0
OLN8565/TO	38868482134	DETRAN	TO01059944	16/06/2018	05:00	5169-1
APX5717/PR	04937548140	DETRAN	TO00196498	14/06/2018	21:12	6912-0
APX5717/PR	04937548140	DETRAN	TO00196497	14/06/2018	21:08	6653-1
MXF5242/TO	06371464175	DETRAN	TO01064242	13/06/2018	19:52	6599-2
JFR7026/TO	42522005391	DETRAN	TO01063512	10/06/2018	10:40	6599-2
OLM4392/TO	01392852102	DETRAN	TO01063516	17/06/2018	23:41	6599-2
JOD5003/TO	21298025168	DETRAN	TO00308228	06/06/2018	16:16	5568-0
HJU7355/TO	01343183669	DETRAN	TO00308230	08/06/2018	15:50	5738-0
MWD1459/TO	15114466844	DETRAN	TO00308229	08/06/2018	15:40	5738-0
QKF8403/TO	01787066126	DETRAN	TO00320641	10/06/2018	16:45	7048-1
QKK8641/TO	25084906000162	DETRAN	TO00320636	10/06/2018	14:07	7633-1
NWG0118/TO	03195957140	DETRAN	TO00174714	14/06/2018	16:33	7366-2
MVY9717/TO	92120598134	DETRAN	TO00217964	09/06/2018	01:30	5835-0
AYX5429/MS	00282662000154	DETRAN	TO00218234	14/06/2018	12:10	6050-1
MVY9717/TO	92120598134	DETRAN	TO00217967	09/06/2018	01:30	6912-0
MVY9717/TO	92120598134	DETRAN	TO00217963	09/06/2018	01:30	5010-0
NGO2434/GO	01416187103	DETRAN	TO00905535	17/06/2018	02:45	7056-1
OLI3991/TO	64327671134	DETRAN	TO01108983	18/06/2018	05:00	5274-1
HGH2204/TO	80791557634	DETRAN	TO01047554	17/06/2018	19:50	5045-0
APX5717/PR	04937548140	DETRAN	TO00196496	14/06/2018	21:05	5274-1
NGO2434/GO	01416187103	DETRAN	TO00905534	17/06/2018	02:45	5169-1
KDF3317/TO	26028271187	DETRAN	TO01048955	02/07/2018	20:49	5479-0
MWW7593/TO	98686194168	DETRAN	TO01048543	15/06/2018	19:00	5215-1
NHO5986/TO	00598274162	DETRAN	TO00307972	01/07/2018	16:20	6912-0
MWW7593/TO	98686194168	DETRAN	TO01048542	15/06/2018	19:00	5010-0
NLP5640/PA	70659028115	DETRAN	TO00307967	01/07/2018	08:10	6599-2
NLP5640/PA	70659028115	DETRAN	TO00307968	01/07/2018	08:11	5460-0
NLP5640/PA	70659028115	DETRAN	TO00307969	01/07/2018	08:12	5835-0
QKI4785/TO	81806973391	DETRAN	TO00308804	01/07/2018	19:27	5010-0
JNY2785/BA	02735403513	DETRAN	TO01047553	13/06/2018	21:40	6599-2
KBV0113/TO	00721737188	DETRAN	TO00907540	19/06/2018	11:30	5452-1
JWD0612/PA	00882633201	DETRAN	TO01047558	22/06/2018	02:00	6599-2
JWD0612/PA	00882633201	DETRAN	TO01047557	22/06/2018	02:00	6556-1
OLM4543/TO	48467677104	DETRAN	TO00856922	27/06/2018	12:57	7048-1
MWT4605/TO	51889242500	DETRAN	TO01048545	16/06/2018	23:19	7048-1
MWF5411/TO	70444552472	DETRAN	TO01047559	24/06/2018	08:30	5010-0
OYB9246/TO	93128878153	DETRAN	TO01048368	29/06/2018	18:30	5169-1
MVW0383/TO	06301747178	DETRAN	TO00910397	25/06/2018	21:37	6076-0
OLH3397/TO	03279764114	DETRAN	TO00910396	25/06/2018	21:30	6076-0
QKE4254/TO	02843441170	DETRAN	TO00308070	16/06/2018	17:25	7056-1
MVR9890/TO	32078811149	DETRAN	TO00307864	29/06/2018	18:33	5010-0
MVR9890/TO	32078811149	DETRAN	TO00307865	29/06/2018	18:33	5274-1
QKE0935/TO	52110524120	DETRAN	TO00308238	29/06/2018	19:30	6050-1
QKE0935/TO	52110524120	DETRAN	TO00308237	29/06/2018	19:31	5738-0
MWL3608/TO	04170392124	DETRAN	TO00217968	17/06/2018	01:42	6599-2
QKJ7853/TO	06068541690	DETRAN	TO00307770	30/06/2018	22:50	5401-0
QKJ7835/TO	40126366187					

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO Nº 000263/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/08/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYC1492/TO	69083029115	SMTS	GU00019799	14/03/2018	10:00	5185-1
JHI1925/DF	88161773149	SMTS	GU00019832	02/04/2018	10:16	5215-1
GWT1133/TO	64907970110	SMTS	GU00019968	03/04/2018	09:34	7366-2
MWY1624/TO	64244598120	SMTS	GU00019011	09/04/2018	16:00	5185-1
QKD3574/TO	00857989162	SMTS	GU00019899	11/04/2018	15:24	5452-2
OLK1530/TO	05689996149	SMTS	GU00019850	11/04/2018	09:20	5185-1
QKD3103/TO	11817925172	SMTS	GU00019276	17/04/2018	16:25	5738-0
PEB8114/PE	06152668000130	AGETO	RE00270073	04/05/2018	00:51	6971-0
JML9246/BA	33899204000165	AGETO	RE00264460	05/05/2018	20:18	6831-1
KEV5324/MA	19815124000153	AGETO	RE00284566	05/05/2018	16:35	6823-1
KQJ1055/TO	05562542102	DETRAN	TO01047681	18/05/2018	07:43	5819-4
MWR3932/TO	33675988368	DETRAN	TO00909120	18/05/2018	21:44	7340-0
MWX7136/TO	79747280191	DETRAN	TO00308223	21/05/2018	07:37	5550-0
KDE7562/TO	38937824191	DETRAN	TO01048599	11/05/2018	23:30	5061-0
MWM5264/TO	67395759320	DETRAN	TO01048600	16/05/2018	01:49	5010-0
KDE7562/TO	38937824191	DETRAN	TO01048598	11/05/2018	23:30	6599-2
KDE7562/TO	38937824191	DETRAN	TO01048597	11/05/2018	23:30	5010-0
QKD5577/TO	07044556760	DETRAN	TO00223663	07/05/2018	08:03	5185-1
MWOT647/TO	95461370144	DETRAN	TO01047618	23/05/2018	06:50	7048-1
MWNO480/TO	25053117000164	DETRAN	TO00223662	07/05/2018	08:00	5185-1
MWI1148/TO	97629235100	DETRAN	TO01047615	22/05/2018	18:00	6599-2
OLK3462/TO	82682208134	DETRAN	TO01047682	26/05/2018	15:25	7340-0
QKD1734/TO	05216633189	DETRAN	TO00223674	07/05/2018	10:45	6122-0
OLK3462/TO	82682208134	DETRAN	TO01047683	26/05/2018	15:25	6556-1
NWS6448/TO	04326442379	DETRAN	TO00152308	06/05/2018	03:00	5169-1
NFO3357/TO	76491960110	DETRAN	TO00223677	07/05/2018	15:42	5568-0
JYD2189/TO	84527781120	DETRAN	TO00223676	07/05/2018	15:35	5371-0
BHO6288/TO	25226355300	DETRAN	TO00223668	07/05/2018	08:59	5371-0
MWF8709/TO	24458104187	DETRAN	TO00223660	07/05/2018	09:41	5568-0
JJK9103/TO	97575569120	DETRAN	TO00223678	07/05/2018	15:45	5568-0
MXA5899/TO	03956252000187	DETRAN	TO00223673	07/05/2018	10:20	5380-0
MWR1126/TO	94411794187	DETRAN	TO00269824	11/05/2018	11:56	7633-1
OLN1312/TO	00452516307	DETRAN	TO00223675	07/05/2018	11:05	5819-1
MWU0421/TO	00829399186	DETRAN	TO00269823	11/05/2018	11:20	7633-2
MWM2322/TO	26011271120	DETRAN	TO00223671	07/05/2018	09:57	6025-0
OYC1390/TO	99202948100	DETRAN	TO00269822	11/05/2018	11:02	7633-1
MXG2279/TO	73605557104	DETRAN	TO01135197	02/05/2018	18:00	6050-1
OYC0365/TO	43376053120	DETRAN	TO01135196	02/05/2018	08:45	7366-2
HPL9376/TO	62866370104	DETRAN	TO01135195	02/05/2018	08:10	7366-2
NLD4117/TO	42986613420	DETRAN	TO01135194	02/05/2018	10:30	7366-2
MWL6002/TO	04688992190	DETRAN	TO00318959	04/05/2018	06:25	5819-1
OGN6011/TO	57515727187	DETRAN	TO00223672	07/05/2018	10:17	7366-2
MWE9109/TO	92612881115	DETRAN	TO00318754	14/05/2018	17:55	5738-0
MWY5238/TO	03968644140	DETRAN	TO00318753	14/05/2018	17:23	5738-0
OYB0440/TO	54702453149	DETRAN	TO00223667	07/05/2018	08:41	7366-2
MWY5238/TO	03968644140	DETRAN	TO00318752	14/05/2018	17:23	5010-0
MVO9921/TO	02555127160	DETRAN	TO00270201	12/05/2018	09:06	5010-0
OYB2880/TO	19466960130	DETRAN	TO00223664	07/05/2018	08:05	5185-1
NTQ1338/TO	01296530124	DETRAN	TO00152310	06/05/2018	03:00	6599-2
NTQ1338/TO	01296530124	DETRAN	TO00152309	06/05/2018	03:00	5010-0
JTG9464/TO	02668148162	DETRAN	TO00223665	07/05/2018	08:10	5185-2
OLK8121/TO	02053140151	DETRAN	TO00223666	07/05/2018	08:15	5185-2
JFH4637/TO	01229874119	DETRAN	TO00223670	07/05/2018	09:09	5185-1
MWW6823/TO	37597457000135	DETRAN	TO00223669	07/05/2018	09:06	5185-1
QLH7872/TO	28065603149	DETRAN	TO00223661	07/05/2018	07:56	7633-2
MWG7553/TO	97030074149	DETRAN	TO01135203	09/05/2018	07:08	5010-0

IGEPREV-TOCANTINS

**PORTARIA Nº 748/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado BENEDITO CLÁUDIO CAMPOS DE MORAES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203758P

Órgão: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Matrícula 172082/1

QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Cargo: INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: IV

REFERÊNCIA: L

Carga Horária: 180 HORAS

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.247,04

INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.

CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)

REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 749/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARILENE PEREIRA VALADARES CAMPOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203848P

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Matrícula: 539251/2

QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo: PROFESSOR NORMALISTA

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: C

Carga Horária: 180 HORAS

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61

INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.

CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)

REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 798/REV/GABPRES/IGEPREV/SGD,
DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante as disposições do art. 75, incisos I e II, §2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento à diligência solicitada pelo Egrégio Tribunal de Contas, por meio da CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 30/2018 - COREA, de 08 de fevereiro de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 159/AP, de 27 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 728, de 30 de abril de 1999, que concedeu Aposentadoria com proventos proporcionais à impetrante MARIA DAMÁSIA SANTOS LIMA, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2018.03.00013R2.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 812/RET/GABPRES/IGEPREV/SGD,
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0008616-10.2018.827.0000, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 337/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária ao segurado JOSE BOTELHO PINHEIRO, matrícula nº 275375/2, a fim de considerar na "Classe III", com base no que consta do processo nº 2018.04.00820R2.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 814/RET/GABPRES/IGEPREV/SGD,
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e em cumprimento do Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0015958-09.2017.827.0000, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 694/AP, de 25 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.698, de 02 de setembro de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária ao segurado EDNALDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 272404/3, a fim de considerar o segurado na "Classe Especial", com base no que consta do processo nº 2018.04.01367R2.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 815/RET/GABPRES/IGEPREV/SGD,
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 007042-49.2018.827.0000, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 599/AP, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.935, de 09 de agosto de 2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária ao segurado PACÍFICO DE PAULA E SOUSA, matrícula nº 30368/2, a fim de considerar o segurado na Referência "L", com base no que consta do processo nº 2018.04.00824R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 817/RET/GABPRES/IGEPREV/SGD,
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e em cumprimento do Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0015958-09.2017.827.0000, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 328/AP, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.068, de 09 de março de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária à segurada DULCIEIRE RODRIGUES LEÃO, matrícula nº 631659/4, a fim de considerá-la segurada na "Classe Especial", com base no que consta do processo nº 2018.04.01036R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 819/RET/GABPRES/IGEPREV/SGD,
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e em cumprimento do Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0000003-98.2018.827.0000, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 62/AP, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária ao segurado NELIO GOMES PARDINHO, matrícula nº 345870/2, a fim de considerar o segurado na "Classe II", com base no que conste do processo nº 2018.04.00783R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 847/2018/GABPRES/IGEPREV/RAT/SGD,
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolve:

I - RATIFICAR a Portaria nº 187/2018-SAMP/DGP, de 26 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.108, de 09 de maio de 2018, que transferiu para a inatividade mediante Reforma, o segurado MARCO AURÉLIO TURIBIO GOMES, em razão da Decisão proferida no Conselho de Disciplina nº 002/2017, instaurado através da Portaria nº 003/2017-CD-Correg, de 13 de março de 2017, que aplica ao segurado a penalidade de Reforma Disciplinar nos termos do art. 125 da Lei nº 2.578/2012, ficando assim convalidados os efeitos da referida portaria, desde sua publicação;

II - CONSIDERAR o benefício na forma discriminada abaixo:

PROCESSO Nº: 2017.12.203362P
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
Matrícula: 798931/1
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES
POSTO/GRADUAÇÃO: SUBTENENTE
REFERÊNCIA: H
Carga Horária: 180
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 11.951,21
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.560,97
PROPORCIONALIDADE: 24/30
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 849/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD,
27 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, §8º, da Constituição Estadual/89, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alínea "h", item 2, 80, inciso II, 81, §§1º e 2º, 82, inciso II, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, §§1º, incisos I a V, alíneas "a" e "b" e 2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao segurado MARCOS AURÉLIO DIAS SOARES, na forma discriminada abaixo, o benefício de REFORMA, com proventos integrais, em razão de ter sido julgado incapacitado definitivamente para a atividade militar;

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a) do Imposto de Renda;

b) da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2018.14.204503PÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Matrícula: 983011/1

QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES

POSTO/GRADUAÇÃO: CABOREFERÊNCIA: E

Carga Horária: 180 HORAS

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.781,47

INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.

CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)

REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

**PORTARIA Nº 852/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada VANDA FERREIRA BRAZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204123P

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Matrícula: 781104/1

QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo: PROFESSOR NORMALISTA

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: C

Carga Horária: 180 HORAS

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32

INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.

CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)

REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

**PORTARIA Nº 854/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA FERREIRA BARROS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204085P

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Matrícula: 493664/3

QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo: PROFESSOR NORMALISTA

PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III

REFERÊNCIA: C

Carga Horária: 180 HORAS

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61

INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.

CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)

REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

**PORTARIA Nº 855/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada VERA LÚCIA SANTOS ARAÚJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204233P

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Matrícula: 412901/2

QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL: II

REFERÊNCIA: E

Carga Horária: 180 HORAS

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.472,28

INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.

CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)

REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

**PORTARIA Nº 856/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204197P

Órgão: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Matrícula: 149254/2

QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Cargo: INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V

REFERÊNCIA: I

Carga Horária: 180 HORAS

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.060,58

INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.

CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)

REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

**PORTARIA Nº 857/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204195P
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 778877/3
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: D
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.260,56
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 858/2018/GABPRES/IGEPREV/RET/SGD,
DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 732/AP, de 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.700, de 06 de setembro de 2016, referente à segurada ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA, apenas para considerá-la aposentada com proventos proporcionais a 15/30, a partir de 06 de setembro de 2016, com base no que consta do Processo nº 2017.03.1362R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 861/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada CATARINA RIBEIRO MACIEL DE CASTRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204006P
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 699011/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
Cargo: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 862/2018/GABPRES/IGEPREV/PE/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, alínea "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

I - CONCEDER a partir de 11 de dezembro de 2016, ao(à) filho(a) inválido(a) DEROCINA SARAIVA BORGES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito;

II - CONSIDERAR ISENTO(A), em razão do disposto na Lei nº 7.713/88, do Imposto de Renda;

III - ESTABELECEER como representante legal do(a) pensionista, o(a) curador(a) judicialmente nomeado (a) MARIA DAS DORES SARAIVA BORGES DE SOUSA.

PROCESSO: 2017.07.203420P
EX-SEGURADO(A): DORACY SARAIVA BORGES
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 0003661
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE D
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: A
Carga Horária: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: TEMPORÁRIO
DATA DE NASCIMENTO DO(A) BENEFICIÁRIO(A): 07/04/1956
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
PROVENTO DO(A) EX-SERVIDOR(A) NA DATA DO ÓBITO: R\$ 1.940,72
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.940,72
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 11/12/2016
FIM DO BENEFÍCIO: ENQUANTO PERDURAR A INVALIDEZ
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 863/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA REGINA RIBEIRO MOURA GOMES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204089P
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 643066/3
QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: G
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.985,48
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 864/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ANCELMINA DIAS DA CUNHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204036P
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 661901/3
QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: G
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.343,08
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 865/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DE FÁTIMA ALVES PIRES ROCHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203783P
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 579091/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
Cargo: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.206,32
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 866/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incs. I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARCINA RIBEIRO DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204346P
Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Matrícula: 472685/1
QUADRO: QUADRO-GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: K
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.985,46
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 867/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 45, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incs. I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada LEILA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204043P
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 467768/3
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: D
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.260,56
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 868/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARGARETH SOUZA PARENTE SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203760P
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 1062727/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
Cargo: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.550,61
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 869/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, inciso I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 50, 52, §2º, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e ainda, de acordo com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

I - CONCEDER ao(à) segurado(a) MARITONIA RODRIGUES BARROS NUNES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a) do Imposto de Renda;

b) da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2018.03.204232P
Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE
Matrícula: 508539/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: A
Carga Horária: 180 HORAS
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 1.511,65
VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES CONSIDERADO: R\$ 1.511,65
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.511,65
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**PORTARIA Nº 872/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD,
DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inc. I, alínea "a", item 3, 44, incs. I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incs. I e II, §§1º e 2º, incs. I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incs. I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada EGENICE MARIA DA SILVA REZENDE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204093P
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
Matrícula: 382659/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE A
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: B
Carga Horária: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.043,80
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 873, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Marcelino Vianna.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, I e II, §§ 1º e 2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, § 4º, II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, II, "a".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ MARCELINO VIANNA, matrícula nº 356284/3, Perito Oficial, Classe Especial, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.674,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203985P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**APOSTILA Nº 20/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.07.1125P**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no art. 20, inc. IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 334/2018/GECORE/PE/SGD, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.068, de 09 de março de 2018, referente ao pensionista ALAILSON MARTINS PINTO, apenas para estabelecer como representante legal do pensionista, a procuradora constituída nos autos DORACY GOMES DE MATOS OLIVEIRA, em substituição a ROSILDA MARTINS PINTO, a partir de 09 de março de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.03.1362R1
INTERESSADO (A): ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA
Assunto: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 414/2018/GABPRES/IGEPREV/SGD.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº "SPA" nº 1.147/2018, de 08 de junho de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1810/2018, de 19 de junho de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ quanto ao pedido de aplicação de progressão, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.07.204365P
 REQUERENTE: SARA REGINA PEREIRA RODRIGUES
 Assunto: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1199/2018/GABPRES/SW

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante nos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins por meio do PARECER "SPA" Nº 889/2018 às fls. 50/51-v, ratificada pelo DESPACHO "SCE" Nº 1411/2018 e aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1411/2018, do Procurador-Geral do Estado, respectivamente às fls. 52/53, resolve:

I - INDEFERIR o pedido do benefício de pensão por morte formulado pela senhora Sara Regina Pereira Rodrigues, em razão de possuir idade superior a exigida pela Lei.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

Sharles Fernando Bezerra Lima
 Presidente

PROCESSO Nº: 2017.1058.1103258PA
 Interessado: MARILENE BORGES ARAUJO
 Assunto: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE PROVENTOS

DESPACHO Nº 1892/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente manifestação da Procuradoria do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" Nº 954/2018, de fls. 16/17, ratificado pelo Despacho "SCE" Nº 1462/2018 e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1462/2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pagamento de Diferença de Proventos requerido pela Sra. MARILENE BORGES ARAUJO, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias de maio de 2018.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 PROCESSO Nº 1486-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODRIGO SILVA DE SOUZA; CPF nº 047.435.332-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 118936-2016, com a descrição da seguinte conduta: Exercer pesca sem autorização do órgão ambiental competente (60kg) de pescado de espécies variadas. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 PROCESSO Nº 2298-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO PAULO GOMES DE SOUZA; CPF nº 057.681.931-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137343-2016, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 15kg pescado de espécies diversas sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º, do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de maio de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2417-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO JOSE LINO DE SOUSA; CPF nº 966.370.301-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130796-2016, com a descrição da seguinte conduta: "danificar vegetação nativa (cerrado) sem aprovação previa do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes;

b) por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) o autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2423-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JONIEL DE ARAUJO PINTO; CPF nº 613.900.382-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130042-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em local proibido. utilizando arpão". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º, do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2579-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NOEL DA PAZ DE DEUS; CPF nº 013.211.441-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130793-2016, com a descrição da seguinte conduta:

- depósito ilegal de madeira Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais);

b) Ratificar o termo de fiel depositário nº 03/2016, fls. 06, dos autos. o referido termo será desconstituído, tão somente após o transporte da madeira para uma unidade do Naturatins;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2857-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO LOPES BOTELHO; CPF nº 484.654.881-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130044-2016, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra (barragem) utilizadora de recursos potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

a) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

b) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2870-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANALDO BISPO DOS SANTOS; CPF nº 546.945.821-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137592-2016, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 0.019 hectares de floresta considerada de preservação permanente - APP. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração e termo de embargo, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3063-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALMIR ALVES DA SILVA; CPF nº 727.817.501-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130256-2016, com a descrição da seguinte conduta: "construir obra potencialmente poluidora, sem licença ou autorização do Órgão ambiental competente. Construção de barramento no córrego Brejo". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O desembargo se condiciona a efetiva regularização ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3075-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ASSIS RODRIGUES DE CARVALHO; CPF nº 169.394.841-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130112-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Construir estabelecimento, atividades, obras ou serviço utilizadores de recursos ambientais sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. (barramento). Medidas: 21m comprimento por 10m de largura, totalizando 210m²". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3103-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABRICIO DAS CHAGAS MORAIS VIANA; CPF nº 006.519.351-21, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130108-2016, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade poluidora (piscicultura), sem licença ou autorização do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração e Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3346-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIVINO SOUSA FREITAS; CPF nº 901.381.201-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137346-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 8,39 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem licença do Órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) O desembargo se condiciona a efetiva regularização ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3363-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HENRIQUE LOPES DA SILVA; CPF nº 911.857.001-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130076-2016, com a descrição da seguinte conduta: "por fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, sem autorização (irrigação) outorga". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) O desembargo se condiciona a efetiva regularização ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3645-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ DIVAM GOMES DA CUNHA; CPF nº 260.891.811-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137519-2016, com a descrição da seguinte conduta: construir obra (represa) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração e termo de embargo, julgando-lhe procedente; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

a) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

b) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de abril de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3656-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOB RODRIGUES MIRANDA; CPF nº 092.507.941-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140655-2015, com a descrição da seguinte conduta: explorar ou danificar 70,9814 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, sem aprovação prévia do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de março de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3910-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALDEIR BATISTA DOS ANJOS; CPF nº 047.292.561-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121287-2015, com a descrição da seguinte conduta: exploração florestal de 2,896ha de vegetação tipologia cerrado sem autorização de exploração florestal (AEF) ou do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração e Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 900,00 (novecentos reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de março de 2018.

José Maurício Carvalho de Rezende
Presidente da CJAI - 1ª INSTÂNCIA

JUCETINS**PORTARIA Nº 85/2018 - JUCETINS. SGD. 2018/20579/001075**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos respectivos expedientes desta Junta Comercial:

1) ARTHUR ROVANI QUEIROZ, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 11144270-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Recursos Humanos, com subordinação à Gerência de Apoio Administrativo;

2) ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, Economista, matrícula nº 11216824-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Compras, com subordinação à Assessoria de Planejamento;

3) JOÃO PEDRO RODRIGUES BARBOSA, Assessor Especial V, matrícula nº 11641304-1, para responder pelo expediente de Contratos, com subordinação à Assessoria de Planejamento;

4) JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284690-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Patrimônio e Almoxarifado, com subordinação à Gerência de Apoio Administrativo;

5) JOSÉ NILSON ROCHA, Auxiliar de Suporte Técnico, matrícula nº 11458810-2, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Motorista, com subordinação à Gerência de Apoio Administrativo;

6) NÚRIA RENATA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 844618-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Orçamento, com subordinação à Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil;

7) RAFAELA CORRENTE MAGALHÃES, Almoxarife, matrícula nº 1272594-1, para responder pelo expediente do Arquivo Geral de Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Atendimento;

8) RAQUEL PEREIRA DA SILVA E SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11233630-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Digitalização de Documentos, com subordinação à Gerência de Atendimento;

9) REJANE OLIVEIRA DE BRITO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248505-1, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Cadastro de Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Atendimento;

10) RUBENS RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11234989-1, para responder pelo expediente de atendimento aos clientes do REDESIM, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

11) THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, Contador, matrícula nº 11236248-1, para responder pelo expediente da Contabilidade desta Autarquia, com subordinação à Assessoria Técnica e de Planejamento;

12) MARIALÚCIABARBOSADA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 240476-1, para sem prejuízos de suas funções, responder pelo expediente do protocolo-SGD, com subordinação à Gerência de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 270/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 171/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Provisória de Avaliação Documental, cuja finalidade é analisar o arquivo de documentos de discentes existentes na Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Claudemir Fernandes dos Santos;
Maria Auxiliadora Queiroz Carvalho;
Marlúcia Ferreira Lucena de Almeida e,
Victor Hugo da Silva Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 273/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEANDRA CRISTINA CAVINA PIOVESAN SOARES, matrícula 810213, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001166, firmado entre esta Instituição e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de contrato, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência. Logo após, encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora MARIA AUXILIADORA QUEIROZ CARVALHO, matrícula: 810216 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituindo a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 078/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 274/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, e com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, matrícula: 810183, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 024/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de paredes Dry All (gesso acartonado), instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeira e serviços de pintura para atender a Reitoria e Câmpus Graciosa, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/000826, firmado entre esta Instituição e a empresa CONSTRULAC COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos, que se incumbirá de dar ciência e apreciará as providências apresentadas pelo fiscal;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ANDRÉ DE MOURA MIRANDA, matrícula 810214 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituindo a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 379/2017, de 22 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 005/2018

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Instituição Estadual de Ensino Superior, reestruturada pela Lei nº 3.124, de 14/07/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122, Palmas - TO, neste ato representada, por seu Reitor AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 793.465.701-30 e RG nº 3433305 PC/GO, designado pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Retificar a Cláusula Oitava, tópico 8.1 Das obrigações da Contratada, alínea "c" e a Cláusula Nona, tópicos 9.3 e 9.4 do Contrato nº 040/2017, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/20321/000733, para correção de itens:

Onde se lê: "Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento, instalação e manutenção de circuitos locais, bem como dos equipamentos de roteamento e transmissão de dados (Roteadores e modems), de propriedade da CONTRATADA, com configuração mínima para suportar plenamente os serviços descritos no Item 4".

Leia-se: "Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento, instalação e manutenção de circuitos locais, bem como dos equipamentos de roteamento e transmissão de dados (Roteadores e modems), de propriedade da CONTRATADA, com configuração mínima para suportar plenamente os serviços descritos no Item 2".

E

Onde se lê: "As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa".

Leia-se: "As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa".

E

Onde se lê: "As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.2 também poderão ser aplicadas à empresa contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração".

Leia-se: "As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.1 também poderão ser aplicadas à empresa contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração".

Ratificar as demais cláusulas permanecendo inalteradas.

Palmas/TO, 28 de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 162, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, inciso X, e 4º-B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA/2018, a qual será realizada no período de 14 de junho a 15 de julho;

CONSIDERANDO que o horário de realização das partidas nas quais atuará a Seleção Brasileira coincide com o expediente da Defensoria Pública do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente e atendimento ao público externo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 06 de julho de 2018, ocorrerá, excepcionalmente, das 8h às 14h, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

1º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03 de março de 2017, e com o §8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 031/2017, referente à locação de imóvel em Almas - TO decorrente do processo SEI nº 17.0.00001108-8, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 4, 2712 % (quatro vírgula vinte e sete e doze por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.234,88 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais, para R\$ 1.287,62 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, a partir de 22 de junho de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

4º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03 de março de 2017, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 194/2010, referente à locação de imóvel em Xambioá - TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002694-5, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 4, 2712 % (quatro vírgula vinte e sete e doze por cento), passando, após reajuste, de R\$ 990,13 (novecentos e noventa reais e treze centavos) mensais, para R\$ 1.032,42 (hum mil e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais, a partir de 02 de junho de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Thainá Coelho Vieira.
Objeto: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 02/07/2018.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Thainá Coelho Vieira - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000001227-7.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Samuel Alves e Silva.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 03/07/2018.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Samuel Alves e Silva - Voluntário.

ESCOLA SUPERIOR

EDITAL ADSUMUS Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O CONSELHO DE POLÍTICA EDITORIAL DA REVISTA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e a ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-ESDEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.162, de 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 01/2018, no Diário Oficial nº 5.136, de 19 de junho de 2018, o qual torna pública a abertura de prazo para apresentação de artigos e outras formas de comunicação científica de interesse acadêmico e prático para publicação na 3ª edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública - ADSUMUS,

TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO do prazo final para recebimento dos arquivos supracitados, até o dia 20 de agosto de 2018.

Palmas-TO, 28 de junho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho de Política Editorial

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral
Vice-Presidente do Conselho de Política Editorial

MARIA DO CARMO COTA
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública
Membro do Conselho de Política Editorial

FELIPE LOPES BARBOZA CURY
Vice-Presidente da ADPEO
Membro do Conselho de Política Editorial (em substituição)

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 764, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a solicitação operada no Ofício nº 022/2018/DPAdm, proveniente da Diretoria do Núcleo Regional de Porto Nacional;

Considerando a manifestação da Diretoria do Núcleo Regional de Palmas nos autos/SEI nº 18.0.000001074-6 (evento 0266206).

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 768, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 184/2018, referente ao exercício 2014/2, do Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO BARROS AKITAYA, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 769, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública da Violência Doméstica (Vítima) de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 770, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 1º a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 772, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 066/2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período de 02 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.021/2017, publicada no DOE nº 4.914, de 20 de julho de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 773, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, KÁTIA DANIELA NEIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins-TO, no período de 02 a 06 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 774, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 14 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 775, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2º Classe, ELSON STECCA SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias-TO, no período de 02 a 14 de julho de 2018.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 114/2018, publicada no DOE nº 5.042, de 30 de janeiro de 2018, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 776, DE 2 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Paranã-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando o acolhimento do pedido de despromoção formulado pelo Defensor Público Magnus Kelly Lourenço de Medeiros nos Autos - CSDP nº 414/2018;

Considerando o disposto no art. 1º do Ato nº 132/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.125, de 04 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã-TO, a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 04 de junho de 2018, a Portaria nº 147/2018, publicada no DOE nº 5.048, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 2 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 777, DE 2 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, no período de 02 a 31 de julho 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 2 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 781, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 582/2018, referente ao exercício 2018/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, no período de 04 a 17 de julho de 2018.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 04 de julho de 2018, a Portaria nº 615/2018, publicada no DOE nº 5.127, de 06 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias de julho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando os arts. 1º e 2º do ATO Nº 161/2018, de 29 de junho de 2018, que, com base nos Decretos Municipais 026/2018, 094/2018 e 1.301/2018, determinam ponto facultativo no âmbito das Defensorias Públicas de Ananás, Pedro Afonso e Guaraí, no dia 29 de junho de 2018.

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 629, de 08 de junho de 2018, Republicada no DOE nº 5138, de 21 de junho de 2018, de modo que:

Onde se lê:

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

(...)

Plantonista: TÉSSIA GOMES CARNEIRO

Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas

Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas

Leia-se:

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

(...)

Plantonista: TÉSSIA GOMES CARNEIRO

Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas

Plantão: 28/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas

Onde se lê:

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

(...)

Plantonista: GUILHERME VILELA IVO DIAS

Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas

Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº

55/2009)

Leia-se:

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

(...)

Plantonista: GUILHERME VILELA IVO DIAS

Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas

Plantão: 28/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº

55/2009)

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

PROCESSO SEI Nº: 18.000302-0

Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos e de Segurança do Trabalho, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no exercício de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2018 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 5.450/05 e nº 3.555/00, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones (63) 3232-5872/5946.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O Município de Arapoema, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Avenida dos Garimpeiros, nº 1017 - Centro - Arapoema - TO - CEP - 77.780-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação dos serviços de Gerência Municipal de Convênios para atender o município de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, por menor preço. Abertura: 19 de julho de 2018, às 9h (nove horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *pen drive* ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: pmacomissaoelicitacao@gmail.com, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br, de segundas às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h.

Arapoema - TO, 03 de julho de 2018.

Divino Morais da Silva
Chefe de Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O Município de Arapoema, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na AVENIDA DOS GARIMPEIROS, nº 1017 - CENTRO - ARAPOEMA - TO - CEP - 77.780-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviços topográficos para atender o município de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, por menor preço. Abertura: 19 de julho de 2018, às 10h, horário local.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de uniformes escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 32/2018. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 19 de julho de 2018, às 11h, horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *pen drive* ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Mais informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: pmacomissaoelicitacao@gmail.com, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br, de segundas às sextas-feiras, no horário de 7h às 11h.

Arapoema-TO, 04 de julho de 2018.

Divino Morais da Silva
Chefe de Departamento de Licitações e Contratos

AXIXÁ DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 134/2018 - AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, 28/06/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.139, inciso II, da Lei nº 345, de 20.08.2007, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o servidor DANIEL LIMA DE SOUSA, matrícula nº 625.4.00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado no cargo efetivo de VIGIA, por 15 (quinze) dias, com perda dos vencimentos do cargo que ocupa.

Art. 2º A referida suspensão tem como fundamento jurídico o Processo Administrativo Disciplinar, iniciado em 25.09.2017 e terminado em 12.06.2018.

Art. 3º A SUSPENSÃO iniciará a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, aos 28 de junho de 2018.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BABAÇULÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 56/2018 - Firmado com base na Tomada de Preços nº 002/2018 do tipo Menor Preço GLOBAL - Contratante: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - Contratado: OCA Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ: 19.311.008/0001-05 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação de pórtico e sinalização turística no Município de Babaçulândia/TO, conforme Convênio 1028547-81 - Valor total: R\$ 405.797,94 (quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) - Orçamentária: 07.15.451.4504.1148 - Construção, Implantação de Edificações - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - 2070.00.000 Recurso Federal - Vigência: 26 de Junho a 31/12/2018 - Signatários: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO (Aleno Dias Guimarães - Prefeito) e OCA Engenharia Ltda.

Contrato Administrativo nº 57/2018 - Firmado com base na Tomada de Preços nº 003/2018 do tipo Menor Preço GLOBAL - Contratante: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - Contratado: Construtora MW Ltda, inscrita no CNPJ: 18.357.992/0001-74 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de construção do centro de eventos turísticos de Babaçulândia/TO, conforme convênios 841468/2016 A e 847631/2017 B - Valor total: R\$ 588.036,62 (quinhentos e oitenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) - Orçamentária: 07.15.451.4504.1148 - Construção, Implantação de Edificações - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - 2070.00.000 Recurso Federal - Vigência: 26 de Junho a 31/12/2018 - Signatários: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO (Aleno Dias Guimarães - Prefeito) e Construtora MW Ltda.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO informa que encontra-se à disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 014/2018, do tipo menor Preço GLOBAL, que tem como objeto é a aquisição de 02 (duas) motocicletas, zero km, ano 2018, conforme Anexo I - Termo de referência do edital, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 16 de julho de 2018, às 10h. Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro - Horário entre 7h e 13h. Mais informações através do fone 63 3448 1121.

Babaçulândia - TO, 03 de julho de 2018.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO informa que encontra-se à disposição de quem interessar o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 013/2018, do Tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos com título de especialista em cirurgia minimamente invasiva e certificado em ecografia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 16 de julho de 2018, às 8h. O Edital e Anexos encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, no horário das 7h às 13h. Mais informações através do fone (63) 3448 1121.

Babaçulândia - TO, 03 de julho de 2018.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 do tipo maior percentual de desconto, visando à aquisição de peças para veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 17 de julho de 2018, às 8h. Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Francisco Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÕES

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 do tipo menor preço por item, visando a Prestação de serviços de Operação do Sistema de Convênios-SICONV, elaboração e cadastramento de propostas de convênios e contratos de repasse a serem celebrados entre o Município e a União no Sistema de Convênios-SICONV, acompanhamento da execução dos convênios e contratos de repasse no Sistema de Convênios-SICONV, prestação de contas dos convênios e contratos no Sistema de Convênios-SICONV e elaboração dos planos de trabalhos de convênios e contratos a serem celebrados entre o Município de Brasilândia do Tocantins e o Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Previsão de Abertura: dia 17 de julho de 2018, às 11h. Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins.

Francisco Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

CARIRI DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****ERRATA**

No Edital de Pregão Presencial nº 005/2018, publicado no Diário Oficial nº 5144, onde se lê dia 04/07/2018, leia-se: 18/07/2018, conforme especificações detalhadas no Anexo V do Edital. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - TO, na Rua Julieta Zeferino de Oliveira, Centro, Cariri do Tocantins - TO, ou por e-mail: camaracaririto@hotmail.com. Mais informações: (63) 3383-1184.

Cariri do Tocantins-TO, 03 de julho de 2018.

Lívia dos Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018**

Processo Administrativo nº 2018009880. Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota via cartão magnético. Valor: R\$ 400.680,00 (quatrocentos mil seiscientos e oitenta reais). Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 1º/06/2018.

Vânio Rodrigues de Sousa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018, data: 17/07/2018, às 9h, tipo menor preço por item, contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento a pacientes deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, data: 17/07/2018, às 13h, tipo menor preço global, visando aquisição de ambulância *pick-up* 4x4, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018, data: 17/07/2018, às 16h, tipo menor preço por item, visando futuras locações de veículos, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/>. Mais informações junto à Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP 77650-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 12h e das 13h às 17hs.

Maike Monteiro da Costa
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO, CNPJ: 25.851.479-0001/38, situada na R. Sete de Setembro, S/N - Centro, CEP 77675-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a atividade de Licenciamento Ambiental de praia temporária, denominado de PRAIA DA MANCHETE - Veraneio 2018, situado no município de Marianópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

PINDORAMA DO TOCANTINS**DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no IV CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2016);

CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar alguns cargos vagos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no IV CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2016), para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, para tomar posse no cargo para qual foi aprovado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lorena Valerio de Oliveira Alves	Assistente Administrativo	011
Maria Madalena Rodrigues do Santos	Assistente Administrativo	012
Gederson Tavares de Souza	Auxiliar de Mecânico	001
Claudenira Ferreira de Jesus Bezerra	Auxiliar de Serviço Gerais - Zona Urbana	003
Gildeon Ferreira Rodrigues	Carpinteiro	001
Manoel Barbosa da Silva	Eletricista	001
Alisneya Azevedo Matos	Enfermeiro	002
Kelle Ribeiro de França	Enfermeiro	003
Sâmara de Cassia Benvidio	Enfermeiro	004
Rafael Silva Farias Lamas	Engenheiro Ambiental	002
Wisney Oliveira Gomes	Guarda Noturno	006
Lucas Relder Pereira do Santos Barros	Guarda Noturno	007
Fregni Rangel Mendes Soares	Guarda Noturno	008
Raimundo Rodrigues de Menezes	Guarda Noturno	041
Luciana Ferreira Gloria	Jardineiro	001
Cleone Nunes Batista	Operador de Maquinas Pesadas	003
Cleiber Antonio Felix Junior	Pedreiro	002
Antonio Marcos de França	Pedreiro	003
Maria do Socorro de Carvalho Vieira	Professor	008
Maria da Cruz Ribeiro	Técnico em Enfermagem	007
Maria Jose de Sales Dias	Técnico em Enfermagem	008
Solivanina Martins de Barros	Técnico em Enfermagem	009

Parágrafo único. A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração e Planejamento autorizado a promover e assinar o termo de posse dos convocados na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 3º Os servidores terão que exercer suas funções no local onde forem lotados por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O rol de documentos e a relação de exames estão disponíveis na secretaria de administração e planejamento da prefeitura, de segunda a sexta feira das 12h30 às 18h30, devendo o candidato entrar em contato para obtê-los.

Parágrafo único. A realização dos exames médicos e entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.

ALMIR BAISTA SILVA AMARAL
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 023/2018, firmado em 18.01.2018, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 27.051.708/0001-28 e a empresa IMOBILIÁRIA BELA VISTA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 04.447.091/0001-69; b) Objeto: locação de imóvel no jardim Europa na Rua 02, Quadra 15, Lote 09 para instalar a delegacia de policia civil no distrito de Luzimangues - Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 001475/2018; e) Vigência: com inicio em 18 de janeiro de 2018 e termino em 18 de janeiro de 2020; f) Dotação 13.01.04.122.0001.2.006 3.3.90.39-10 fonte 10; g) Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Fernando Aires Dos Santos e pela contratada Srª Eunice Aparecida Nunes da Nobrega Oliveira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 024/2018, firmado em 19.01.2018, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 27.051.708/0001-28 e a empresa G.J. DE AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ sob nº 04.330.286/0001-24; b) Objeto: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; d) Processo: 000199/2018; e) vigência do presente instrumento contratual será a partir da data de sua assinatura do contrato até 30 de junho de 2018; f) Dotações: 12.1301.04.122.0001.2002 3.3.90.30-07 fonte 10; g) Valor: R\$ 4.987,50 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Fernando Aires dos Santos e pelo contratado Sr. Gildeny Jorge de Aguiar.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 025/2018, firmado em 22.01.2018, entre a GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 27.051.708/0001-28 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADO PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO TCE- TO, ATRAVÉS DO SICAP-CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR E CONSOLIDADO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 10263/2017; e) Vigência: 12(doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 13.1301.04.122.0001.2002 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Fernando Aires dos Santos e pelo Contratado Sr. Lucijones Lopes Costas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 032/2018, firmado em 06.02.2018, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 27.051.708/0001-28 e a empresa JOSÉ A R MATOS, CNPJ Nº 37.421.336/0001-38; b) Objeto: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 001/2017 ADM, Pregão Presencial nº 002/2017 ADM, para prestação de serviços de confecções de capas de processos; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018000179; e) Vigência: A partir da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 13.01.04.122.0001.2002, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 63, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Fernando Aires dos Santos e pelo contratado Sr. Jose Antonio Rodrigues Matos.

A) ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018, FIRMADO EM 26.02.2018, ENTRE O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 27.051.708/0001-28 E A SR.ª TACILA AIRES ALVES DE MELO, CPF Nº 716.329.051-91; B) OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar curso para servidores municipais de cerimonial, protocolo, precedência e etiqueta afim de que os mesmos obedeçam as formalidades padrões de uma administração pública, de servidores da administração pública, com carga horaria de 08/horas, com numero máximo de 40 (quarenta) servidores municipais; C) FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JULHO DE 1993; D) PROCESSO: 001038/2018; E) VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATE DIA 02 DE MARÇO DE 2018; F) DOTAÇÃO: 13.01.04.122.0001.2002 3.3.90.36 FONTE 10; G) VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); H) SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, SR. FERNANDO AIRES DOS SANTOS E PELA CONTRATADA SR.ª TACILA AIRES ALVES DE MELO.

A) Espécie: Extrato do Contrato Nº 040/2018, firmado em 09.05.2018, Entre O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/ MF Nº 27.051.708/0001-28 e a Empresa CLEITON SEIXAS DOS REIS, Inscrita no CNPJ Nº 27.780.130/0001-40; B) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER, RECARGA DE CARTUCHO, SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; C) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, De 21 de Julho de 1993; D) Processo: 2017011410; E) Vigência: 12 (Doze) Meses, contados a partir da assinatura do Contrato; F) Dotação: 13.01.04.122.0001.2002 3.3.90.39-17 Fonte: 10; G) Valor: R\$ 11.118,00 (onze mil cento e dezoito reais); H) Signatários: pela contratante, Srª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo Contratado Sr. Jairo Laerte Pereira Aires Pimenta.

A) Espécie: Extrato do Contrato Nº 041/2018, firmado em 09.05.2018, Entre O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº 27.051.708/0001-28 e a Empresa CLEITON SEIXAS DOS REIS, inscrita no CNPJ Nº 27.780.130/0001-40; B) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (UNIDADE DE CILINDRO, TONER, UNIDADE COMPLETA DA FUSÃO E CARTUCHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; C) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; D) Processo: 2017011411; E) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato; F) Dotação: 13.01.04.122.0001.2002 3.3.90.30 - 17 Fonte: 10; G) Valor: R\$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito reais); H) Signatários: pela contratante, Srª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo Contratado Sr. Jairo Laerte Pereira Aires Pimenta.

a) Espécie: Extrato 048/2018, firmado em 01.06.2018, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 27.051.708/0001-28 e a empresa WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.212.519/0001-76; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; c) Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993; d) Processo: 2018005588; e) Vigência: 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura; f) Dotação: 13.1301.04.122.0001.2002 3.3.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 48.948,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo Contratado Sr. Edson Luiz Feltrin.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 011/2018, firmado em 22.01.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANÇETES MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADO PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO TCE- TO, ATRAVÉS DO SICAP-CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR E CONSOLIDADO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 10263/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 14.1406.04.122.0001.2012 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pelo Contratado Sr. Lucijones Lopes Costas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 020/2018, firmado em 02.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa L A PIMENTEL - ME, (FHAL - SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES), CNPJ sob nº 11.007.872/0001-06; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO, VIA CONTRATO DE COMODATO, EM CONFORMIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 ADM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 003446/2018; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotações: 14.1406.04.122.0001.2012 3.3.90.39-77 fonte 10; g) Valor: R\$ 17.856,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pela Contratada Srª Luziely Abadia Pimentel.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 025/2018, firmado em 24.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa R. F. SIMON & CIA LTDA-RESTAURANTE SEARA, CNPJ/MF sob o nº 09.041.621/0001-98; b) Objeto: A prestação de serviço de fornecimento de alimentação tipo Self-Service servidas no restaurante com toda variedade disponível para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2018006692; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018 ou consumo total do respectivo objeto; f) Dotações: 014.1406.04.122.0001.2012 3.3.90.39-41 fonte 10, fonte 10; g) Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pelo Contratado Sr. Rui Fernando Simon.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2013 do Processo Administrativo nº 2824/2013 apenso 7822/2015, firmado em 29/12/2017; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e empresa BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 254/2013; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014 do Processo nº 0458/2014 apensos 5065-5395/2016, firmado em 29.12.2017; b) Partes: CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO; c) Objeto: termo aditivo de Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses pelo prazo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; d) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 033/2018, firmado em 09.03.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa ALTERNATIVA REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO - EIRELI - ME, CNPJ nº 28.935.056/0001-57; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Instalação, Reparos e Limpezas de Ar-Condicionado de 12 Mil Btus, 24 Mil Btus, 32 Mil Btus e 60 Mil Btus para atender a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo deste município; d) Processo: 000511/2018; e) Vigência: De 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura; f) Dotação: 15.1513.122.0001.2023 3.3.90.39-17 fonte 10; g) Valor: R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pela contratada, Srª Ana Regina Silva da Cruz.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 034/2018, firmado em 27.03.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, 27.051.863/0001-44 e a empresa LA PIMENTEL - ME, (FHAL - SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES), CNPJ sob nº 11.007.872/0001-06; b) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO, VIA CONTRATO DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 003078, 003188, 003183/2018; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotações: 15.1513.13.122.0001.2023 3.3.90.39-77 fonte 10; 15.1513.13.391.0063.2026 3.3.9039-77 fonte 10; 15.1513.13.391.0063.2024 3.3.9039-77 fonte 10; g) Valor: R\$ 42.624,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pela Contratada Srª Luziely Abadia Pimentel.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 038/2018, firmado em 05.04.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa MIKI CELIO SOUZA MASCARENHAS 00098360124, CNPJ nº 11.862.866/0001-28; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL DO CANTOR MESTRE NONA, NO DIA 08/04/2018 DAS 19h às 21h NO ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO, NA FEIRA DO LAGO 2018, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO; c) Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 005199/2018; e) Vigência: Da data da assinatura do contrato até o término da realização do evento no dia 08 de abril de 2018, às 21h; f) Dotação: 15.1513.13.392.0065.2029 3.3.90.39-05 fonte 10; g) Valor: 15.1513.13.392.0065.2029 3.3.90.39-05 fonte 10; h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Miki Celio Souza Mascarenhas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 043/2018, firmado em 18.05.2018, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa JOSE A R MATOS CNPJ/MF sob o nº 37.421.336/0001-38; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2018000166; e) Vigência: Da data da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro do ano vigente ou até o consumo de todo o quantitativo licitado/contratado, prevalecendo à situação que ocorrer por último; f) Dotação: 15.1513.13.0032.2027/15.1513.13.0058.2028/15.1513.13.0065.2030/15.1513.23.0115.2015 3.3.90.39-63 fonte 10; g) Valor: R\$ 72.570,00 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado e pelo contratado Sr. Jose Antônio Rodrigues Matos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2018, firmado em 16.01.2018, entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a THAIS BRITO DA SILVA 04254755147 Objeto: Contratação por tempo determinado de digitadores para prestação de serviços junto à Coletoria Municipal (Porto Rápido), para cadastro de imóveis, deste Município; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 10712/2017; e) Vigência: 04 (quatro) meses, a conta de 16 de janeiro de 2018 a 16 de maio de 2018; f) Dotação: 16.33.04.129.0035.2.038 3.3.90.36-99 fonte 10; g) Valor total: O valor mensal de 1.000,00 (um mil reais) mês prefazendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo contratado Sr^a Thais Brito da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2018, firmado em 16.01.2018, entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a WESLEI DIAS SILVA CPF Nº 051.403.591-97; Objeto: Contratação por tempo determinado de digitadores para prestação de serviços junto à Coletoria Municipal (Porto Rápido), para cadastro de imóveis, deste Município; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 10713/2017; e) Vigência: 04 (quatro) meses, a conta de 16 de janeiro de 2018 a 16 de maio de 2018; f) Dotação: 16.33.04.129.0035.2.038 3.3.90.36-99 fonte 10; g) Valor total: O valor mensal de 1.000,00 (um mil reais) mês prefazendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo contratado Sr. Wesley Dias Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2018, firmado em 22.01.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANÇETES MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADO PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO TCE- TO, ATRAVÉS DO SICAP- CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR E CONSOLIDADO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 10263/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 16.1633.04.123.0035.2037 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira de Sousa e pelo Contratado Sr. Lucijones Lopes Costas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2018, firmado em 02.01.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e o Sr. ELADIO GOMES LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES, CPF nº 090.797.001-00; b) Objeto: Locação de imóvel comercial, para instalação da Coletoria Municipal - Porto Rápido - Centro de Atendimento ao Contribuinte, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, deste município; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; d) Processo: 2018000450; e) Vigência: 12 (doze) meses, durante o período de 02/01/2018 a 31/12/2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 15, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais; h) Signatários: pelo Localizador, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pelo Localador, Sr. ELADIO GOMES LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 017/2018, firmado em 24.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa A. SILVA FILHO, CNPJ/MF sob o nº 05.433.887/0001-25; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mídia volante-carro de som, com objetivo de atender a Secretaria Municipal/Diretoria da receita na campanha do IPTU-2018; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2018007049; e) Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato; f) Dotações: 16.1633.04.129.0035.2038 3.3.90.39-90 fonte 10; g) Valor: R\$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira De Sousa e pelo Contratado Sr. Abílio Silva Filho.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 019/2018, firmado em 07.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a empresa CHAVEIRO SÃO MIGUEL EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 05.157.191/0001-13; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços chaveiro, objetivando atender a Secretaria Municipal da Fazenda deste Município; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2018006236; e) Vigência: Apartir da data de sua assinatura, finalizando dia 31 de dezembro de 2018; f) Dotações: 16.1633.04.122.0001.2036 3.3.90.39-16 fonte 10; g) Valor: 16.1633.04.122.0001.2036 3.3.90.39-16 fonte 10; h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Iomar Teixeira De Sousa e pelo Contratado Sr. Severino Filho Martins de Melo

a) Espécie: Extrato 020/2018 do Contrato nº 020/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a credenciada THAIS BRITO DA SILVA, inscrita no CPF nº 042.547.551-47; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007275; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Sr^a THAIS BRITO DA SILVA.

a) Espécie: Extrato 0021/2018 do Contrato nº 0021/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a credenciada JADILSON EVANGELISTA DOS REIS, inscrita no CPF nº 058.433.361-74; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007279; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Sr^a JADILSON EVANGELISTA DOS REIS.

a) Espécie: Extrato 0022/2018 do Contrato nº 0022/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a credenciada WESLEI DIAS SILVA, inscrita no CPF nº 051.403.591-97; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007296; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Sr^a WESLEI DIAS SILVA.

a) Espécie: Extrato 0023/2018 do Contrato nº 0023/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a credenciada ANA MARIA DE OLIVEIRA NEGRE SILVA, inscrita no CPF nº 058.848.681-70; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 6251/2017; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Srª ANA MARIA DE OLIVEIRA NEGRE SILVA.

a) Espécie: Extrato 0024/2018 do Contrato nº 0024/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a credenciada KARINA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 028.925.151-65; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007298; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Srª KARINA PEREIRA DOS SANTOS.

a) Espécie: Extrato 0025/2018 do Contrato nº 0025/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a credenciada MILENA GEOVANA UECKER, inscrita no CPF nº 059.844.421-16; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007299; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Srª MILENA GEOVANA UECKER.

a) Espécie: Extrato 0026/2018 do Contrato nº 0026/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e o credenciado WHYLLASON PINTO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 013.373.331-90; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007300; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Srª WHYLLASON PINTO DE ALMEIDA.

a) Espécie: Extrato 0027/2018 do Contrato nº 0027/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a credenciada DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 048.833.241-92; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007302; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Srª DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS.

a) Espécie: Extrato 0028/2018 do Contrato nº 0028/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e o credenciado NELSON NETO WERNCKE FERREIRA, inscrito no CPF nº 044.684.481-05; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007303; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Sr. NELSON NETO WERNCKE FERREIRA.

a) Espécie: Extrato 0029/2018 do Contrato nº 0029/2018, firmado em 11.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e o credenciado JOSÉ DELMIRO LOPES DE FARIAS JÚNIOR, inscrito no CPF nº 030.184.291-41; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007304; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pelo Credenciado Sr. JOSÉ DELMIRO LOPES DE FARIAS JÚNIOR.

a) Espécie: Extrato 0030/2018 do Contrato nº 0030/2018, firmado em 18.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ (MF) nº 27.051.881/0001-26 e a credenciada ANGELA MARA ARRUDA SANTOS, inscrita no CPF nº 052.780.191-74; b) Objeto: Credenciamento de pessoas físicas de nível médio, para contratação na área de atuação de Cadastro Imobiliário Urbano na Secretaria da Fazenda/ Diretoria da Receita (entrevistador/ digitador) junto a Unidade Porto Rápido, para atualização de Cadastro Imobiliário, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de CREDENCIAMENTO Público nº 001/2018 FAZ; d) Processo: 2018007625; e) Vigência: 12 meses, contando a partir de 14 de maio de 2018; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 16.33.04.129.0035.2.038, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 06, FONTE: 10; g) Valor: mensalmente R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA e pela Credenciada Srª ANGELA MARA ARRUDA SANTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 011/2018, firmado em 24.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 29.992.174/0001-60 e a empresa EDINILSON A. SILVA, CNPJ nº 05.347.506/0001-95; b) Objeto: Prestação de serviços para instalação de divisórias de gesso, visando à adequação da sala da Secretária Municipal de Comunicação, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2018004843; e) Vigência: 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 24.2401.04.122.0019.2010, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 16, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. MARIMAR AIALA DE SOUZA e pelo contratado Sr. EDINILSON AMARAL SILVA.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 012/2018, firmado em 27.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 29.992.174/0001-60 e a empresa R. F. SIMON E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.041.621/0001-98; b) Objeto: prestação de serviço para fornecimento de refeições tipo "self service", destinados a atender as demandas da Secretária Municipal de Comunicação de Porto Nacional, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2018006249; e) Vigência: será até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 24.2401.04.122.0019.2010, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 41 FONTE: 10; g) Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª MARIMAR AIALA DE SOUZA e pelo contratado Sr. RUI FERNANDO SIMON.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 013/2018, firmado em 30.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 29.992.174/0001-60 e a empresa MODESTO E ALVES LTDA, CNPJ nº 37.583.788/0001-16; b) Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada na confecção de uniforme, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2018006378; e) Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual; f) Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.0019.2010 3.3.90.39-70 FONTE: 10; g) Valor: R\$ 2.099,70 (dois mil noventa e nove reais e setenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Marimar Aiala De Souza e pela contratada Srª Maria Inez Modesto de Souza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, Processo nº 2018008991, firmado em 20.06.2018; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa IDEAL TRANSPORTE DE ESCOLARES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 26.690.187/0001-96; c) Objeto: Aditivo de valor, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO A SER REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES; d) valor: Fica acrescido 18% do valor de cada rota, totalizando o valor do contrato remanescente, R\$ 395.905,10 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinco reais e dez centavos); e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 004/2017.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, Processo nº 012280/2017, firmado em 20.04.2018; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELE - ME, NPJ sob o nº 00.163.725/0001-09; c) Objeto: Aditivo de valor, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO A SER REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES; d) Valor: Fica acrescido 18% do valor de cada rota, totalizando o valor do contrato remanescente, R\$ 2.652.338,86 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, e trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos); e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2018, firmado em 22.01.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADO PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO TCE- TO, ATRAVÉS DO SICAP- CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR E CONSOLIDADO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 10263/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 20.2022.27.812.0067.2034 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Salmon Alves Pugas e pelo Contratado Sr. Lucijones Lopes Costas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2018, firmado em 08.02.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199 e WILSON HENRIQUE PEDREIRA NEVES 03232998143, CNPJ Nº 19.060.667/0001-08; b) Objeto: locação de tendas por 10 (dez) dias entre os meses de fevereiro e março de 2018, para composição de estrutura exterior ao campo de futebol society do Setor Imperial; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 002583; e) Vigência: De 10 de fevereiro a 18 de março de 2018; f) Dotação: 20.2022.27.812.0067.2073 3.3.90.39-14 fonte 10; g) Valor total: 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Salmon Alves Pugas e pelo Contratado Sr. Wilson Henrique Pedreira Neves.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 013/2018, firmado em 10.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199 e a empresa BENICIO LUCIO FERREIRA ESPORTE ME, CNPJ Nº 26.890.871/0001-11; b) Objeto: aquisição de materiais esportivos para utilização nas atividades do programa segundo tempo/PST Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 001723/2018; e) Vigência: 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotação: 20.2022.27.813.0046.2262 3.3.90.30-99 fonte 2070; g) Valor total: R\$ 4.998,60 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Edioney Alves Nunes e pelo Contratado Sr. Benicio Lucio Ferreira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 014/2018, firmado em 25.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199 e a empresa GEOVANE BATISTA DOS SANTOS 03259087109, CNPJ sob nº 18.777.875/0001-60; b) Objeto: Contratação especializada destinada a veiculação em carro de som volante, para divulgação de duas ações; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2018007843; e) Vigência: De 26 de abril a 09 de maio de 2018; f) Dotação: 20.2022.27.812.0067.2034 3.3.90.39-90 fonte 10; g) Valor total: R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Edioney Alves Nunes e pelo Contratado Sr. Geovane Batista dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 024/2018, firmado em 15.06.2018 entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199 e o Sr. Carlos Moura Ribeiro 02190086124, CNPJ 27.469.368/0001-50; b) Objeto: Patrocínio prestado pelo PATROCINADOR ao PATROCINADO para a participação deste no evento 2ª Corrida de Rua da Cultura de Porto Nacional, que ocorrerá durante a Semana da Cultura, c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2018005961; e) Vigência: Da data da assinatura até a realização do evento dia 24 de junho de 2018; f) Dotação: 20.2022.27.812.0067.2034 3.3.50.41 fonte 10; g) Valor total: R\$ 21.800,00 (vinte um mil e oitocentos reais); h) Signatários: pelo PATROCINADOR, Sr. Edioney Alves Nunes e pelo PATROCINADO Sr. Carlos Moura Ribeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2017, firmado em 11.04.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99 e a empresa JC ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 19.276.668/0001-94; b) Objeto: Alteração da Secretaria e da dotação orçamentária.

ONDE SE LE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79, sito a Av. Murilo Braga, nº 1887, setor Centro, Porto Nacional - TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 25105 SSP -TO, portador do CPF sob o nº 811.381.611-15, residente e domiciliado, Av. Manoel Joé Pedreira, nº 837, Setor Aeroporto, nesta cidade;

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 27.051.511/0001-99, sito a Av. Murilo Braga, nº 1887, setor Centro, Porto Nacional - TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. EDIONEY ALVES NUNES, nomeado pelo Decreto nº 347/2018, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1.220.003 SSP - TO, portador do CPF sob o nº 446 518 371-68, residente e domiciliado na Rua Dom Alano, Nº 2623 - Centro-Porto Nacional- TO;

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.1715.451.0136.1280 44.90.51-91 fonte 60.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.2022.27.817.0046.1294 44.90.51-91 fonte 60; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 000776/2017; e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 025/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2018, firmado em 02.01.2018, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: LEOBAS E BARREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: Adesão Parcial a Ata de Registro de Preço, para Aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum B S-500 e lubrificantes), visando atender aos veículos e maquinários que prestam serviços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 000160/2018; e) Vigência: será de 06 (seis) a partir da data de sua assinatura; f) Dotação: 15.122.0001.2016 3.3.90.30-1 fonte 10,80/15.752.0091.2018 3.3.90.30-1 fonte 10/ 15.122.0001.2016 3.3.90.30-1 fonte 80/ 15.451.0087.2017 3.3.90.30-1 fonte 60; g) Valor: R\$ 924.564,20 (novecentos e vinte quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pela Contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2018, firmado em 05.01.2018, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: LEOBAS E LEOBAS LTDA, CNPJ sob o nº 15.735.091/0001-80; b) Objeto: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2017 SME e Pregão Presencial nº. 003/2017 SME, para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e lubrificantes), visando atender as demandas dos veículos que prestam serviços no Distrito de Luzimangues de Porto Nacional, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade; c) Fundamentação Legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018000161; e) Vigência: será de 06 (seis) a partir da data de assinatura deste instrumento contratual; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 17.15.26.0704.2019, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 01, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 21.245,99 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pela Contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2018, firmado em 08.01.2018, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 01.735.356/0001-36; b) Objeto: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2017 SME e Pregão Presencial nº. 003/2017 SME, para eventual aquisição de combustíveis (diesel S-10, lubrificantes e filtros); c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018000157; e) Vigência: será de 06 (seis) a partir da data de assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 17.15.26.0704.2019, 3.3.90.30-01, FONTE: 10/17.15.15.0091.2018, 3.3.90.30-01, FONTE: 123/17.15.15.0001.2016, 3.3.90.30-01 FONTE: 80/17.15.15.0001.2016 3.3.90.30-01, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 693.554,40 (seiscentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pela Contratada Srª Inacio Cesar Andrade Costa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 008/2018, firmado em 17.01.2018 entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ sob nº 07.227.314/0001-70; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de porto Nacional - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 000472/2018; e) Vigência: 17 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; f) Dotação: 17.1715.26.122.0704.2019 3.3.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 195.500,05 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos reais e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Heber Rodrigues Nogueira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 010/2018, firmado em 22.01.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANÇOS MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADO PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO TCE- TO, ATRAVÉS DO SICAP- CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR E CONSOLIDADO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 10263/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 17.1715.15.122.0001.2016 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Lucijones Lopes Costas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 015/2018, firmado em 06.02.2018, entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa LEITE & LIMA LTDA, CNPJ Nº 19.827.650/0001-33; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização da nova sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e no Galpão da Garagem; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2018001310; e) Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação: 17.1715.15.122.0001.2016 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor total: R\$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, e pelo contratado Sr. Natanael Leite Lima.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 038/2018, firmado em 27/03/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: ROBERTO CARLOS DURANTE 55727638100, CNPJ sob o nº 12.481.030/0001-46; b) Objeto: prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, destinados à manutenção de viveiro de mudas, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, deste município; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018005565; e) Vigência: será de um mês, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 17.1715.18.541.0103.2070, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 79, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO e pela Contratada Sr. ROBERTO CARLOS DURANTE.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 040/2018, firmado em 09/04/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 22.212.519/0001-76; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uma van em conformidade com a Ata de Preços nº 004/2017 ADM, na modalidade Pregão na forma Presencial nº. 005/2017 ADM; c) Fundamentação Legal: Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018005557; e) Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura deste instrumento contratual; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 17.15.18.452.0099.2067, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 74, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO e pela Contratada Srª EDSON LUIZ FELTRIN.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 043/2018, firmado em 18/04/2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: FREDERICO OLIVEIRA ALMEIDA - ME, CNPJ sob o nº 12.469.552/0001-22; b) Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos geodésicos (aparelhos topográficos), para serem utilizados nos atendimentos aos serviços topográficos da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, deste município; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018005478; e) Vigência: será de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 17.1715.16.482.0026.2226, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 12, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO e pela Contratada Sr. FREDERICO OLIVEIRA ALMEIDA.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 051/2018, firmado em 16.05.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa L A PIMENTEL - ME, (FHAL - SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES), CNPJ sob nº 11.007.872/0001-06; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO, VIA CONTRATO DE COMODATO, EM CONFORMIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 ADM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2018007135; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotações: 17.1715.15.122.0001.2016 3.3.90.39-77 fonte 10; g) Valor: R\$ 43.776,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pela Contratada Srª Luziely Abadia Pimentel.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 059/2018, firmado em 05.06.2018, entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 25.048.619/0001-05; b) Objeto: Prestação de Serviços de recapagem de pneus destinado para veículos e máquinas pretencente a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade do Município De Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2018002767; e) Vigência: 30 dias a partir da data assinatura do contrato; f) Dotação: 17.17.15.26.122.0704.2019 3.3.90.39-19 fonte 10; g) Valor total: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, e pelo contratado Sr. Felipe Castilho Coutinho.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 060/2018, firmado em 08.06.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa RH ENGENHARIA LTDA CNPJ/ MF sob o nº 04.059.159/0001-32; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED DAS AVENIDAS MONTE CARMO E PADRE LUSO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2018001366; e) Vigência: 20 (vinte) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 17.15.15.752.0091.2.018 3.3.90.39-16 fonte 123; g) Valor: R\$ 147.850,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Jose Apolinário Borges.

ERRATA

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº 009/2017 do Processo Nº 001370/2017, firmada em 22.03.2017; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.868, quarta-feira, 17 de maio de 2017, página 43; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, no CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa DE CONSTRUÇÃO BRASILEIRA EIRELI (ECB CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO) CNPJ: 13.147.893/0001-44; c) onde se lê "Valor: R\$ 7.886.731,97 (sete milhões oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)", leia-se: "Valor: R\$ 8.023.238,82 (oito milhões vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017 do Processo nº 11079/2017, firmado em 03.05.2018; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ sob nº 26.921.551/0001-81; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo, referente a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - EQUIPE PADRÃO, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CAMPANHA DE MARKETING, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 03 ECOPONTOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90(noventa) dias a contar do dia 30 de março de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 449/2011, PROCESSO Nº 6692/2011 APENSO 1566/2016; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa Imobiliária Bela Vistam - Eireli - ME, CNPJ nº 04.447.091/0001-69 c) Objeto: termo aditivo de prazo referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO ENDEREÇO AV. CARLOS BRAGA Nº 1.498, SETOR INDUSTRIAL AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO, PARA ABRIGAR E FUNCIONAR O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E GARAGEM MUNICIPAL, d) Vigência Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2018 a 31 março de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 4601/2016 E CONTRATO Nº 158/2016, firmado em 08.05.2018; b) Partes: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 04.058.317/0001-30; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL - TO; d) vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 13 de maio de 2018; e) valor: Fica acrescido o valor de R\$ 70.139,76 (setenta mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondentes 2,96% do valor total do contrato; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 158/2016.

a) Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 449/2011, PROCESSO Nº 6692/2011 APENSO 1566/2016; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa Imobiliária Bela Vistam - Eireli - ME, CNPJ nº 04.447.091/0001-69 c) Objeto: termo aditivo de prazo referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO ENDEREÇO AV. CARLOS BRAGA Nº 1.498, SETOR INDUSTRIAL AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO, PARA ABRIGAR E FUNCIONAR O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E GARAGEM MUNICIPAL, d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses a contar do dia 01 de abril de 2018 a 31 dezembro de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017 do Processo nº 560/2017, firmado em 12.06.2017; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e IMPERMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.070.002/0001-73; c) Objeto: Termo Aditivo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 73 (setenta e três) dias, ou seja, do período de 19 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do SEXTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 2453/2015 APENSO 902/2016 E CONTRATO DE Nº 090/2015; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa CONSTRUTORA SERRA ALTA LTDA EPP CNPJ/MF sob o nº 01.949.533/0001-87; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVA CAPITAL, d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 13 de março de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 do Processo nº 2018002848, firmado em 16.05.2018; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa MASESA - SERVIÇOS E MANUT LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.310.000/0001-41; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ROÇAGENS E PÓDAGENS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO, COMO ROÇADEIRAS TIPO COSTAL, MOTO PODA, MOTOSERRAS E TRATORES GIRO ZERO, NA CIDADE DE PORTO NACIONAL; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses a contar do dia 18 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Extrato do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2016, firmado em 02.01.2018, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.115.009/0001-36; b) Objeto: Alteração da dotação orçamentaria: Onde se lê: 17.15.26.782.0072.1075 fonte 10, Leia-se: 17.15.15.782.0191.1608 fonte 60; 17.15.15.782.0191.1609 fonte 60; 17.15.15.782.0191.1610 fonte 60; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e sua alterações; d) Processo: 5021/2017; e) permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no contrato administrativo nº 161/2016.

**EDITAL
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF) torna pública a pauta de julgamento dos Processos Administrativos referentes à apuração de infração ambiental, que serão apreciados em até 60 (sessenta) dias, na Sala da JIF - sediada na AV. Presidente John Kennedy nº 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, onde as partes abaixo relacionadas ficam desde já notificadas por este Edital da Sessão de Julgamento, para querendo apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2ª SESSÃO JULGADORA

PROCESSO Nº	AUTUADO	CNPJ/CPF
11428/2017	Mineto Construção EIRELI- ME	20.196.404/0001-00
11096/2017	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83
9769/2017	Canbras Construtora e Incorporadora EIRELI-ME	12.335.752/0001-92
1683/2018	Sandro Freitas Matos	663.335.041-49
1710/2018	Motta Pre-Moldados EIRELI-ME	27.808.530/0001-17
1714/2018	Tocantins Indústria de Artefatos de concreto LTDA-ME	17.832.485/0001-82
1888/2018	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83
0066/2018	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001/83
2439/2018	B.E.R Empreendimentos Imobiliários LTDA	12.194.789/0001-48
6019/2018	Terra-TO Construtora e Terraplanagem LTDA	22.822.229/0001-44
1900/2018	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83
1879/2018	Companhia de Saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83

EXTRATO DE JULGAMENTO

Extrato de julgamento nº 015 do auto de infração nº 0083/2017 (processo nº 0315/2017) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0053/2017 com a manutenção da multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O autuado poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do julgamento da autuação, oferecer recurso dirigido à Autoridade Máxima Julgadora. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, será notificado para realizar o pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com desconto de 30% (trinta por cento). Não quitado o valor no prazo previsto ou não requerido o parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa, observados os procedimentos cabíveis. Ademais, deverá sanar as irregularidades no prazo de 30 dias, sob pena de nova autuação com a aplicação da multa em triplo, conforme art. 11, §1º, do Decreto Federal 6.514/08.

Extrato de julgamento nº 018 do auto de infração nº 0027/2017 (processo nº 7549/2017) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0027/2017 com a manutenção da multa no valor de R\$ 1.503,00 (mil quinhentos e três reais), devendo a área continuar embargada e o bem apreendido ser liberado para o proprietário. O autuado poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do julgamento da autuação, oferecer recurso dirigido à Autoridade Máxima Julgadora. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, será notificado para realizar o pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com desconto de 30% (trinta por cento). Não quitado o valor no prazo previsto ou não requerido o parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa, observados os procedimentos cabíveis. Ademais, deverá sanar as irregularidades no prazo de 30 dias, sob pena de nova autuação com a aplicação da multa em triplo, conforme art. 11, §1,º do Decreto Federal 6.514/08.

Extrato de julgamento nº 0019 do auto de infração nº 0076/2017 (processo nº 8789/2017) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0076/2017 com a manutenção da multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser convertida em ADVERTÊNCIA conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 6.514/2008: A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidas a ampla defesa e o contraditório. Remetam-se os autos do processo para à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis. Participaram da sessão de julgamento os membros Eduardo Benvindo da Cunha, Savya Emanuella Gomes Barros e Thiago Valuá da Silva Araújo. Presidiu a sessão de julgamento aos 16 dias do mês de maio de 2018 o Presidente da Junta de Impugnação Fiscal, o Sr. Thiago Valuá da Silva Araújo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO

a) Espécie: Extrato de Termo de Fomento 001/2018, firmado em 02.01.2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 14.797.309/0001-69 e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL - TO, CNPJ 26.752.113/0001-37; b) Objeto: Termo de Fomento entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Porto Nacional-To, através do co-financiado de serviços de ação continuada na modalidade Fundo Municipal do Governo Federal a ser repassado pelo piso de transição de média complexidade; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666 ART. 116, de 21 de junho de 1993; d) Processo 006673/2018; e) Vigência: 12 (doze) meses, entre 02 janeiro de 2018 a 31 dezembro de 2018; f) Dotação: 06.0639.08.241.0148.2095 3.3.50.43-1 fonte 701; g) Valor: R\$ 33.482,88 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), devendo ser repassado mensalmente o importe de R\$ 2.790,24 (dois mil setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos); h) Signatários: pela CONCEDENTE, Srª Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pela CONVENIENTE, Srª Erminia Da Trindade Rodrigues Neres Alves.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

a) Espécie: Extrato de Termo de Fomento 002/2018, firmado em 26.03.2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 14.797.309/0001-69 e a ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PORTO NACIONAL - ACPN, CNPJ 11.037.119/0001-55; b) Objeto: Preposição de projeto de aulas de canoagem destinada aos adolescentes de ambos os sexos inseridos nas Medidas Socioeducativas em meio aberto; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; d) Processo 2018003162; e) Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2018 vigorando até o dia 31 de março de 2019; f) Dotação: PROGRAMA: 06.0639.08.241.0148.2.401, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.43, SUBELEMENTO DE DESPESAS: 01, FONTE: 701; g) Valor: rrepassará mensalmente ao FOMENTADOR a quantia de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); h) Signatários: pela CONCEDENTE, Srª Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pela CONVENIENTE, Srª CLEUDSON VICENTE DE SOUZA.

**ILPI CASA DO IDOSO TIA ANGELINA
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2018, firmado em 22.01.2018, entre a ILPI CASA DO IDOSO TIA ANGELINA, CNPJ (MF) nº 21.530.252/0001-00 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADO PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO TCE- TO, ATRAVÉS DO SICAP-CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR E CONSOLIDADO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 10263/2017; e) Vigência: 12(doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 09.0941.08.241.0148.2096 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Srª Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado Sr. Lucijones Lopes Costas.

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2018, firmado em 22.01.2018, entre a FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA, CNPJ (MF) nº 21.680.195/0001-38 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM

O FECHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADO PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO TCE- TO, ATRAVÉS DO SICAP- CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR E CONSOLIDADO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 10263/2017; e) Vigência: 12(doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 08.0843.11.122.0001.2312 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Srª Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado Sr. Lucijones Lopes Costas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 019/2018, firmado em 01.03.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa JEDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.280.314/0001-62; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/REFORMAS E ADEQUAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL-TO (SALA DE SAÚDE - LABORATORIO DE EPIDEMIOLOGIA - LUZIMANGUES, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSOS - CCZ, DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, SALA DA EDUCAÇÃO - CONSELHO, EDUCAÇÃO E SAÚDE E NEP, UBS VIVIANE PEREIRA, SERVIÇOS ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - SAE, UBS MARIA LOPES, UBS ALTO DA COLINA E UBS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES); d) Processo: nº 2017-011582; e) Vigência: O prazo para execução dos serviços será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço; f) Dotação: 10.122.0001.2.072 - FUS 3.3.90.39-16 Fonte 40 10.301.0069.2.081 - PMAQ 3.3.90.39-16 Fonte 0409; g) Valor: R\$ 60.707,53 (sessenta mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo contratado Sr. Jeferson Souza.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 020/2018, firmado em 05.03.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª SUMAIA GONÇALVES ANDRADE, CPF nº 040.894.323-83; b) Objeto: Prestação de serviços de Médicos Especializados em Assistência a Saúde para atender a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Porto Nacional-Tocantins; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 005535/2018; e) Vigência: da assinatura do contrato até 30 de maio de 2018; f) Dotação: 04.0440.10.302.0075.2087 3.3.90.36-699 fonte 40; g) Valor: R\$ 35.033,67 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), referentes ao período de 05 de março a 30 de maio de 2018; h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela contratada Sumaia Gonçalves Andrade.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 024/2018, firmado em 09.03.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa K P CLINICA MEDICA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.202.064/0001-69; b) Objeto: Prestação de serviços de Médicos Especializados em Assistência a Saúde para atender a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Porto Nacional- Tocantins; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 004989/2018; e) Vigência: da assinatura do contrato até 30 de maio de 2018; f) Dotação: 04.0440.10.301.0069.2077 3.3.90.39-599 fonte 40; g) Valor: R\$ 33.404,20 (trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), referentes ao período de 09 de março a 30 de maio de 2018; h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela contratada Karolina Freire de Oliveira de Souza.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 025/2018, firmado em 09.03.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa NEIRYVAWDO ALVES MEDRADO 01084676192, CNPJ sob o nº 13.435.317/0001-00; b) Objeto: Contratação de prestação de serviços de digitalização e tratamento de acervo fotográfico da antiga escola de enfermagem e extinta, professora Luiza da Silva, do Município de Porto Nacional- TO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2018006181; e) Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura; f) Dotação: 04.0440.10.122.0017.2072 33.90.39-57 fonte 40; g) Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra, e pelo cotratado Sr. Neiryvawdo Alves Medrado.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 026/2018, firmado em 12.03.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. HÉRICA GOMES FERNANDES, CPF nº 034.585.351-28; b) Objeto: Prestação de serviços Farmacêuticos Especializados em Assistência a Saúde para atender a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Porto Nacional-Tocantins; d) Processo: nº 005537/2018; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de maio de 2018; f) Dotação: 04.0440.10.301.0069.2075 3.3.90.36-699 fonte 40; g) Valor: R\$ 6.436,39 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela contratada Srª Hérica Gomes Fernandes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 027/2018, firmado em 15.03.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa COP SAUDE PORTO EIRELI-ME CNPJ Nº 09.220.797/0001-07; b) Objeto: Prestação de serviços de Médicos Especializados em Assistência a Saúde para atender a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Porto Nacional- Tocantins; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 005617/2018; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de maio de 2018; f) Dotação: 04.0440.10.302.0075.2087 3.3.90.39-599 fonte 405; g) Valor R\$ 17.516,82 (dezesete mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela contratado Adriano Augusto de Oliveira Aires.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 029/2018, firmado em 19.03.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. DÂMBLIA BEZERRA MONTELO, CPF nº 054.516.011-19; b) Objeto: Prestação de serviços Farmacêuticos Especializados em Assistência a Saúde para atender a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Porto Nacional-Tocantins; d) Processo: nº 005291/2018; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de maio de 2018; f) Dotação: 04.0440.10.301.0069.2075 3.3.90.36-699 fonte 40; g) Valor: R\$ 5.947,55 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela contratada DÂMBLIA BEZERRA MONTELO.

a) Espécie: Extrato 031/2018 do Contrato nº 0031/2018, firmado em 22.03.2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. NILTON GONÇALVES DE PAULA, CPF: nº 022.693.281-83; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação para como Enfermeiro, na USB do Jardim Municipal Naná Prado. Prestação de serviços de enfermagem no credenciamento e Chamamento Público nº 001/2017-FMS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; d) Processo: 005533/2018; e) Vigência: a partir da data de sua assinatura finalizando dia 30 de maio de 2018; f) Dotação: 04.0440.10.301.0069.2075 3.3.90.36-699 fonte 401; g) Valor: R\$: 9.776,82 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado Sr. Nilton Gonçalves de Paula.

a) Espécie: Extrato 0249/2017 do Contrato nº 032/2018, firmado em 26.03.2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.212.519/0001-76; b) Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de porto Nacional - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; d) Processo: 10147, 10144 e 10115/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; f) Dotação: 10.304.0081.2.090 3.3.90.39-73 fonte 406, 10.301.0069.2.317 3.3.90.39-73 fonte 409, 10.305.0083.2.091 3.3.90.39-73 fonte 406; g) Valor: R\$: 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sra. Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado, Sr. Edson Luiz Feltrin.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 037/2018, firmado em 10.04.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CPF/MF sob o nº 07.654.168/0001-60; b) Objeto: locação de equipamento de ventilação mecânica (trilogy); c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2018005706; e) Vigência: 08 (oito) meses, a partir da sua assinatura, dia 10 de abril de 2018; f) Dotação: 4.0440.10.122.0017.2072 33.90.32-99 fonte 40; g) Valor: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra, e pelo contratado Sr. Joelson Barbosa Pereira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 038/2018, firmado em 12.04.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª CINTHIA TAVARES LEAL GUIMARÃES, CPF nº 953.417.301-00; b) Objeto: Prestação de serviços Médicos Especializado em Assistência a Saúde para atender a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Porto Nacional-Tocantins; d) Processo: nº 2018006974; e) Vigência: da assinatura do contrato ate 30 de maio de 2018; f) Dotação: 04.0440.10.302.0075.2087 3.3.90.36-699 fonte 405; g) Valor R\$ 20.775,78 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela contratada Cinthia Tavares Leal Guimarães.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 048/2018, firmado em 21.05.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª DANIELLE CARDOSO NEVES, CPF nº 021.907.195-00; b) Objeto: Prestação de serviços de Médicos Especializados em Assistência a Saúde para atender a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Porto Nacional-Tocantins; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2018007770; e) Vigência: da assinatura do contrato ate 30 de julho de 2018; f) Dotação: 04.0440.10.301.0069.2077 3.3.90.36-699 fonte 401; g) Valor: R\$ 28.515,78 (vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela contratada a Srª Danielle Cardoso Neves.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

a) Espécie: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017, firmado em 29.03.2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa CENTRO OFTALMOLOGICO PORTO NACIONAL LTDA-EPP CNPJ Nº 37.315.884/0001-83; b) Objeto: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, c/c com §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 7214/2017; e) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado Sr. ANTÔNIO CARLOS MARTINS SIMIONE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2017, do Processo nº 001117/2017, firmado em 18.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, J.R.V CONSTRUTORA LTDA-EPP, J.R.V CONSTRUTORA LTDA-EPP, escrito no CNPJ nº 22.827.097.097/0001-43; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 27 de dezembro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias encerrando em 26 de junho de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2018, firmado em 22.01.2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, CNPJ (MF) nº 21.530.232/0001-21 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADO PELA LEI 4.320/64; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO TCE- TO, ATRAVÉS DO SICAP-CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ELABORAÇÃO DO BALANÇO DE ORDENADOR E CONSOLIDADO; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 10263/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotações: 07.0742.11.122.0001.2311 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado Sr. Lucijones Lopes Costas.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, com abertura dia 23 de Julho de 2018, às 09h00h, tipo menor preço por lote - Contratação para aquisições diversas e prestações de serviços diversos por empresa ou pessoa física para a execução e o desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas para executar o Trabalho Técnico Social. Referente às obras de engenharia para a Implantação e Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana, conforme convênio firmado com o Ministério das Cidades - Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº 256.591-56 2008. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço, como assim dispõe o §1º do art. 21, da Lei nº 8.666/93, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 03 de Julho de 2018.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - com abertura dia 19 de Julho de 2018, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por lote - Aquisição de 02 (dois) veículos novos ok. Sendo 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples Remoção tipo Furgoneta e 01 (um) Veículo tipo passeio. Com recursos oriundos das Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12400.051000/1170-20 e 12400.051000/1170-21, Junto ao Ministério da Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1º do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min. Mais informações pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 03 de Julho de 2018.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

SAAE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - com abertura dia 19 de Julho de 2018, às 15h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Material Hidráulico, destinados à manutenção do sistema de rede de água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na cidade de Santa Fé do Araguaia-TO. Conforme Termo de Referência Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1º do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00. Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min. Mais informações pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 03 de Julho de 2018.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2017**

CONTRATO: Nº 006-B/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 01.613.127/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTARITA DO TOCANTINS, CONFORME CONVENIO Nº 828689/2016.
CONTRATADA: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.381.747/0001-04 com o valor Global de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2017.

SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, em 03 DE JULHO DE 2018.

Arthur Caires Maia
Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 008/2018, no dia 18 de Julho de 2018 às 08h30min, tipo menor preço por Item, visando contratação de empresa para fornecimento de pneus para Prefeitura Municipal e seus departamentos, No Sistema Registro de Preço (SRP). O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h de Segunda a sexta mais informações telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 04 Julho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018, dia 18 de Julho de 2018 as 12h00min horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para aquisição de pneus, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix das 08h às 12h de Segunda a sexta mais informações telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 04 de Julho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003/2018, dia 18 de Julho de 2018 as 15h00min, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, para atender demanda do Fundo Municipal Assistência Social de São Félix do Tocantins. Edital e mais informações encontram à disposição na Gerencia de Compras e Licitações, telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 04 Julho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 017/2017, no dia 17 de Julho de 2018 às 08h30min, tipo menor preço por Item, visando contratação parcela de serviços mecânicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para os veículos e maquinas que compõe a frota da prefeitura municipal, Fundos Municipais e seus departamentos, No Sistema Registro de Preço (SRP). O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h de Segunda a sexta mais informações telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 04 Julho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018, no dia 17 de Julho de 2018 às 11h30min, tipo menor preço por item, visando Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem e Fornecimento de Refeição para atender as demandas da prefeitura e Secretarias deste Município.

São Félix do Tocantins, 04 de Julho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 005/2018, no dia 17 de Julho de 2018 as 15h30min, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, No Sistema Registro de Preço (SRP). O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 08h às 12h de Segunda a sexta mais informações telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 04 Julho de 2018.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIORDIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS MUNDO BELO, CNPJ nº 11.268.163/0001-76, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano a contar de 19/06/2018, sito à Avenida Cônego João Lima, nº 685, Centro, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Distribuidora Tabocão LTDA, CNPJ Nº 02.284.585/0007-30, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no dia 08/06/2018 a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas -ATCP - 111 Nº 2961-2018 , Proc:792-2018- M , Req: 1199-2018, PT 3146-2018 com vencimento 08/06/2019 para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LATEX SERRA GERAL LTDA inscrita no CNPJ 11.930.370/0001 - 44, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO do PROJETO SILVICULTURA (SERINGUEIRA), situado na FAZENDA SAMBAIBAL, zona rural do município de RIO DA CONCEIÇÃO - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997 respectivamente, que dispõe sobre licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVA FLAMBOYANT 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ 15.415.081/0001-68, torna público que requereu junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, a renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI para as atividades de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, rede de saneamento ambiental - água e esgoto) do loteamento RESIDENCIAL NOVA FLAMBOYANT II, localizado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ATA DE ELEIÇÃO DE ESCOLHA DE CRITÉRIOS NACIONAIS E ADICIONAIS DO PROGRAMA MCMV- ENTIDADES - RECURSOS FDS, RESIDENCIAL RECANTO DAS ARARAS III - PALMAS - TO

A comissão dos representantes do grupo candidatos beneficiários do empreendimento Residencial Recanto das Araras III, reuniram-se em Assembleia, promovida pela Entidade Organizadora, com registro em ata, para eleger e elencar definições e aprovações dos Critérios de escolha de Beneficiários do referido programa, estando presente o número de beneficiários necessários à tomada de decisão, foram eleitos os Critérios Nacionais e Adicionais. Em concordância com os critérios propostos pela Entidade Organizadora realizada em 09 de junho de 2018, as 08:30hs (oito horas e trinta minutos) na Escola Municipal Jorge Amado, localizada na Rua T 02, Quadra 02, lote 07, S/n - Santa Fé, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

1.Critérios Nacionais
Mulheres Chefes de família;
Titular ou membro da família com deficiência;
Famílias residentes área de risco;
Idoso.

2.Critérios Adicionais
Família constituída de casal jovem com filhos menor de doze anos;
Pessoa que vive em moradia com adensamento familiar;
Pessoa que vive em situação de agregado.

Palmas, 09 de junho de 2018.

DAVYD RANGEL SOUSA LOPES
Diretor Executivo - IBX

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sérgio Rodrigues da Silva, pessoa física, inscrito no CPF 765.884.591-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (barramento), na Fazenda Matinha, no Lote 13-A e 13-B remanescente do Loteamento Faz. Santo Antônio, Gleba 06, 4ª Etapa, zona rural de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Processos nº 2018.02.024710

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição de Cartuchos de Toner(s), necessário para impressoras da Fundação e o Centro Universitário UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoxarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
038/2018	Aiara Amanda Carvalho Serwadda - Epp.	24.251.804/0001-21	R\$ 8.796,00
Valor Total: R\$ 8.796,00 (Oito mil, setecentos e noventa e seis reais)			

Validade da Ata: 12(doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi-TO, 04 de julho de 2018.

Thiago Lopes Benfica
ORGÃO GERENCIADOR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIVIAN MEGUMI FURUKAWA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 26.689.895/0001-07, com sede no Município de Miracema do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.